Diário Oficial

Maceió - Terça-feira
21 de julho de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2846

Poder Executivo

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 20 DE JULHO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01700.0000004467/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio (SEPLAG) ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE/GAB N° 40902605 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 40874277), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 40803640), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da formalização do convênio pretendido, visando a realização de consignação em folha de pagamento, na modalidade facultativa, mediante autorização individual do servidor, destinada à entidade Associação dos Servidores da Secretaria de Saúde e Fusal do Estado de Alagoas - ASSEFUS 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:35032.0000001168/2026 INTERESSADO Coordenação Técnica de Implantação de Obras de Acesso e Rodovias Vicinais ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 40900960 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 40873504), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 40871111), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da formalização da minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CPL/AL nº 018/2025. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:37001.0000001346/2024 INTERESSADO Secretaria Especial de Concessões, Parcerias e Governança Corporativa ASSUNTO Contratos e Convênios: Acompanhamento da Execução DESPACHO PGE/GAB N° 40919884 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 40899424, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 101.737, DE 28 DE MARÇO DE 2025. CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA DESCRIÇÃO DE ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.0000002006/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB N° 40930394 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP nº 40816198, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica de aposição de sanção ao Projeto de Lei nº 2.067/2026. 2. Quanto a incidência de eventuais vedações eleitorais, conheço e aprovo o Despacho PGE CESTUDOS nº 40853947, da lavra do Centro de Estudos, com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela inexistência de óbice sob o prisma do regime jurídico eleitoral, à sanção do Projeto de Lei nº 2067/2026, tendo em vista que este se destina, tão somente, à autorização legislativa para que o Poder Executivo possa promover a doação do imóvel pretendido. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000006145/2019 INTERESSADO MARIA INÊS PEREIRA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 40925569 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40872977), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 39522724), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Maria Inês Pereira, matrícula nº 0048712-0, ativo(a), ocupante do cargo Orientador Educacional, Especialização, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 08/04/2015, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente quanto às providências e requisições constantes das manifestações supracitadas, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000006145/2019 INTERESSADO MARIA INÊS PEREIRA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 40925569 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40872977), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 39522724), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Maria Inês Pereira, matrícula nº 0048712-0, ativo(a), ocupante do cargo Orientador Educacional, Especialização, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 08/04/2015, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente quanto às providências e requisições constantes das manifestações supracitadas, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000035782/2024 INTERESSADO ELIANE CRISTINA MORAES DE LIMA, ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 40920403 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40866620), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 39785611), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual efetivo(a) Eliane Cristina Moraes de Lima, matrícula nº 0824754-4, ativo(a), cargo Agente Administrativo, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 25/08/2023, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com a(s) alteração(ões) da(s) Emenda(s) Constitucional(is) nº 47, de 2005. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente quanto às providências e requisições constantes das manifestações supracitadas, a fim de assegurar a regular atuação administrativa, anotando a desnecessidade, como regra, de retorno dos autos, exceto se houver dúvida jurídica a ser dirimida. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:04104.0000002465/2026 INTERESSADO IRACI NOBRE DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 40919636 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40872022), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 40820966), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela impossibilidade jurídica de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao(à) servidor(a) público estadual efetivo(a) IRACÍ NOBRE DA SILVA, matrícula 0825795-7, ativo(a), cargo Professora, visto não preenchido(s) requisito(s) da(s) opção(ões) de benefício previdenciário de aposentadoria voluntária (40607851). Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04104.0000001611/2026 INTERESSADO ROBERTO SILVA DE SOUZA ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 40918901 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40863834), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 40807837), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao(à) servidor(a) público estadual efetivo(a) ROBERTO SILVA DE SOUZA, matrícula 825843-0, ativo(a), cargo Professor, nos termos do(s) art(s). 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 61, de 2024. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000002616/2026 INTERESSADO CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE MARQUES ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 40918558 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40865410), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 40735024), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge do (a) servidor (a) público civil estadual Maria da Conceição de Albuquerque Marques, matrícula 0014691-9, inativo(a), no cargo de Professor, falecido(a) em 10/04/2026, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000003211/2026 INTERESSADO Maria do Socorro Alves Torres ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 40905091/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD nº 40804042/2026, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o DESPACHO PGE/PASUBPREV nº 40542976/2026, porquanto, diante da consulta formulada pela autarquia previdenciária (40107592), o opinativo respondeu objetivamente às indagações em estrita consonância com o entendimento firmado nos precedentes administrativos desta Procuradoria-Geral do Estado, consubstanciados nos DESPACHOS PGE/GAB Nº 38377176/2026 e PGE/GAB Nº 38655604/2026. Acrescento que o entendimento ora aprovado também se alinha integralmente ao entendimento assentado no E:04799.0000006853/2025 (DESPACHO PGE/GAB Nº 40659859/2026), que também versa sobre a aplicação de leis referentes a reajustes de benefícios sem paridade. Ante o exposto, retornem os autos à Alagoas Previdência, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:04105.0000000335/2026 INTERESSADO Agência de Modernização da Gestão de Processos ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE-GPG N° 40889963/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-SUBCOOPLIC nº 40799569, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), que conheceu e aprovou o PARECER PGE-PLICBENS nº 40748090, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa do PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP/AL nº 90.175/2026, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS (NUTRIÇÃO PARENTERAL), para o atendimento das necessidades da Administração Pública, havendo ensejo para a realização dos atos de adjudicação, homologação e assinatura das correspondentes atas. 2. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes da formalização dos contratos, é necessário o envio dos autos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/AL para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 94.890/2023, bem como o encaminhamento ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 106.441/2026, quando das efetivas contratações. 3. Reitero que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização do procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Remetam os autos à AMGESP/AL, para providências de sua alçada.

PROCESSO E:04406.0000000386/2023 INTERESSADO Maria das Graças Lima Monteiro ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB 40891378/2026 Acolho o entendimento firmado no Despacho da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa (40705458), naquilo em que optou por remeter os presentes autos, em diligência instrutória, à Alagoas Previdência. 2. Dessa forma, a autarquia previdenciária deverá atender àquilo que demandado no item 13 e respectivos subitens (13.1, 13.2 e 13.3) do mencionado despacho aprovado, restituindo, em seguida, o processo para análise conclusiva pela Setorial (PGE COOPA).

PROCESSO E:04105.0000001832/2025 INTERESSADO AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE-GPG N° 40886210/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-SUBCOOPLIC nº 40661481, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), que conheceu e aprovou o PARECER PGE-PLICBENS nº 40470053, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa do PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP/AL nº 90.096/2026, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de CORRELATOS (CURATIVOS), para o atendimento das necessidades da Administração Pública, havendo ensejo para a realização dos atos de adjudicação, homologação e assinatura das correspondentes atas. 2. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes da formalização dos contratos, é necessário o envio dos autos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/AL para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 94.890/2023, bem como o encaminhamento ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 106.441/2026, quando das efetivas contratações. 3. Reitero que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização do procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP/AL, para providências.

PROCESSO E:37001.0000000550/2026 INTERESSADO SEGOV ASSUNTO Contratos e Convênios: Acompanhamento da Execução DESPACHO PGE/GAB N° 40891879 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 40879073, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A FAIXA DE TERRA QUE MENCIONA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TEXTO EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 3.365/1941. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000007086/2025 INTERESSADO Edson da Silva Reis ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE GPG Nº 40908021 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 40840632/2026, de lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, em parte, o PARECER PGE 39465613/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Edson da Silva Reis, matrícula 0826192-0, cargo de Vigia, visto ser considerado incapaz para exercer suas atividades profissionais no serviço público, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c arts. 19, 20 e 21, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, com proventos equivalentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples de todos os salários de contribuição desde julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior, e sem direito à paridade. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, especialmente no item 16 do PARECER nº 39465613, bem como no item 2 do DESPACHO nº 40840632, com vistas a assegurar à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01700.0000003853/2026 INTERESSADO Eliane Maria Gomes da Costa ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE GPG Nº 40907779 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE COOPA 40842436/2026, de lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, em parte, o PARECER

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
MEIREJANE ATAÍDE REMIGIO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
THALES SILVA ARAÚJO - Delegado Geral - Interino

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA – Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Estado (PGE)..... 01

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)..... 08

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)..... 09

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)..... 09

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)..... 10

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)..... 11

Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)..... 12

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)..... 12

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)..... 12

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)..... 13

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)..... 14

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)..... 17

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)..... 18

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ) 18

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)..... 19

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)..... 20

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)..... 20

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)..... 23

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 25

Eventos Funcionais 33

Prefeituras do Interior 58

PARTICULARES 58

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br
Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² **R$ 12,61**
Para faturamento por cm² **R$ 13,88**

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

PGE 40414883/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Eliane Maria Gomes da Costa, matrícula nº 0013155-5, ativo(a), ocupante do cargo Assessor de Administração, Classe "E", Nível I, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 23/02/2012, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração (ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, especialmente no item 26 do PARECER nº 40414883, bem como nos itens 2 a 2.2.2 do DESPACHO nº 40842436, com vistas a assegurar à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:04799.0000007818/2025 INTERESSADO ANE PRISCILA BEZERRA DA SILVA DE LIMA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE GAB N° 40907346 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 40885345/2026 da lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, o qual conheceu e acolheu, o DESPACHO PGE/PA/PASUBPREV 40855550/2026, que, por seus próprios fundamentos, conclui pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do presente processo administrativo, diante da ausência de apresentação dos dados, atuações ou documentos solicitados, nos termos do art. 40 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000. 2. Ante o exposto, remetam-se os autos ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01206.0000037312/2026 INTERESSADO Luiza Barbosa de Melo Almeida- 129.728.514-04 ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE GAB N° 40906932 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD 40831676/2026 da lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, o qual conheceu e acolheu, em parte, o PARECER PGE/PA/SUBPREV 40541365/2026, que conclui pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge do militar, Manoel Vespasiano de Almeida, matrícula 0038444-5, inativo, posto/grad. de Soldado com proventos equivalentes ao soldo de Cabo, falecido em 19/05/2026, nos termos do art. 7º, I, a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, e legislação correlata. 2. Ressalte-se a necessidade de observância integral dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, especialmente nos itens 6 a 9 do Despacho nº 40831676, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01206.0000024876/2026 INTERESSADO Maria Aparecida Jeronimo Monteiro - 031.059.424-32 ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE GAB N° 40906192 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD 40821102/2026 da lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, o qual conheceu e acolheu, em parte, o PARECER PGE/PA/SUBPREV 40665491/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge do militar, José Monteiro dos Santos, matrícula 0037268-4, inativo, posto/grad. 2º Sargento, falecido em 21/03/2026, nos termos do art. 7º, I, a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, e legislação correlata. 2. Ressalte-se a necessidade de observância integral dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, especialmente nos itens 6 e 7 do Despacho nº 40821102, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01206.0000078270/2025 INTERESSADO CICERA MARIA DE FRANÇA (677.114.134-91) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE GAB N° 40903812 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 40851950/2026 da lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, o qual conheceu e acolheu, o PARECER PGE/PA/SUBPREV 40187281/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, à ex-companheira credor(a) de alimentos do(a) militar José Benedito de Araujo, matrícula 0021051-0, inativado na graduação de 2º Sargento, com proventos calculados sobre o soldo de 1º Sargento, falecido(a) em 24/10/2025, nos termos do art. 7º, I, b, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, e legislação correlata. 2. Ressalte-se a necessidade de observância integral dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01206.0000039608/2026 INTERESSADO JOAO VITOR ZACARIAS TIGRE ASSUNTO Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor DESPACHO PGE GPG Nº 40902895 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-CD 40690488/2026, de lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu o DESPACHO PGE/PASUBGER - 40681380/2026, com as razões nele contidas, conclusivo pelo DEFERIMENTO do pleito, para que seja promovida a regularização dos assentamentos funcionais do interessado, com a alteração da anotação de vínculo sub judice, para vínculo definitivo, em razão do trânsito em julgado da decisão que determinou a sua nomeação, observada as providências administrativas cabíveis. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas a assegurar à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS- PMAL, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01206.0000005720/2026 INTERESSADO Rosival Rocha da Silva ASSUNTO Pessoas: Conversão de Aposentadoria DESPACHO PGE GPG Nº 40900391 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PA-CD 40831055/2026, de lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, em parte, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 39706258/2026, que entende pela impossibilidade jurídica do pedido, por falta de amparo legal, de retorno à atividade do militar estadual Rosival Rocha da Silva, matrícula nº 0037689-2, posto/graduação: Segundo Sargento PM, visto que o requerente já foi transferido para a reserva remunerada e a legislação estadual autoriza o retorno apenas mediante convocação oficial para serviço específico de interesse público, inexistindo norma que permita o desfazimento da inativação com base exclusivamente no interesse pessoal do requerente. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas a assegurar à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS- PMAL, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01203.0000006922/2026 INTERESSADO Diretoria de Finanças ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 40895544 Conheço e aprovo DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 40596285/2026, da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, que conheceu e aprovou, em parte, o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBGER 40412696/2026, adotando as razões nele contidas, cuja conclusão se dá pela possibilidade de aplicação do art. 11 da Lei Estadual nº 6.456/2004 aplica-se, única e exclusivamente, aos militares oriundos dos quadros de praças promovidos ao posto de 2º Tenente dos Quadros de Oficiais de Administração (QOA) passou a ser denominado Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), não sendo possível a extensão aos demais quadros da Corporação e que o referencial financeiro para o cálculo da vantagem deve observar estritamente o subsídio vigente na data de eficácia fixada no ato promocional (fato gerador). 2. Ressalte-se a necessidade de observância integral dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ante o exposto, remetam-se os autos ao CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS-CBMAL, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01700.0000004387/2019 INTERESSADO ANTÔNIO JORGE REGO MENDES (073.944.034-91) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE GPG Nº 40894787 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 40728046/2026, de lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu, o DESPACHO PGE PASUBPREV 40528130, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à retificação de defeito material sanável identificado no decreto concessório do benefício previdenciário de aposentadoria (37895225), para fazer dele constar aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade em favor de Antônio Jorge Rêgo Mendes(pág. 11 do doc. 11071099), mantendo-se, no mais, incólume seu teor. 2. Ante o exposto, remetam-se os autos ao Gabinete Civil para ciência e republicação do Decreto de inativação.

PROCESSO E:01206.0000003084/2026 INTERESSADO Yuri Davi de Melo Gomes ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 40891583 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 40750406/2026, da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, que conheceu e aprovou o DESPACHO PGE/PA SUBPREV Nº 40746076, adotando as razões nele contidas, cuja conclusão se dá nos seguintes termos: a) Pela regularidade material e formal da instrução realizada pela Diretoria de Proteção Social da PMAL, que logrou êxito em juntar a integralidade dos autos de concessão originários; b) Pela total subsistência do débito no montante de R$ 13.175,44 (treze mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), uma vez que a perda da qualidade de dependente do Sr. Yuri Davi de Melo Gomes, restou consolidada e transitada em julgado na esfera administrativa; c) Pelo prosseguimento dos atos executórios de cobrança, recomendando-se à Gerência Previdenciária Jurídico-Administrativo da Alagoas Previdência que proceda à imediata notificação para pagamento integral do débito no prazo regulamentar; d) Na hipótese de recusa, silêncio ou insuficiência de bens para o adimplemento voluntário, que os autos

sejam remetidos com a devida certidão de liquidez para a setorial competente desta PGE/AL, visando a competente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado e posterior execução judicial. 2. Ressalte-se a necessidade de observância integral dos despachos acima referidos, em todos os seus termos, especialmente nos itens supramencionados, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Ante o exposto, remetam-se os autos ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01800.0000002998/2026 INTERESSADO Margarete Neves dos Santos ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 40906563 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40791787), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 40401763), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao(à) servidor(a) estadual Margarete Neves dos Santos, matrícula 0080427-4, cargo de Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e art. 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, nº 41, de 2003 e nº 47, de 2005. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente quanto às providências e requisições constantes das manifestações supracitadas, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000024983/2022 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 40906230 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40841187), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 39786587), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual Severina Alves dos Santos Araújo, matrícula nº 0824698-0, ocupante do cargo de Professor, visto preenchidos os requisitos constitucionais necessários à aposentação em 10/01/2012, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003, e 1º da Lei Federal nº 10.887, de 2004[1], com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 20/25 (vinte, vinte e cinco avos), calculados considerando a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora, correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, sem paridade. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente quanto às providências e requisições constantes das manifestações supracitadas, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01800.0000056717/2025 INTERESSADO Cristina Maria de Oliveira Ferraro ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 40897723 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40818322), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 40780019), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão retroativa de abono de permanência ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Cristina Maria de Oliveira Ferraro, matrícula 0067679-9, ativo(a), cargo Professor(a), nos termos do(s) art(s). 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 61, de 2024, observada a prescrição qüinqüenal. Dessa forma, reconhece-se o direito material da servidora ao abono de permanência no período compreendido entre 18/08/2017 e 31/08/2020, sem repercussão financeira, em razão da prescrição das respectivas parcelas. Ressalto, por fim, a observância integral das conclusões, recomendações e providências consignadas no pronunciamento ora aprovado, para os fins de regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:41010.0000007104/2026 INTERESSADO Telma Lessa De Vasconcelos ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 40895134 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40804263), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 39621285), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual Telma Lessa de Vasconcelos, matrícula nº 0501279-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, visto preenchidos os requisitos constitucionais necessários à aposentação em 28/11/2013, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art. 40, § 1º, III, b, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003, e 1º da Lei Federal nº 10.887, de 2004, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 22/30 (vinte e dois, trinta avos), calculados considerando a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor, correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, sem paridade. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente quanto às providências e requisições constantes das manifestações supracitadas, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:41010.0000011198/2024 INTERESSADO Benedita Correia Dos Santos Oliveira ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Compulsória DESPACHO PGE/GAB N° 40891500 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40789739), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 39712644), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Benedita Correia dos Santos Oliveira, matrícula nº 0004665-5, ativo(a), ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, Classe "E", Nível I, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 07/10/2010, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente quanto às providências e requisições constantes das manifestações supracitadas, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO 01800.00011013/2016 INTERESSADO José Demétrio da Silva ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 40889628 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 40811302), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte e de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 40448858), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) José Demetrio da Silva, matrícula nº 0029496-9, ativo(a), ocupante do cargo Fotógrafo, Classe "H", Nível II, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 29/06/2008, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, especialmente quanto às providências e requisições constantes das manifestações supracitadas, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:02000.0000027751/2026 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 40889965 Ciente das medidas adotadas, conforme informado por meio do Despacho PGE PJSAP (doc. 40876596), determino a remessa dos autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para ciência. Outrossim, devolvam-se os autos à Procuradoria Judicial, a fim de que, sobrevindo novidades processuais ou a prática de atos processuais relevantes, seja promovida a devida comunicação à SESAU.

PROCESSO E:01500.0000020283/2026 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB N° 40905546 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP (doc. 40891041), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, consignando que, caso os órgãos interessados entendam necessária a manifestação desta Procuradoria Geral do Estado, deverá ser formulada consulta jurídica específica, mediante a explicitação objetiva da dúvida jurídica a ser dirimida, acompanhada da respectiva fundamentação e da indicação dos dispositivos normativos cuja interpretação se pretende obter, de modo a viabilizar a adequada atuação consultiva deste Órgão de Advocacia Pública. Destarte, remetam-se os autos à SEPLAG, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:45000.0000000297/2026 INTERESSADO Felipe Medeiros Nobre ASSUNTO Pessoas: Férias DESPACHO PGE/GPG Nº 40873039 Ciente da manifestação da Superintendência de Recursos Humanos acerca da alteração do período de gozo das férias do servidor Felipe Medeiros Nobre, matrícula nº 471-5, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. Considerando a solicitação de suspensão parcial do gozo das férias inicialmente programadas, formulada pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, em razão de necessidade do serviço, bem como a informação de que a respectiva portaria referente às férias do servidor de Livre Lotação será emitida pela Secretaria de Estado de Governo, tomo ciência da alteração do período de fruição para os intervalos de 01/07/2026 a 15/07/2026 e de 13/08/2026 a 27/08/2026, correspondentes a 15 (quinze) dias cada. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:05101.0000010229/2026 INTERESSADO serviço de promoçao e bem estar comunitario 12498937000118 ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE-GPG N° 40817611 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-COOPLIC nº 40642923, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), que conheceu e aprovou o PARECER PGE-PLICGERAL nº 40623030, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo no sentido de que o procedimento de seleção (Chamamento Público nº 001/2026) padece de vícios que comprometem a sua regularidade jurídica. 2. Cumpre consignar, ainda, que a celebração do Termo de Colaboração, tal como delineada nos presentes autos, enquadra-se na vedação prevista no art. 73, § 10, da Lei Federal nº 9.504/1997, por envolver a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios em ano eleitoral, sem que se evidencie, na instrução processual, o enquadramento em qualquer das exceções legalmente previstas. Desse modo, a formalização da parceria, nas atuais circunstâncias, revela-se incompatível com a legislação eleitoral, por configurar potencial conduta vedada aos agentes públicos, comprometendo a sua regularidade jurídica. 3. Cumpre consignar, ainda, que, embora a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral tenha firmado entendimento no sentido de que a vedação prevista no art. 73, § 10, da Lei Federal nº 9.504/1997 não incide quando ausente o elemento da gratuidade, em razão da existência de efetivas contrapartidas assumidas pelo beneficiário - conforme assentado no Recurso Especial Eleitoral nº 5619, de relatoria do Ministro Og Fernandes (DJe de 19/8/2020) -, verifica-se que, no caso dos autos, não há demonstração da existência de qualquer contrapartida a ser prestada pela Organização da Sociedade Civil que descaracterize a natureza gratuita da transferência dos benefícios. 4. Destarte, sigam os autos ao DETRAN/AL, para as providências cabíveis.

PROCESSO E:01800.0000030380/2026 INTERESSADO Superintendência do Desenvolvimento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e de Políticas Educacionais ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 40938338/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 40930444, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC SEI Nº 40825600, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da SMART DATACENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.329.284/0001-93, para a prestação de serviços de operação gerenciada (SaaS), de plataforma educacional gamificada com inteligência artificial, destinada à avaliação cognitiva, à sinalização pedagógica de barreiras de aprendizagem e ao apoio à elaboração de planos educacionais individualizados (PEI e PAEE), com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovado ao atendimento integral das requisições e recomendações emitidas no referido Parecer. Ademais, verifica-se a necessidade de complementação da análise jurídica realizada pelo Procurador relator, visto que a contratação envolve soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, cuja matéria ainda carece de regulamentação no âmbito do Estado de Alagoas. Em casos assim, é permitida a aplicação supletiva das normas que disciplinam as contratações de interesse da União Federal, com fundamento no artigo 187, da Lei nº 14.133/2021. Desse modo, o tema será enfrentado de acordo com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que "dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal". Postas essas considerações, sem prejuízo do integral cumprimento das condicionantes estabelecidas nos pareceres jurídicos supramencionados, a celebração da presente contratação fica, ainda, condicionada ao atendimento das seguintes exigências: I) Revisão do planejamento da contratação, de modo a assegurar sua conformidade com as diretrizes estabelecidas no art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022; ii) Revisão do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a fim de adequá-lo às exigências previstas no art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, observando-se, ainda, o disposto no art. 13 do Decreto Estadual nº 90.381/2023; iii) Após a revisão do Estudo Técnico Preliminar, deverá ser autuado ATESTO, sob responsabilidade funcional da autoridade competente, certificando que o ETP é adequado e suficiente para caracterizar o interesse público envolvido e a solução mais vantajosa para a Administração, inclusive quanto às especificações do objeto, sua descrição, unidade de medida e quantitativo, tendo sido observadas as disposições do Decreto Estadual nº 90.381/2023 e do art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022; iv) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente, no caso, a Secretária de Estado da Educação; v) Revisão do Termo de Referência, com vistas à sua adequação às exigências previstas no art. 12 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022; vi) Aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente, no caso, a Secretária de Estado da Educação; vii) Demonstração expressa da necessidade administrativa da contratação, evidenciando, de forma fundamentada, o interesse público na solução pretendida, em observância às diretrizes constantes do art. 15 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022; viii) Revisão das especificações do objeto, a fim de verificar sua conformidade com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especialmente no que se refere à política de padronização e à observância dos Catálogos de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC com Condições Padronizadas; ix) Após a revisão das especificações do objeto, deverá ser autuado ATESTO, sob responsabilidade funcional da autoridade competente, certificando que as especificações foram elaboradas em conformidade com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, tendo sido adotadas, preferencialmente, as definições constantes dos Catálogos de Soluções de TIC, observados os requisitos de qualidade, desempenho, compatibilidade, durabilidade e segurança; x) Revisão do quantitativo do objeto, em conformidade com os arts. 14 e 15, inciso III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, mediante elaboração de memória de cálculo e juntada da documentação técnica necessária para demonstrar a adequação e a necessidade dos quantitativos estimados; xi) Elaboração de gerenciamento de riscos, observando-se as diretrizes estabelecidas no art. 38 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022; xii) Revisão da estimativa de preços pela unidade técnica competente, a fim de verificar sua conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Estadual nº 90.383/2023 e, tratando-se de solução de TIC, com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, observando-se, especialmente, a metodologia legalmente prevista para a pesquisa de mercado, a justificativa da razoabilidade dos preços e, nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, a comprovação da compatibilidade do valor contratado mediante documentos idôneos da própria contratada, em consonância com a legislação aplicável e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União; e xiii) Após a conclusão da revisão prevista na alínea anterior, deverá ser autuado ATESTO, sob responsabilidade funcional da autoridade competente, certificando que a estimativa de preços observa integralmente o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 90.383/2023 e, quando aplicável, a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, bem como que os valores estimados são compatíveis com os preços efetivamente praticados no mercado e guardam correspondência com as especificações constantes do Termo de Referência. Ademais, há a necessidade de que seja demonstrada a inviabilidade de competição incidente no caso concreto, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, levando em consideração as especificidades do objeto demandado, contratação de solução tecnológica educacional por inteligência artificial, na modalidade SaaS, consistente em plataforma gamificada de avaliação cognitiva, triagem e identificação precoce de dislexia, discalculia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem, manifestando-se sobre as possíveis alternativas de mercado aptas ao atendimento do interesse público envolvido, indicando quais foram os critérios técnicos e objetivos de comparação utilizados na escolha da Plataforma Ilhas Littera como a melhor solução tida como apta ao afastamento da regular licitação, aferida por critérios técnicos e, principalmente, objetivos, o que depende de uma condição de fato, portanto, longe de qualquer influência subjetiva do gestor público. É necessário, ainda, que se avalie criticamente a suficiência da documentação de exclusividade apresentada (Contrato de Parceria Comercial entre a Smart Data Center e a NeuroverseDigital Intelligence Ltda, registros junto ao INPI, ABES, ACSP e Carta de Exclusividade), de modo a comprovar, de forma inequívoca, que a Plataforma Ilhas Littera é a única solução no mercado capaz de atender ao objeto descrito, e não apenas a única cujo fornecimento está condicionado a um arranjo comercial específico entre as empresas envolvidas. Necessário se faz, pois, que a pasta interessada realize a comprovação efetiva de absoluta inviabilidade de competição, sabendo que "Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis" (art. 73 da Lei nº 14.133/2021); Tratando-se a presente demanda de solução tecnológica educacional gamificada em 3D, com inteligência artificial, análise de dados e reconhecimento facial, destinada à avaliação de desempenho pedagógico e cognitivo e à identificação de possíveis traços de neurodivergência (TDAH, dislexia e discalculia) em alunos do Ensino Fundamental I e II da rede pública estadual, com características específicas a serem avaliadas, tais como módulos de PEI/PAEE, implantação, capacitação, suporte, manutenção e atualização, aplicação universal e não discriminatória a todos os estudantes da rede,

e uso de dados sensíveis de crianças e adolescentes (inclusive biometria facial), que a SEDUC/AL se manifeste acerca da viabilidade ou não de realização de licitação com a adoção do critério de julgamento de Técnica e Preço (art. 33, IV, da Lei nº 14.133/2021), no qual se permita avaliar tanto a qualificação técnica quanto o custo-benefício das propostas, garantindo a seleção da solução de maior impacto pedagógico e menor custo, com a possibilidade de se formatar um Termo de Referência com critérios que valorizem soluções tecnologicamente neutras, comprovadamente eficazes e que atendam ao interesse público, sem restringir a competição a uma única plataforma. Tal esclarecimento acerca da (in)viabilidade de licitação deve ser melhor fundamentado, já que o próprio Termo de Referência evidencia que a solução pretendida - envolvendo triagem de transtornos de aprendizagem, tratamento de dados pessoais sensíveis de estudantes (LGPD) e reconhecimento facial em ambiente escolar, tem requisitos específicos que vão além do mero fornecimento de licença de software, elementos que reforçam o caráter técnico especializado e justificam a avaliação da modalidade de técnica e preço na realização de uma licitação, uma vez que a qualidade da metodologia pedagógica, a validação científica do instrumento de triagem e a segurança no tratamento dos dados dos estudantes impactarão diretamente nos resultados de governança da política de educação especial e inclusiva. À SEDUC/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 20 de julho de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1098584

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIZ FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 20 DE JULHO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01204.0000005685/2026 INTERESSADO Proc Judicial - Execução da Civel Geral ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 40886048 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 40838456), de lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJEXEC (doc. 40825428), que, considerando que nos autos do processo judicial 0724055-71.2022.8.02.0001/01, o acórdão manteve integralmente a sentença, já tendo ocorrido o trânsito em julgado. Assim, a obrigação de fazer prevista no título transitado em julgado deve ser implementada de imediato, sob pena de sanções processuais, civis, administrativas ou criminais, inclusive responsabilização de gestores públicos. 2. Dessa forma, determino a remessa dos autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01204.0000007805/2024 INTERESSADO Procuradoria Judicial ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 40854366 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 40818188), de lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJSAP (doc. 40814441), com os fatos e fundamentos neles contidos, no qual opinou pela necessidade de remessa dos autos, em caráter de urgência, ao Gabinete Civil, para imediata submissão da proposta à autoridade administrativa competente, bem como, solicita que a proposta de celebração de acordo no valor de R$ 1.000.000,00, destinada à extinção integral da execução promovida nos autos nº 0000684-06.2013.5.19.0004, seja apreciada no prazo máximo de 30 dias corridos, contado da assinatura deste despacho, ou se será proposto, pelo Estado de Alagoas, algum outro valor para ser submetido à apreciação do Ministério Púlico do Trabalho. 2. Dessa forma, determino a remessa dos autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada, com posterior devolução dos autos a esta PGE/AL no prazo indicado.

PROCESSO E:01204.0000008322/2026 INTERESSADO PROCURADORIA JUDICIAL - PGE ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 40885760 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 40847148), de lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PGE PJCIVG (doc. 40820870), que, diante da determinação judicial proferida nos autos da Ação Penal nº 0001104-58.2013.8.02.0028, concluiu pelo encaminhamento dos autos à Polícia Civil do Estado de Alagoas para que adote, com a máxima brevidade, as providências necessárias ao cumprimento da determinação judicial de incineração da substância entorpecente apreendida nos autos da ação penal em referência, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 11.343/2006. 2. Reforço que após a efetivação da medida, deverá ser encaminhada a esta Procuradoria Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do respectivo auto de incineração ou outro documento hábil a comprovar o integral cumprimento da determinação judicial, a fim de subsidiar a comunicação ao Juízo competente. 3. Dessa forma, determino a remessa dos autos a Polícia Civil de Alagoas, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:44080.0000000388/2026 INTERESSADO IDERAL ASSUNTO Contratos e Convênios: Consulta à Procuradoria/Conjur DESPACHO SUB PGE/GAB N° 40919540 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCTPFE nº 40902866, oriundo da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela aplicação da art. 150, VI, a, da CF/88, que trata sobre a imunidade tributária recíproca, condicionada ao fato de o imóvel ser vinculado às finalidades essenciais da autarquia, ou às dela decorrentes, para fins de exigência de imposto sobre a renda, patrimônio ou serviços - no caso concreto, o IPTU. 2. Quanto a taxa de coleta de resíduos, a insuficiência da instrução probatória não permite análise conclusiva, devendo os autos serem devolvidos ao IDERAL para a devida instrução processual, suficiente a viabilizar estudo jurídico sobre a incidência, ou não, da taxa de coleta de resíduos domiciliares urbanos (justificar a não-utilização do serviço municipal de coleta). 3. Acolho, igualmente, a solicitação de acesso a estes autos à Procuradora de Estado que, na Setorial, se encontra vinculada às demandas administrativas e judiciais envolvendo créditos tributários constituídos pelo Município de Maceió em face do Estado, suas autarquias ou fundações, a fim de iniciar a análise da lista de débitos constante do documento 40688009, orientando-se a atuação em Juízo ou fora dele. 4. Destarte, encaminho os autos: 4.1. Ao IDERAL, para providências em relação ao item 2; 4.2. À PFE, para providências em relação ao item 3.

PROCESSO 04799.00004172/2017 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Emissão de Certidão de Tempo de Serviço DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 40907238/2026 Conheço o Despacho PGE SUBCTPFE nº 40854879 da lavra da Subcoordenação do Contencioso Tributário, que aprovou com ressalva o PARECER PGE/PFE nº 39773869/2026, deixando, por ora, de aprová-los. A controvérsia submetida à Procuradoria não se limita à legitimidade abstrata da incidência de contribuição previdenciária sobre a gratificação natalina, reconhecida pela Súmula nº 688 do Supremo Tribunal Federal. Faz-se necessário verificar, no caso concreto, a existência de fundamento legal para a incidência em cada período da licença, a natureza obrigatória ou facultativa dos recolhimentos e a possibilidade atual de constituição ou exigência das correspondentes diferenças. Com efeito, o período compreendido entre dezembro de 2008 e junho de 2020 foi alcançado por sucessivos regimes legais. Enquanto as Leis Estaduais nº 6.288/2002 e nº 7.114/2009 estabeleciam que o servidor licenciado sem vencimentos deveria continuar efetuando os recolhimentos, a Lei Estadual nº 7.751/2015 passou a prever, em seu art. 33, § 3º, a possibilidade de opção pela manutenção das contribuições, atribuindo ao servidor o respectivo ônus financeiro. Essa distinção repercute diretamente na natureza da obrigação. Se o recolhimento era compulsório por força da lei vigente, eventual diferença possui natureza tributária e submete-se aos prazos de decadência e prescrição previstos no Código Tributário Nacional[1] . Se, diversamente, o recolhimento decorria de opção do servidor para fins de contagem do tempo de contribuição, não se mostra possível tratar automaticamente a diferença como crédito tributário passível de cobrança compulsória, devendo ser examinadas as consequências previdenciárias do recolhimento incompleto e a possibilidade de sua complementação voluntária. O Parecer PGE/PFE nº 39773869/2026 demonstrou a existência de previsão expressa de incidência sobre a gratificação natalina nas Leis Estaduais nº 7.114/2009 e nº 7.751/2015. Contudo, a conclusão pela regularidade da cobrança durante todo o período não foi precedida da segmentação dos regimes jurídicos nem do exame específico da legislação vigente no início da licença, especialmente quanto ao período regido pela Lei Estadual nº 6.288/2002. De outro lado, embora pertinente a suscitação da decadência pelo despacho subsequente, sua ocorrência não pode ser afirmada sem a identificação dos fatos geradores, dos vencimentos das obrigações e, principalmente, de eventual ato de constituição do crédito e da respectiva notificação à servidora. A circunstância de a Administração conhecer os recolhimentos mensais efetuados não é, isoladamente, suficiente para caracterizar ou afastar a decadência. Antes da emissão de pronunciamento jurídico conclusivo, deverá a ALAGOAS PREVIDÊNCIA certificar nos autos: I - os valores e competências cuja complementação se pretende; II - os recolhimentos efetuados pela servidora em cada exercício, inclusive os eventualmente incidentes sobre a gratificação natalina; III - os pagamentos e descontos realizados sobre o 13º salário nos anos de 2008 e 2020; IV - a existência, data e conteúdo de eventual notificação, declaração, confissão ou reconhecimento das diferenças; V - a forma e a data em que a servidora manifestou a opção pela manutenção do vínculo contributivo durante a licença; e VI - as consequências atribuídas pela Administração à falta de recolhimento das diferenças, especialmente quanto à contagem do período para fins previdenciários. Após a complementação da instrução, retornem os autos à Procuradoria da Fazenda Estadual para manifestação que examine separadamente os períodos regidos pelas Leis Estaduais nº 6.288/2002, nº 7.114/2009 e nº 7.751/2015, inclusive quanto à natureza da obrigação e à eventual incidência de decadência ou prescrição. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências cabíveis.

PROCESSO E:01204.0000002832/2026 INTERESSADO JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS 8ª VARA ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 40903868/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 40855005), que acolheu o Despacho PGE PJSAP

(doc. 40805611), da lavra do Procurador do Estado Alan Jósimo de Santana Galvão. O Procurador atuou nos limites da análise jurídica possível, diante do encerramento do prazo judicial e da ausência de resposta do IMA/AL às requisições técnicas formuladas nestes autos. Com os elementos disponíveis, protocolou manifestação na qual o Estado de Alagoas e o IMA/AL não anuíram ao termo de acordo celebrado entre a Defensoria Pública da União (DPU) e a Mineração Vale Verde do Brasil Ltda. (MVV), na redação apresentada, com impugnação às cláusulas 2.8, 3.4.1, 3.3, 4.4, 4.6, 5.8, 5.8.1, 5.8.2 e 5.13, sem prejuízo da continuidade das tratativas para reformulação do instrumento. Ratifico a estratégia processual adotada. Quanto ao estado da instrução, a SEMARH apresentou a manifestação técnica requisitada (doc. 40727939), restrita à perspectiva da gestão dos recursos hídricos, na qual considerou adequadas a metodologia, a periodicidade e a abrangência analítica do Programa de Monitoramento Aquático elaborado pela UFAL. O IMA/AL, contudo, ainda não respondeu aos quesitos do item 7 do Despacho PGE PJSAP nº 39302796, embora a requisição tenha sido reiterada pelos Despachos SUBPGE/GAB nº 39401429, PGE PJSAP nº 39596649e PGE COOPJ nº 40580534. Essa lacuna condicionou a estratégia processual adotada e privou a Procuradoria dos subsídios da autarquia mais diretamente alcançada pelas cláusulas do acordo. A instrução técnica permanece necessária. Nos termos do despacho judicial de id. 167921661, a MVV e a DPU dispõem de 15 (quinze) dias, contados da manifestação dos entes estaduais, para se pronunciar sobre os argumentos apresentados, do que poderá resultar proposta de reformulação do instrumento. A manifestação do IMA/AL subsidiará essas tratativas e a deliberação prevista no art. 11, VI, da Lei Complementar Estadual nº 07/1991, além de permitir, conforme o teor dos subsídios, reforçar a posição manifestada nos autos ou justificar a sua revisão. Encaminhem-se os autos ao IMA/AL para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente à Procuradoria Judicial (Subunidade de Acompanhamento Prioritário) as manifestações técnicas requisitadas no item 7 do Despacho PGE PJSAP nº 39302796, pronunciando-se de forma objetiva e conclusiva sobre o termo de acordo. Solcita-se que a autarquia confira prioridade à demanda, pois a resposta tempestiva é indispensável à defesa judicial do próprio Instituto e à atuação coordenada do Estado na ação civil pública. Com a resposta, retornem os autos à Procuradoria Judicial (Subunidade de Acompanhamento Prioritário), para análise e adoção das providências processuais cabíveis, dando-se ciência ao Gabinete da Procuradora-Geral. Ao IMA/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 20 de julho de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1098585

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA RITA DE CASSIA LIMA ANDRADE DESPACHOU NA DATA DE, 20.07.2026. O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01206.0000043695/2026 INTERESSADO Rafael Luiz Correia Da Silva ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE COOPA 40902184/2026 Conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV 40854395/2026, que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) militar Rafael Luiz Correia da Silva, matrícula 0000021318, ativo(a), posto/graduação 3º Sargento, de tempo de serviço/contribuição de 04 ano(s), 06 mês(es) e 22 dia(s), por serviço prestado em atividade privada tendo em vista os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art(s). 108, II e art. 110 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992. 2. Necessário, ademais, pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento acolhido: onde se lê averbação do tempo de contribuição certificado no doc. 40656232, no total de 1.662 (mil seiscentos e sessenta e dois) dias, equivalentes a 4 (quatro) anos, 6 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, exclusivamente para fins de inatividade militar, entenda-se averbação militar do tempo de contribuição de 4 ano(s), 6 mês(eses) e 22 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, para fins de inatividade, visto a ausência de concomitância na contagem, nos termos do art(s). 108, II e art. 110 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992. 3. Ressalto, ademais, a observância do pronunciamento do Despacho acima referido em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Polícia Militar de Alagoas - PM/AL.

PROCESSO E:20105.0000006703/2026 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE COOPA 40897446/2026 Conheço e não aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 40873778/2026, pelas razões que passo a expor. 2. Trata-se de processo administrativo de registro intrarregime requerido(a) pelo servidor(a) estadual interessado(a) João Marcos Santos da Silva, cargo Delegado(a) de Polícia, matrícula 0000849-4. 3. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: (i) Requerimento assinado pelo(a) interessado(a) (doc. 39672668); (ii) Ficha funcional (doc. 39673431); (iii) Declaração de Tempo de Contribuição Intrarregime (doc. 39916405) de serviço público regular prestado à PCAL (03/02/1993 a 30/12/2006), no cargo de Agente de Polícia, com o cômputo líquido de 5.079 dias de tempo de contribuição; (iv) Parecer técnico da Alagoas Previdência, atestando a regularidade formal da DTC Intrarregime e a viabilidade do aproveitamento do tempo (doc.40565554); (v) Manifestação da SEPLAG (doc. 40049855), no sentido de que é possível o registro intrarregime em seus assentamentos o período de 03/02/1993 a 30/12/2006, totalizando 13 ano(s), 11 mês(es) e 03 dia(s) para todos os efeitos, devido à ausência de concomitância na contagem, nos termos do art. 102, da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991 (doc. 40049855). 4. A legislação atualmente vigente passou a contemplar, expressamente, a utilização da Declaração de Tempo de Contribuição de Servidor Público Intrarregime Próprio de Previdência Social para comprovação de períodos contributivos entre órgãos e entidades integrantes do mesmo ente federativo, hipótese em que se revela desnecessária a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC. 5. Nesse sentido, o art. 211 da Portaria MTP nº 1.467/2022, com redação dada pela Portaria MPS nº 2.010, de 1º de outubro de 2025, dispõe: "Art. 211. Para a comprovação de tempo de contribuição de segurados entre órgãos e entidades de quaisquer dos Poderes do mesmo ente federativo, quando necessário, será utilizado o modelo de Declaração de Tempo de Contribuição de Servidor Público Intrarregime Próprio de Previdência Social constante do Anexo XVI." 6. Importa consignar, ainda, que a norma não se refere genericamente a "declaração de tempo de serviço", mas sim a instrumento específico de natureza previdenciária, destinado à comprovação de tempo de contribuição no âmbito do mesmo RPPS, devendo a documentação observar o modelo constante do Anexo XVI da Portaria MTP nº 1.467/2022, com as informações necessárias à aferição da regularidade do período contributivo e da inexistência de contagem em duplicidade. 7. No caso dos autos, o(a) interessado(a) ingressou nos quadros da Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio de concurso público, em 03/02/1993, no cargo de Agente de Polícia (doc. 39673431, fls.1). Ocorre que em 30/12/2006, passou no concurso público na PCAL para o cargo de Delegado de Polícia (doc. 39673431, fls. 15; doc. 39916405). Assim, considerando de que não há compensação entre regimes, o pedido adequado é registro intrarregime e não averbação. 8. Nesse sentido, a DTC Intrarregime anexada (doc.39916405), para fins de registro do período laboral, no cargo de Agente de Polícia, está dentro dos padrões técnicos do art. 211, da MTP nº 1.467/2022, com redação dada pela Portaria MPS nº 2.010/2025. 9. Diante da higidez da instrução processual, verifica-se que o pleito encontra amparo no art. 102 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, que garante o cômputo do tempo de serviço público estadual em Alagoas para todos os efeitos legais. 10. Por fim, resta superado o entendimento anteriormente consolidado no precedente administrativo E:20105.0000010942/2020 (Despacho PGE/GAB nº 13678714/2022, firmado em 01/08/2022), por incompatibilidade material com a disciplina normativa superveniente introduzida pela Portaria MPS nº 2.010/2025. 11. Visto a ausência de concomitância na contagem, nos termos do art. 102, da Lei nº 5.247/91 e art.211, da MTP 1.467/2022, possível parece de a Administração proceder o registro intrarregime nos assentamentos do(a) servidor(a) estadual efetivo(a) João Marcos Santos da Silva, cargo Delegado(a) de Polícia, matrícula 0000849-4, por serviço prestado ao Estado de Alagoas, o tempo de contribuição de 13 ano(s), 11 mês(es) e 03 dia(s), para todos os efeitos legais. 12. À SEPLAG.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 20 de julho de 2026.

Vitória Maria de Farias Fragoso.
Responsável pela Resenha

Protocolo 1098586

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA/SECDEF Nº 356/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão Interna Lilás, que contempla ações permanentes de enfrentamento à violência, apoio jurídico e psicológico, acesso ao trabalho, educação e conscientização, com o objetivo de fortalecer a rede de cuidado e garantir os direitos das mulheres em todo o estado;
Art. 2º - Nomear os servidores abaixo para compor a comissão: Francine Glória Marinho do Bomfim, Mat. 75-2, SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; Anne Caroline Fidelis de Lima, Mat. 100-7, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CIDADANIA;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maceió - AL, 20 de julho de 2026.

FRANCINE GLÓRIA MARINHO DO BOMFIM
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Protocolo 1098454

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar sem efeito a publicação DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRIDADE, PORTARIA DE N°333/2026, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 13 de julho de 2026, Ano 114 - Número 2840, página 60.
Maceió, 20 de julho de 2026.

Francine Glória Marinho do Bomfim
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Protocolo 1098321

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

PORTARIA Nº 128/2026 - SECTI

Delega competência para aprovação, revisão e publicação do Plano de Contratações Anual - PCA, no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a legislação aplicável,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 11 e 12, que tratam do planejamento das contratações públicas e do Plano de Contratações Anual - PCA;

CONSIDERANDO que o planejamento constitui princípio e instrumento de governança das contratações públicas, devendo assegurar o alinhamento das aquisições ao planejamento estratégico e às disponibilidades orçamentárias;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência, celeridade e racionalidade aos procedimentos administrativos relativos ao planejamento das contratações desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada ao(à) Superintendente Administrativo da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI a competência para:

I - aprovar o Plano de Contratações Anual - PCA da SECTI;

II - aprovar as revisões, atualizações, inclusões, exclusões e redimensionamentos do Plano de Contratações Anual, observadas as hipóteses e os limites previstos na legislação vigente;

III - determinar a publicação do Plano de Contratações Anual e de suas alterações nos sistemas oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, quando exigido pela legislação;

IV - praticar os atos administrativos necessários ao cumprimento das normas relativas ao planejamento anual das contratações.

Art. 2º A delegação de competência de que trata esta Portaria não afasta a responsabilidade da autoridade delegante, nem impede o exercício da competência originária, podendo esta avocar, a qualquer tempo, os processos ou atos objeto da delegação.

Art. 3º O exercício da competência delegada deverá observar integralmente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a regulamentação estadual aplicável e os normativos internos da SECTI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 20 de julho de 2026.

MEIREJANE ATAÍDE REMIGIO COSTA
Secretária de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação

Protocolo 1098482

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA Nº 245/2026 Maceió – AL, 20 de julho de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições legais, por meio da Comissão de Seleção instituída, e tendo em vista o disposto no Edital nº 26/2025, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes, torna pública a lista dos agentes culturais que firmaram junto à SECULT/AL o TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (TEC) de seus respectivos projetos selecionados na primeira chamada da suplência no edital 26/2025 – Cordelista Mariquinha das Alagoas de fomento ao segmento de literatura à execução de ações culturais, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022, tendo sua vigência com duração de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

EDITAL Nº 26/2025 – CORDELISTA MARIQUINHA DAS ALAGOAS - FOMENTO AO SEGMENTO DE LITERATURA PROC. Nº: E:02600.0000002165/2025				
CATEGORIA 1 – PUBLICAÇÃO DE LIVROS INÉDITOS FAIXA 1 – LIVROS DE FICÇÃO E NÃO FICÇÃO RESERVA DE VAGAS – PESSOAS NEGRAS				
Nº do Termo de Execução Cultural	**Proponente**	**CPF/CNPJ**	**Título**	**Valor repassado**
925/2026	Adriano Agricio Alves	101.***.***-62	O Ouro Negro	R$ 15.000,00
CATEGORIA 2 – PUBLICAÇÃO DE LIVROS NÃO INÉDITOS FAIXA 1 – LIVROS DE FICÇÃO E NÃO FICÇÃO RESERVA DE VAGAS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
926/2026	José Jorge Dos Santos	617.***.***-00	Uma Viagem Cultural A Alagoas	R$ 15.000,00
CATEGORIA 3 – AÇÕES DE INCENTIVO À LEITURA FAIXA 1 – PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA AMPLA CONCORRÊNCIA				
927/2026	Janieide Lima Souza	494.***.***-49	Festival Literário Das Terra Das Palmeiras (Pindorama)	R$ 7.000,00
CATEGORIA 4 – APOIO AOS ESPAÇOS LITERÁRIOS FAIXA ÚNICA AMPLA CONCORRÊNCIA				
924/2026	Maria Janailma Barbosa Da Silva Tavares	111.***.***-33	Semeando Saberes: Organização e Fortalecime nto Do Espaço Literário Comunitário No Campo	R$ 15.000,00

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 9.246/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, e no que estabelece a LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 e suas alterações.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI nº E:01800.0000003540/2026, que trata da aquisição de Kits de Higiene, compostos por absorventes higiênicos, lenços descartáveis e sabonetes, por meio de processo licitatório;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica das amostras/provas dos materiais que serão fornecidos, de modo a garantir a qualidade, adequação e segurança dos equipamentos destinados as estudantes na faixa etária entre 13 e 18 anos de idade da Rede Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO a LEI Nº 8.478, DE 26 DE JULHO DE 2021, que institui e define diretrizes para a política pública liberdade para menstruar, no âmbito do estado de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão responsável pela realização de testes e avaliação das amostras/provas dos equipamentos que serão adquiridos no âmbito do referido processo licitatório, a qual será composta pelos seguintes membros:

Nº	Nome Servidor	CPF	Matrícula
1	Artur Ferreira da Silva Filho	052.236.994-40	9.864.763-6
2	Maria Francielle da Hora Barbosa	111.561.544-05	50764-4
3	Edna Lopes da Costa	008.582.134-94	18556-6
4	Anne Sabrina Pereira Alves	115.646.044-11	33953-9

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Receber, analisar e realizar os testes necessários nas amostras/provas apresentadas pelas empresas participantes do certame, de forma que os materiais ao serem utilizados nesta Secretaria, estejam de acordo com as especificações contidas no Edital;

II - Emitir parecer técnico conclusivo quanto à conformidade dos materiais com as especificações do edital;

III - Encaminhar relatório circunstanciado à autoridade competente para subsidiar a decisão administrativa, com parecer definindo quanto as APROVAÇÕES ou REPROVAÇÕES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser registrada, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas e cumprida.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de julho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 9.241/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Admininstrativo nº E:01800-0000032665/2026 - SEDUC/AL, e:
Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 7.184/2026 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,
RESOLVE:
Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a Silvia Maria da Silva, Matrícula nº 16038, portadora do CPF nº 037.740.864-60, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Monsenhor Macedo, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 17/07/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 17 de julho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1098415

Portaria/SEDUC Nº 9.245/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 114, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei Delegada nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº E:01800.0000050843/2025,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplinam as infrações administrativas e as sanções aplicáveis aos licitantes e contratados;
CONSIDERANDO os princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da motivação, da proporcionalidade e da razoabilidade, previstos no art. 5º, inciso LV, e no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como na Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000;
CONSIDERANDO que, no âmbito do Processo SEI nº E:01800.0000050843/2025, foram apurados fatos relacionados à execução dos contratos decorrentes da Chamada Pública nº 01/2025, celebrados entre esta Secretaria de Estado da Educação e a COOPTEO - Cooperativa dos Piscicultores e Produtores Rurais de Teotônio Vilela, culminando na rescisão unilateral dos ajustes;
CONSIDERANDO o Despacho SEI nº 38918004, que determinou a instauração de Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização para apuração da eventual responsabilidade administrativa da COOPTEO - Cooperativa dos Piscicultores e Produtores Rurais de Teotônio Vilela, em decorrência da inexecução total dos contratos firmados por meio da Chamada Pública nº 01/2025, visando subsidiar a autoridade competente quanto à aplicação, se cabível, das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, incumbida de instruir o procedimento administrativo destinado à apuração da eventual responsabilidade administrativa da COOPTEO - Cooperativa dos Piscicultores e Produtores Rurais de Teotônio Vilela, em razão dos fatos constantes do Processo SEI nº E:01800.0000050843/2025, relacionados à execução dos contratos decorrentes da Chamada Pública nº 01/2025.
I - Carla Waneska Gomes de Araújo, matrícula n.º 16205-1, que a presidirá;
II - Adriana Feitosa da Silva, matrícula n.º 82292-2, membro;
III - Emerson Fábio Bernardo de Lima, matrícula n.º 142-2, membro.
Parágrafo único. Nos impedimentos ou afastamentos legais do Presidente da Comissão, assumirá a presidência o servidor indicado no inciso II deste artigo.
Art. 2º Compete à Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização:
I - promover a instrução do procedimento administrativo, observando os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;
II - notificar a contratada para, querendo, apresentar defesa escrita, requerer provas e praticar os atos necessários ao exercício de sua defesa;
III - realizar diligências, requisitar documentos e solicitar informações às unidades administrativas da Secretaria de Estado da Educação ou a outros órgãos e entidades, quando necessários ao esclarecimento dos fatos;
IV - apreciar as alegações e os documentos apresentados pela contratada;
V - elaborar relatório final circunstanciado, contendo:
a) a descrição dos fatos apurados;
b) a análise das provas produzidas;
c) a conclusão quanto à existência ou não de responsabilidade administrativa da contratada;
d) a indicação das infrações administrativas eventualmente configuradas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
e) recomendação fundamentada à autoridade competente quanto ao arquivamento do procedimento ou à aplicação das sanções administrativas cabíveis.
Art. 3º A Comissão poderá determinar e praticar todos os atos instrutórios necessários ao esclarecimento dos fatos, observadas as garantias do contraditório, da ampla defesa e da motivação das decisões.
Art. 4º Concluída a instrução, a Comissão encaminhará relatório final à autoridade competente para julgamento.
Art. 5º A Comissão concluirá seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, admitida prorrogação, mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade competente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 20 de julho de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1098589

Declaração

Processo nº E:01800.0000051407/2025
Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
RECONHEÇO a dívida em tela junto à empresa identificada e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade - SUFIC (doc. SEI n.º 40829200), e que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento - GEORC (doc. SEI n.º 40681780). Informo ainda que a despesa tem caráter eventual.
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de julho de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 1098352

Declaração

Processo nº E:01800.0000059349/2025
Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
RECONHEÇO a dívida em tela junto à empresa identificada e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade - SUFIC (doc. SEI n.º 40829251), e que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento - GEORC (doc. SEI n.º 40681509). Informo ainda que a despesa tem caráter eventual.
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de julho de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 1098353

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária Eletrônica de nº 37 - realizada em 30/06/2026.
PROCESSO Nº: 1500.500689/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 71.04811.001
AUTUADA: STAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.345.678/0001-99;
CACEAL: 12.345.678/0001-99
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR: VICTOR PONTES DE MAYA GOMES
PRESIDENTE: JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
JULGADORES PRESENTES: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JÚNIOR,

LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO E VICTOR PONTES DE MAYA GOMES.
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 37/2026 - REALIZADA EM 30/06/2026.
ACÓRDÃO DA 2ª TURMA DO TATE Nº 87/2026
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO NAS AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS. LEI ESTADUAL Nº 6.474/2004. RECURSO ORDINÁRIO. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA SEM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA VALIDAMENTE INSTITUÍDA POR LEI EM SENTIDO ESTRITO (TEMA 456 DA REPERCUSSÃO GERAL). INAPLICABILIDADE DA ADC 49, DO TEMA 1.099 DO STF E DA SÚMULA 166 DO STJ A OPERAÇÕES DECORRENTES DE AQUISIÇÕES DE TERCEIROS. MULTA DE 100% DO IMPOSTO. AUSÊNCIA DE CARÁTER CONFISCATÓRIO (TEMA 863 DO STF). 1) Nos termos do art. 28, § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/2006, é vedado aos órgãos de julgamento administrativo afastar a aplicação de lei sob fundamento de inconstitucionalidade, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas. 2) Quanto à alegação de que a antecipação do ICMS dependeria de lei complementar federal, o STF firmou, no Tema 456 da repercussão geral, o entendimento de que essa modalidade de antecipação sem substituição tributária exige apenas lei em sentido estrito, razão pela qual é legítima a cobrança prevista na Lei Estadual nº 6.474/2004. 3) No presente caso, não se verificam operações de transferência entre estabelecimentos do mesmo titular, mas operações de aquisição de mercadorias junto a terceiros, razão pela qual não cabe discussão acerca da não incidência tratada na ADC 49, na Súmula 166 do STJ e no Tema 1.099 do STF. 4) Sem prejuízo da vedação ao controle administrativo de constitucionalidade, o STF firmou, no Tema 863 da repercussão geral, o entendimento de que a multa punitiva correspondente a 100% do valor do tributo devido não possui caráter confiscatório. 5) Recurso Ordinário conhecido e desprovido, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância que julgou procedente o lançamento.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade, em conhecer do Recurso Ordinário para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de primeira instância que julgou procedente o Auto de Infração nº 71.04811.001, com base no voto do Relator.
Nos termos da Lei nº 6.771/2006, não sendo interposto Recurso Especial, na forma dos arts. 45, § 1º, c/c o art. 47, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão, e não sendo efetuado o pagamento do crédito tributário no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da mesma data, os autos serão encaminhados para inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do parágrafo único do art. 50 da referida lei c/c o art. 179 do Decreto nº 25.370/2013.
Publique-se. Intime-se.

VICTOR PONTES DE MAYA GOMES
Relator(a)
JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
Presidente da 2ª Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 20 de julho de 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4
*reproduzido por incorreção.

Protocolo 1098427

Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)

Resolução nº 14, de 17 de julho de 2026
O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM, CRIADO PELO DECRETO Nº 29.488/1986 E ALTERADO PELO DECRETO Nº 61.567, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018, ÓRGÃO DELIBERATIVO, FISCALIZADOR, CONSULTIVO E PROPOSITOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS MULHERES, COM BASE NO DISPOSTO NO ART. 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.
ART. 1º FICA INCLUÍDA, NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE ALAGOAS - CEDIM/AL, COMO DÉCIMA PRIMEIRA ENTIDADE GOVERNAMENTAL, A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE ALAGOAS (SECRIA/AL) E, COMO DÉCIMA PRIMEIRA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL, A CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES EM ALAGOAS (CUT/AL), OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 92.230, DE 2023, QUE ALTEROU O REGIMENTO INTERNO DO CEDIM/AL.

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Estado da Mulher

Protocolo 1098344

AVISO DE COTAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.264/0001-95, representada neste ato pela Superintendência Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: E:20106.0000000900/2026. Objeto: 1.860 Kits Mulheres - SEMU/AL. O prazo para envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: luiz.souza@mulher.al.gov.br.
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Maceió - AL, 20 de julho de 2026.

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Estado da Mulher

Protocolo 1098461

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 957/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº .E:02000.0000045537/2025.

Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, Maceió 20 de julho de 2026.

Gustavo Ponte de Miranda Oliveira

Secretário de Saúde de Alagoas

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 118/2026

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP torna público que se acha aberta Dispensa de Licitação na modalidade ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizada no dia 28/07/2026 às 09h30 (horário de Brasília), objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em contratação de empresa especializada em serviços Pesquisa - Consulta On-Line - Subscrição de Software de pesquisa de Crédito, que forneça serviço de acesso a informações cadastrais de pessoas físicas e jurídica, na forma contida no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Processo nº E:20105.0000000967/2026. Disponibilidade nos sites http://comprasnet.gov.br/, UASG sob o nº 926474 e www.seguranca.al.gov.br. Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369.

Maceió, 20 de julho de 2026.

José Wagner de Assis da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 1098372

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391 de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial de 31 de março de 2023 em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 40624984) e Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 40667501), todos da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;
RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° AMGESP - 90.143/2026, realizado no dia 05 de maio de 2026, referente ao Processo E:02102.0000003042/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COMPLETOS. Que teve como vencedoras as empresas:
DATEN TECNOLOGIA LTDA CNPJ 04.602.789/0001 -01, inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001 -01, para o ITEM 01;
Valor global: R$ 749.850,00 (Setecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: R$ 749.850,00 (setecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).
PUBLIQUE-SE;
Em seguida, remetam-se os autos à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios, para continuidade do feito.

Maceió/AL, 20 de julho de 2026
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1098376

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 45 CHEA/SSP-2026
AVISO DE COTAÇÃO
A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:
Processo nº E:01206.0000024569/2024.
Objeto: Aquisição de aparelhos e equipamentos fisioterapêuticos.
Informações: sspalcompras.chea@gmail.com, Telefones 82-3315-2357 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 20 de julho de 2026.

Ricardo dos Santos Oliveira
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Protocolo 1098499

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AILA LEVINDO PEDREIRA BRITTO, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social de Alagoas, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, 1399 - Poço, Maceió-Alagoas, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, Srª. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;
CONTRATADA: Aila Levindo Pedreira Britto, inscrita no CPF sob o nº 776.021.105-87, domiciliada na Rua Magno Valente, 135, Loteamento Aquarius, Salvador - Bahia, CEP 41.810-620;
OBJETO: O objeto é a contratação de SERVIÇO DE CONSULTORIA para apoiar de forma abrangente à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - Alagoas na implementação, supervisão e gestão dos planos do projeto, garantindo a entrega bem-sucedida dos objetivos do projeto dentro do escopo, cronograma e orçamento definido, conforme Processo Administrativo n° E:13020.0000000862/2025.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 395 dias (365 +30), obrigando a CONTRATADA a executar os serviços a partir da assinatura da ordem de serviço e podendo ser prorrogado em até 60 meses por vontade de ambas as partes.
PREÇO: O valor total do CONTRATO será de R$ 205.260,00 (duzentos e cinco mil, duzentos e sessenta reais), fixo e irreajustável.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
UG 510024: Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social
PROGRAMA DE TRABALHO:04.123.1033.3679 - PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS/PRÓ-GESTÃO
NATUREZA DE DESPESA: 449035 - SERVIÇO DE CONSULTORIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15024 - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social
FONTE: 754 - Recursos de Operações de Crédito
DETALHAMENTO DE FONTE: 000107 - PROGESTÃO
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 001314 - SISTEMA DE GESTAO FINANCEIRA PARA A ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR: R$ 179.340,00 (cento e setenta e nove mil, trezentos e quarenta reais)

UG 510024: Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social
PROGRAMA DE TRABALHO:04.123.1033.3679 - PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS/PRÓ-GESTÃO
NATUREZA DE DESPESA: 449047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15024 - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social
FONTE: 754 - Recursos de Operações de Crédito
DETALHAMENTO DE FONTE: 000107 - PROGESTÃO
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 001314 - SISTEMA DE GESTAO FINANCEIRA PARA A ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR: R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais)

Maceió/AL, 20 de julho de 2026.
KÁTIA BORN RIBEIRO
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1098436

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDSON RONALDO NASCIMENTO PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social de Alagoas, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, 1399 - Poço, Maceió-Alagoas, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, Srª. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 108.149, de 24 de abril De 2026, portadora da matrícula funcional nº 447-2;
CONTRATADA: A empresa EDSON NASCIMENTO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.449.771/0001-90, cujo escritório principal está localizado no Cond. Solar de Brasília, S/N, Quadra 01 Conjunto 14 Casa 07 - Setor Habitacional Jardim Botânico - Brasília - DF, CEP 71.680-349, neste ato representada pelo Sr. EDSON RONALDO NASCIMENTO, na qualidade de consultor individual, inscrito no CPF sob o nº 362.453.050-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ato constitutivo;
OBJETO: O objeto é a contratação de Consultoria Individual para realizar estudo técnico e analítico sobre o financiamento da política de assistência social e transferências intergovernamentais, com o objetivo de identificar oportunidades de otimização das receitas e avaliar a qualidade do gasto público, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes no Processo Administrativo n° E:13020.0000000038/2026.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 210 dias, obrigando o CONTRATADO a executar os serviços e entregar os produtos no prazo de execução de 180 dias, contados a partir emissão da ordem de serviços.
PREÇO: O valor total do CONTRATO será de R$ 264.980,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), fixo e irreajustável.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
UG 510024: Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social
PROGRAMA DE TRABALHO:04.123.1033.3679 - PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS/PRÓ-GESTÃO
NATUREZA DE DESPESA: 449035 - SERVIÇO DE CONSULTORIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15024 - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social
FONTE: 754 - Recursos de Operações de Crédito
DETALHAMENTO DE FONTE: 000107 - PROGESTÃO
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 001314 - SISTEMA DE GESTAO FINANCEIRA PARA A ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR: R$ 264.980,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Maceió/AL, 20 de julho de 2026.
KÁTIA BORN RIBEIRO
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1098437

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

EXTRATO DO CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 05/2026

CONVENENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050.
REPRESENTANTE DO CONVENENTE: A Sra. JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO, designada Secretária Interina de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, conforme Decreto Estadual n.º 106.824, de 9 de fevereiro de 2026, publicado no DOE/AL suplementar de 09 de fevereiro de 2026, matrícula funcional n.º 3948-9.
CONVENIADO: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Odilon de Vasconcelos, nº 103, Jatiuca, CEP: 57.035-660.
REPRESENTANTE DO CONVENIADO: O Sr. CARLOS GUEDES DE LACERDA, inscrito no CPF sob o n.º XXX.046.1XX-XX, conforme Decreto Estadual n.º 87.339, de 9 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL em 10 de janeiro de 2023.
OBJETO: Este convênio tem como objeto o oferecimento, pelo Governo de Alagoas, por intermédio da SEPLAG, de estágio não-obrigatório a estudantes que estejam frequentando o ensino regular no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto Estadual nº 73.715, de 18 de março de 2021, da Instrução Normativa - IN/SEPLAG nº 02, de 25 de março de 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° E:01700.0000003139/2026.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

Protocolo 1098500

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS (CBM/AL)
CONCURSO PÚBLICO PARA a ADMISSÃO AO Curso de Formação de Oficiais (CFO) e AO Curso de Formação de Praças (CFP) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
EDITAL Nº 5 - CBM/AL, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna pública a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, referente ao concurso público para a admissão ao Curso de Formação de Oficiais e ao Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBM/AL).
1 DA reLAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM a solicitação de isenção da taxa de inscrição DEFERIDA
1.1 Relação final dos candidatos com a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
CARGO 1: OFICIAL DE ESTADO-MAIOR
10000569, Abel Vieira Santos Neto / 10001225, Abraao Pimentel Malta / 10000120, Adailton Martins dos Santos Junior / 10005812, Adalberto de Lima Junior / 10004421, Adenilson Gabriel dos Santos de Arruda / 10004064, Aderbal Mariano da Silva Neto / 10005753, Aderlan Adriano Rodrigues Silva / 10004235, Adriano Alcantara Ferreira / 10003858, Afonso Henrique Maia da Silva / 10001277, Alberto Rayka Oliveira Carvalho / 10005765, Alckmin Andre Marinho Silva / 10001773, Alecksander Levi Moura Barros / 10004562, Alessandra Lima da Silva / 10000819, Alex Bruno dos Santos Freire / 10005312, Alex Tenorio Rocha / 10003603, Alexandre Nascimento da Silva / 10003030, Alexsandro de Oliveira Costa / 10001760, Aline Morgana Silva de Melo / 10004990, Alvaro Silva de Medeiros / 10002122, Amanda Steffany Quirino de Alcantara Maciel / 10003466, Amynda Enza Rocha Sequeira Gomes / 10001499, Ana Clara Vieira Ramos Oliveira / 10005336, Ana Gabriela Menezes Cavalcanti Pimentel / 10004496, Ana Liz Oliveira Guimaraes Lira / 10004834, Ana Maria Correia Reis da Silva / 10003127, Anderson Cristian Pereira Vieira / 10003425, Andressa Evelyn de Araujo Cordeiro / 10004220, Andrew Ramon dos Santos Vieira / 10003964, Anna Rosa Silva Andrade / 10005314, Anne Carolyne Silva Conceicao / 10001927, Anthony David Correa da Silva / 10000530, Antonio Fagundes Tavares de Oliveira / 10001906, Antonio Matias de Barros Neto / 10004646, Antony Thiago Barbosa da Silva / 10001969, Ariano Bezerra de Oliveira / 10005361, Arieverton Mayran Melo Vieira / 10001678, Arthur Lucas Bernardo Melo / 10002934, Arthur Vinicius Garcia da Silva / 10005673, Augusto Antonio Dias Nascimento / 10000661, Barbara Nycole Barros Simoes / 10004402, Beatriz Camila Gomes Lira / 10005548, Bernardo Rodrigues de Almeida Silva / 10003926, Bruno Chaves Alves dos Santos / 10001307, Caio Felipe Felix de Lima / 10005377, Caio Victor Dias Cavalcante / 10000015, Carlos Christian Santos da Silva / 10001844, Carlos Felipe Aquino da Silva / 10005295, Carlos Ramalho dos Santos / 10001640, Carlson Yuri da Costa Silva / 10002593, Cassia dos Santos Mendonca / 10003749, Caua Dorian de Almeida Siqueira / 10005299, Cecilia Gomes Figueiredo / 10002708, Celio dos Santos Goes / 10005788, Cristian Gabriel Tenorio Santos / 10004984, Crystian Silva Ferreira / 10004700, Daiany Sarah Oliveira Pontes / 10003103, Daniel Claudio e Silva Lima / 10002459, Daniel David Lima Costa / 10003737, Daniel Vieira Santos / 10002390, Danielle Maria Eugenio da Costa Amaro / 10001364, Danrley Oliveira da Silva / 10001059, Davi Abreu Ramos de Alapenha / 10003519, Davi Augusto Silva Santos / 10000921, Davi Cristian Ferreira Candido / 10005234, Davi Teburcio de Vasconcelos / 10000318, David Ferreira Lima / 10002854, Daysianne Braga Fernandes / 10002086, Dayza Mirtis de Freitas Alexandre / 10005366, Denize Barboza Bezerra / 10005731, Dennes dos Santos Porto Filho / 10001131, Diego Marques Araujo / 10003609, Diego Mateus Pereira da Silva / 10004685, Dielson do Espirito Santo Filho / 10003119, Diogenes Fernando Xavier de Andrade / 10002073, Dominick Aldeman Paulinelli Correia / 10002783, Douglas Alves Lima / 10000552, Duanne Micaely Feitosa Mendes / 10002705, Edson Rafael de Franca Chagas / 10000362, Eduarda Patricia Barboza Lima / 10003269, Eduardo Cesar Santos de Amorim / 10000639, Eduardo Rosendo de Souza / 10001792, Elvis Gabriel Temoteo de Almeida / 10004453, Enya Costa Araujo Rodrigues / 10001883, Erickson Pereira da Silva Junior / 10000836, Estefani Santos de Melo Dias / 10000937, Ester Clesia Nogueira Inacio / 10000625, Evaldo de Moraes Araujo / 10003730, Evanio Jose Nogueira Junior / 10003941, Everlan Nunes Martins / 10003565, Everton da Silva Monteiro / 10000630, Everton dos Santos Silva / 10004530, Everton Petuba Barra Nova de Melo / 10005146, Ewany Laurinda de Souza Calisto Barbosa / 10002777, Fabio Henrique Pereira de Oliveira / 10003808, Fabricio da Silva Pedrosa / 10005784, Fabricio Santos Silva / 10000165, Felipe Alves de Oliveira Souza / 10001180, Felipe Costa Oliveira / 10000277, Felipe Nodier Geda Cavalcati / 10005570, Felipe Roberto Correia da Silva / 10002387, Felipe Vieira de Lemos / 10001821, Fernando Junior Barros / 10004526, Fernando Lins da Silva / 10005541, Flavio Gabriel Lima da Silva / 10004271, Gabriel de Brito Dutra / 10002209, Gabriel de Lima Machado / 10000436, Gabriel dos Santos Alves / 10000650, Gabriel dos Santos Silva / 10004105, Gabriel Leite Garcia / 10000531, Gabriel Nunes Bezerra dos Santos / 10001945, Gabriel Oliveira de Amorim / 10002956, Gabriel Tavares Lourenco / 10004226, Gabriela Ferreira Ribeiro / 10001436, Geovanio Santos Mota / 10004918, Giulliano Pereira da Silva / 10001916, Grasiele Silva Matias / 10000903, Guilherme Albuquerque de Oliveira / 10002415, Guilherme Ferreira dos Santos / 10004879, Guilherme Matheus Gomes dos Santos / 10000585, Guilherme Nascimento / 10003047, Guilherme Nascimento da Silva / 10005426, Gustavo Firmino Costa / 10004138, Gustavo Fragoso de Araujo / 10000544, Gustavo Soares Palmeiras / 10005117, Helloisa Matias Cavalcante de Lima / 10005154, Henrique Bastos Matias Cavalcante de Lima / 10004185, Higor Ferreira de Medeiros / 10005420, Ian Lucas Barbosa de Lima / 10005121, Iarlen Jose Santos Ferreira / 10001951, Icaro Moreira Gois Dias / 10002555, Igor Fernandes Juca / 10005386, Ingrid Andressa Madeira Muniz / 10005771, Isabela Irley Borba da Silva / 10005468, Isabelle Christine Soares Torres / 10002279, Isabelly Thais Silva Tavares / 10005257, Isak Matias Cavalcante de Lima / 10002009, Isalaura Cavalcante Costa / 10002522, Islanilton Pereira Jacinto / 10003457, Ismael Miqueias Vercolino de Souza / 10000743, Israel Gomes Nascimento Junior / 10003500, Israel Julio Santana / 10000064, Italo Almeida Vieira de Mello / 10005542, Iuri Lucas Chaves / 10004830, Ivana Amorim da Silva / 10005781, Jacy Maria Badu Murta / 10002852, Jadyefferson Alvino Bezerra da Silva / 10000018, Jamerson Mario Blandes da Silva / 10000526, Janiedson Dias Lima / 10002968, Jaqueline Cupertino de Jesus / 10002400, Jefte Roberto Campos da Silva / 10000249, Jessica Ketiny Melo Teixeira / 10005102, Jessiely Silva de Lima / 10004977, Joais Miranda de Oliveira / 10000186, Joao Luis Honorato dos Santos / 10005424, Joao Pedro Oliveira Palmeira de Souza / 10000398, Joao Pedro Santana Santos / 10005385, Joao Victor Acioli Pereira / 10002161, Jorge Simoes de Almeida Junior / 10000933, Jose Aldo Felix dos Santos Junior / 10003561, Jose Alexandre Neto / 10003406, Jose Caique da Silva / 10003386, Jose Guilherme Silva Oliveira / 10001423, Jose Henrique da Silva Ribeiro / 10005709, Jose Igor de Araujo Freitas / 10002058, Jose Luiz Gustavo de Melo Viana / 10003391, Jose Matheus Soares da Silva / 10003190, Jose Roberto de Farias Souza / 10000670, Jose Vanderley Felix da Silva / 10000226, Jose Victor dos Santos Ferreira / 10001535, Jose Victor Santos Silva / 10005636, Joyce Oliveira da Silva / 10000109, Julia Taina Lessa Coutinho Rego / 10005335, Julison dos Anjos Silva / 10005399, Kaio Henrique de Freitas / 10002578, Karlyanne da Silva Pepeu / 10003585, Kaua Vitor Amancio Vital da Silva / 10004983, Kawanny Vitoria de Lima da Silva / 10002698, Kelry Cassiano Canuto / 10002253, Kevyn Caua Pereira Silva / 10002444, Kiara Cavalcante dos Santos Xavier / 10003596, Laercio Souza dos Santos / 10003264, Lara Carolina Freitas Romeiro / 10004343, Larissa Beatriz da Silva / 10005182, Lavinia Passos Conceicao / 10001160, Leandro Francisco de Lima / 10003918, Leonardo Barbosa da Silva / 10002726, Leonardo Davi Vieira de

Souza / 10004856, Leonardo Tenorio de Souza Lima / 10001111, Leticia Vasconcelos Paes / 10005241, Leticia Wanessa de Souza Trajano / 10003907, Lidia Nathanaelly Garcia de Oliveira Barros / 10000412, Livia da Silva Farias / 10000951, Lorena Helen Dantas Leite / 10003861, Luan Carlos Pereira Silva / 10002971, Luan dos Santos Matias / 10001953, Lucas Albuquerque Damasceno / 10001004, Lucas Andrade Rodrigues de Araujo / 10001377, Lucas Gabriel Ramos Cavalcante / 10004667, Lucas Juvino Alves / 10001471, Lucas Matias da Mota Alves / 10005055, Lucas Rogerio Cristo dos Santos / 10001025, Lucas Santana Silva / 10002502, Luiz Andre Goncalves Farias dos Santos / 10000100, Luiz Augusto Alves de Souza / 10003043, Luiz Eduardo Castro Silva / 10001100, Luiz Fellipe Alves Soares da Silva / 10000591, Luiz Fernando dos Santos / 10002179, Luiz Filipe de Oliveira Serafim Mendonca / 10004455, Marcela Almeida de Gois Lopes / 10005526, Marcelo Afonso de Melo Rodas Victor / 10003302, Marcio Gabriel Coutinho Araujo / 10001696, Marco Antonio Leite de Lima / 10000549, Marcos Alexandre dos Santos Freire / 10005585, Marcos Vinicius Paulo Gomes / 10005172, Maria Eduarda Cardoso Ferreira / 10000603, Maria Gabrielly Ataide Fontes Carvalho / 10000182, Maria Julya Almeida Vianna Lima dos Santos / 10003492, Maria Jussara de Sa Fulgencio / 10002096, Maria Luiza Silva Falcao de Almeida / 10005584, Mariana Luiza Maia de Morais / 10000163, Marielly Linara dos Santos Vasconcelos / 10003625, Marinaldo Rocha Gomes Junior / 10002383, Mateus Gondim Araujo / 10000914, Mateus Queiroz Marques / 10000634, Mateus Santos Neves / 10004853, Mateus Stott Coelho de Azevedo / 10001926, Matheus Barbosa de Oliveira Silva / 10000369, Matheus Henrique Goncalves Lins / 10004489, Matheus Henrique Olimpio dos Santos / 10000484, Matuzalem Alves da Silva / 10005171, Mauricio Batista da Silva / 10001231, Mayona Domingos Nascimento da Silva / 10002689, Maysa Gemaque Vieira / 10004809, Mikael Alisson Moura Correia / 10004063, Mikael da Silva Pereira / 10002877, Mikaelly Euzebio de Andrade / 10001456, Miqueias Alvaro de Oliveira Silva / 10003870, Myguel Arcanjo Gomes Barros / 10000033, Mykael Kaique Pessoa Gomes / 10002730, Natalia Patricia Marcelino / 10002699, Natalia Tiburcio de Araujo / 10003547, Nathalia Maria Ramos da Silva / 10000496, Nathalia Pereira Tenorio Neves Gomes / 10004160, Nayara Amorim da Sillva / 10003622, Nicael Roberto Alves Ferreira de Sa / 10000788, Nicolas Silva Alves / 10000963, Nicole Gabrielly dos Santos / 10003605, Nivia Roberta Alves Ferreira de Sa / 10005446, Odair Severino de Lucena / 10000133, Olavo Vieira Gaia Neto / 10005373, Otavio Williams da Silva / 10004648, Pamela Cristina da Silva Santos / 10000824, Paulo Gustavo Goncalves de Farias / 10000659, Paulo Henrique da Silva Santos / 10002384, Paulo Ricardo Ferreira de Oliveira / 10005214, Paulo Roberto de Souza Junior / 10003642, Piettra Geovanna Vieira Leal / 10005794, Rafael do Carmo da Silva / 10004885, Rafael Silva Santana / 10005787, Rafaela Silva dos Santos / 10005125, Raick Macena de Araujo / 10000839, Raissa Gabriely Lopes de Lima / 10000174, Raphael Galdino de Lima / 10003185, Raphael Nicacio Chaves da Silva / 10002412, Raquel Soares Pereira / 10002751, Ravanielle Alves da Silva / 10003345, Rialysson Araujo Ramos / 10003101, Riam Gustavo Freitas da Silva / 10005438, Ricardo Ribeiro Moura Junior / 10002130, Rivaldo Lopes de Oliveira Filho / 10003535, Roberta Mota Cavalcante / 10000879, Roberto Constantino da Silva / 10003917, Ruan Fabiano dos Santos Melo / 10000387, Sabrina Maria da Silva Reis / 10003709, Sabrina Ribeiro da Silva / 10003256, Samara Santos Barros / 10001800, Sanderson Luiz Camara Pereira / 10000922, Sibelle Vitoria Leandro dos Santos / 10001342, Stephanie da Silva / 10005494, Stheffany Kemylle Florentino de Araujo / 10005459, Suzana Kelly de Melo Silva / 10005224, Talisson Quintiliano Franca / 10002802, Tassio Felipe Honorio da Silva / 10005559, Taua Melo Rodas de Almeida / 10005236, Thairini Cerqueira de Carvalho / 10005223, Thais Silva de Albuquerque / 10001896, Thales Mauricio Leal Menezes Valenca / 10002737, Thales Vasconcelos Pinheiro / 10003574, Thalysson Jorge dos Santos Silva / 10001304, Thiago Gomes / 10005408, Thyago Freitas da Silva Santos / 10000132, Valdemar Acioli Cavalcante Neto / 10005458, Vanessa Lessa Pereira / 10005275, Victor Gabriel Araujo Gois / 10005655, Victor Henrique Lima da Silva / 10005316, Victor Hugo Alcantara Salgado / 10005339, Victor Hugo Holanda Pacheco Nunes / 10001035, Victoria Antonella de Oliveira Costa / 10003040, Vinicius Ailton Cabral de Oliveira / 10000997, Vinicius Correia Xavier / 10002849, Vinicius Jose Barbosa Nunes / 10004992, Vinicius Matias de Farias / 10002113, Vinicius Rodrigues / 10003024, Vitor Gomes Neto / 10005825, Vitoria Larissa Bulhoes dos Santos da Silva Amorim / 10002669, Vitorio Augusto Lima da Silva / 10001185, Wagner Calheiros Lins Junior / 10001120, Wagner Cirilo Rodrigues / 10002481, Walber de Oliveira Santos / 10003104, Walysson Jose Henrique dos Santos / 10002951, Wdirlene Vitoria Silva dos Santos / 10000787, Wesley David Silva Ferro / 10001418, Willames Ribeiro Costa / 10003422, William Emanuel Pereira Noya / 10000858, Yasmim Marcela Gomes dos Santos / 10002798, Yasmim Silva Venancio.

CARGO 2: SOLDADO - QUALIFICAÇÃO: QPBM/1

10005696, Abel Lucas Cavalcante de Melo / 10001011, Abinael Hansmuller Silva Ferreira / 10002341, Abraao Pimentel Malta / 10005345, Adeildo Marcone Santos Duarte / 10004254, Adriano Alcantara Ferreira / 10004078, Adrielly Marianne Souto Santos / 10003864, Afonso Henrique Maia da Silva / 10002658, Ailton dos Santos Alves / 10003987, Alana da Silva Pereira / 10000578, Albert Luiz Silva do Carmo / 10005183, Alberto Oliveira Neto / 10005660, Alcides Victor Bonfim de Melo Cipriano / 10005037, Alckmin Andre Marinho Silva / 10001602, Aldo Julio da Silva Rocha / 10000261, Aleksander Fellype Ferreira Santos / 10003619, Alessandra Lima da Silva / 10000715, Alex Bruno dos Santos Freire / 10005311, Alex Tenorio Rocha / 10003604, Alexandre Nascimento da Silva / 10005820, Alexsandra da Silva Santos / 10001453, Alice Carolina Costa de Souza / 10000660, Alice Santos Gomes Mesquita / 10001714, Aline Morgana Silva de Melo / 10001781, Alisson Izidio dos Santos / 10003897, Allan Lucas de Oliveira Correia / 10005435, Allana Silva Oliveira / 10003909, Amanda Beatriz Mendes dos Santos / 10002334, Amanda Layanne Santos Albuquerque / 10002136, Amanda Steffany Quirino de Alcantara Maciel / 10001408, Amanda Tamires da Silva Teixeira / 10002352, Ana Beatriz Rocha Isidorio / 10001538, Ana Carolina dos Santos Lemos / 10004114, Ana Caroliny dos Santos Oliveira / 10001517, Ana Clara Vieira Ramos Oliveira / 10005109, Ana Elcina Leal de Melo / 10005634, Ana Lis Leite dos Santos / 10004415, Ana Livia da Silva Santos / 10004845, Ana Maria Correia Reis da Silva / 10002572, Ana Paula Alves dos Santos / 10003857, Ana Vitoria Souza Bezerra / 10005242, Anderson da Silva Passos / 10004515, Anderson Gabriel dos Santos Silva / 10000920, Andre Cavalcanti Pinto / 10003421, Andressa Evelyn de Araujo Cordeiro / 10004222, Andrew Ramon dos Santos Vieira / 10000853, Andrey Kayky Silva Carnauba / 10001809, Angelica de Oliveira Sena / 10000880, Anna Clara Almeida Vianna Silva / 10003963, Anna Rosa Silva Andrade / 10005320, Anne Carolyne Silva Conceicao / 10005681, Anny Vitoria Ferreira Santos / 10001929, Anthony David Correa da Silva / 10005147, Antonio Franciso dos Santos Neto / 10002424, Antonio Marcos da Silva / 10001899, Antonio Matias de Barros Neto / 10005244, Antony Matheus Lima Cordeiro / 10005221, Any Karoline de Araujo Farias / 10001964, Ariano Bezerra de Oliveira / 10002944, Arthur Ferreira da Silva / 10003151, Arthur Pinheiro Coutinho / 10005343, Arthur Vinicius dos Santos Sousa / 10002952, Arthur Vinicius Garcia da Silva / 10000260, Augusto Antonio Dias Nascimento / 10000042, Aurea Samylle Santos Nogueira / 10003887, Ayrison Matheus Sousa Mendes / 10001555, Ayslan Viturino Araujo / 10000710, Barbara Nycole Barros Simoes / 10002701, Beatriz de Barros Freitas Paulino / 10003639, Beatriz Rodrigues Gusmao / 10000572, Brenno Vittor Neto Souza Miranda / 10004757, Bruna Santos de Santana / 10003903, Bruno Chaves Alves dos Santos / 10005668, Bruno Mateus Silva Lima / 10005142, Bueno Nycolas Freitas Barros / 10005379, Caio Victor Dias Cavalcante / 10001880, Camilly Sarah Moraes Cavalcante Pontes / 10000051, Carlos Christian Santos da Silva / 10000115, Carlos Danillo da Silva Rodrigues / 10004384, Carlos Eduardo Bezerra Junior / 10003969, Carlos Eduardo dos Santos Gomes / 10002602, Carlos Eduardo Porfirio dos Santos / 10002864, Carlos Eduardo Santos de Medeiros / 10001866, Carlos Felipe Aquino da Silva / 10005246, Carlos Henrique Alves dos Santos / 10002534, Carlos Mateus dos Santos Lobo / 10001643, Carlson Yuri da Costa Silva / 10001256, Carolayne Kelly Nascimento Santos / 10003304, Carolayne Lins da Silva / 10000760, Caroline da Silva Farias / 10005690, Caroline Lisboa dos Santos / 10003904, Carynne Custodio da Silva Santos / 10005616, Caua Aquiles Melo de Paula / 10004601, Caua Cavalcante dos Santos / 10004565, Celina Vitoria Matias Oliveira / 10000518, Clarisse Correia Ramalho Mota / 10003645, Claudiane Izael da Silva / 10005440, Claudio Ferreira da Silva / 10005363, Crislanne Victoria Oliveira Silva / 10001464, Crisley Gabrielle dos Santos / 10001403, Cristhian Gabriel da Silva / 10005793, Cristian Gabriel Tenorio Santos / 10002506, Daivyane Aline Mota da Rocha / 10000727, Damara Karine dos Santos Maciel / 10003120, Daniel Claudio e Silva Lima / 10005798, Daniel Crescencio Verissimo Santos / 10002492, Daniel David Lima Costa / 10005228, Daniel de Souza Pereira / 10002872, Daniel Denis de Jesus Santos / 10004342, Daniel Henrique Oliveira do Nascimento / 10003172, Daniel Paurilio Camelo Braga / 10003745, Daniel Vieira Santos / 10001037, Davi Abreu Ramos de Alapenha / 10003495, Davi Augusto Silva Santos / 10000931, Davi Cristian Ferreira Candido / 10005567, Davi Emanuel Rocha da Silva / 10004928, Davi Nathaniel Ferreira Santana / 10004942, Davi Teburcio de Vasconcelos / 10002403, David Teixeira Lucas / 10001061, Dawid Junio Soares Oliveira / 10001060, Debora Dulcesil da Silva / 10000328, Debora Regina de Souza Franco / 10005213, Deborah Nathalia Medeiros de Moura / 10003051, Denilson da Silva Gomes / 10003456, Denise Oliveira da Silva / 10005372, Denize Barboza Bezerra / 10005786, Dennes dos Santos Porto Filho / 10002220, Dhieyni Kevillyn Lima Rodrigues / 10004462, Diego Mateus Pereira da Silva / 10004578, Diego Santos Barbosa / 10002164, Dominick Aldeman Paulinelli Correia / 10005527, Douglas Santos Costa / 10000161, Edson Pedro da Silva / 10001071, Eduardo Cesar Santos de Amorim / 10003522, Eduardo Felipe Almeida de Lima / 10004083, Eduardo Leite Oliveira dos Santos / 10005255, Elaine Vitoria Pereira da Silva / 10000355, Elder Gomes de Lima / 10004573, Ellen Evylin da Paixao Souza / 10002961, Emanuel Nunes da Silva / 10005307, Emanuel Victor Ferriera de Araujo / 10005569, Emanuelle Joyce dos Santos / 10002107, Emerson Reis da Silva / 10001825, Emilly Vitoria Ribeiro dos Santos / 10004999, Eric Aragao dos Santos / 10005444, Erickson Marcel da Silva Costa / 10000840, Estefani Santos de Melo Dias / 10004558, Eulalia Silva Lins / 10001539, Evaldo Carlos da Fonseca / 10001107, Evelyn Joyce dos Santos Silva / 10003943, Everlan Nunes Martins / 10000215, Everton Antonio Cantidiano de Oliveira / 10000678, Everton dos Santos Silva / 10004299, Everton Marcelo da Conceicao Barbosa / 10000218, Ewily Julia Neres Oliveira / 10000510, Eyshila Chayanne da Silva Lima /

10002115, Ezequiel Souza Silveira dos Santos / 10002759, Fabio Henrique Pereira de Oliveira / 10004957, Fabio Jeroonimo de Freitas / 10003809, Fabricio da Silva Pedrosa / 10000335, Felipe Nodier Geda Cavalcati / 10005580, Felipe Roberto Correia da Silva / 10002463, Felipe Vieira de Lemos / 10001823, Fernando Junior Barros / 10005432, Fernando Kevinne Ferreira Santos / 10004529, Fernando Lins da Silva / 10005558, Flavio Gabriel Lima da Silva / 10001544, Francielle Oliveira Ferreira / 10002190, Francisco Matheus Moura Morais / 10003929, Gabriel Cavalcante Alves / 10000654, Gabriel dos Santos Silva / 10004802, Gabriel Gomes dos Santos / 10000399, Gabriel Marques Borges da Silva / 10004242, Gabriela Ferreira Ribeiro / 10003324, Gabrielle Lorrany Domingos Rocha / 10000889, Gabryelle da Silva Oliveira / 10005478, Geovane Santos Barros / 10001413, Geovany Toledo Amorim de Lima / 10002551, Gerdson dos Santos Silva / 10002626, Gerson Ferreira Santos Junior / 10004163, Gian Carlos Santos da Silva / 10003648, Giseldo Alves Junior / 10001264, Givaldo Leao da Silva Junior / 10004855, Gledyson Kevin Soares da Silva / 10000912, Graziele da Silva Paulo / 10005830, Guilherme Augusto Coelho de Vasconcelos / 10004976, Guilherme Barbosa da Silva / 10005488, Guilherme Leite de Queiroz Siqueira / 10005728, Guilherme Lopes Feijo / 10000307, Guilherme Nascimento / 10002455, Guilherme Nascimento da Silva / 10005802, Gustavo Alves Cardoso / 10003157, Gustavo Domingos Alves / 10005428, Gustavo Firmino Costa / 10004140, Gustavo Fragoso de Araujo / 10000091, Gustavo Neri dos Santos Oliveira / 10000991, Gustavo Rodrigues de Oliveira Almeida / 10005418, Hanna Karoline Gregorio de Omena Nogueira / 10001704, Helen Gabriela de Franca Cezar Gabriel / 10004119, Hellane Yasmin Medeiros Calheiros / 10005198, Helloisa Matias Cavalcante de Lima / 10000176, Henrique Almeida dos Santos / 10005282, Henrique Bastos Matias Cavalcante de Lima / 10000345, Hercules Brendo Carvalho Melo / 10004236, Higor Ferreira de Medeiros / 10001816, Humberto Firmino Arcanjo Junior / 10003382, Hyago Magno Ramos / 10001406, Hyany Mayra de Souza Granja / 10003381, Hygor Maikon Ramos / 10004540, Iana Karyne Cunha Queiroz / 10005122, Iarlen Jose Santos Ferreira / 10001982, Icaro Moreira Gois Dias / 10000030, Igor Reinaldo Pereira de Souza / 10002683, Ihone Elias Vieira Silva / 10002366, Ilean Jose Ferreira Lima Vercosa / 10005528, Ingrid Andressa Madeira Muniz / 10004917, Iracema Nascimento de Oliveira / 10005229, Irvyne Abner Fernandes Lins / 10001379, Isaac Padilha dos Santos / 10002828, Isabela Felix Wanderley / 10005817, Isabela Irley Borba da Silva / 10005474, Isabelle Christine Soares Torres / 10002282, Isabelly Thais Silva Tavares / 10004021, Isadora Maria Silva / 10005265, Isak Matias Cavalcante de Lima / 10001972, Isalaura Cavalcante Costa / 10002525, Islanilton Pereira Jacinto / 10003501, Israel Julio Santana / 10002083, Italo Cesar Felipe Silva / 10002822, Italo Gabriel Silva Santana / 10005562, Iuri Lucas Chaves / 10004916, Ivana Amorim da Silva / 10001414, Izaura de Moura Silva / 10005783, Jacy Maria Badu Murta / 10002760, Jade Paulina Silva Pereira / 10002846, Jadyefferson Alvino Bezerra da Silva / 10000250, Jamerson Mario Blandes da Silva / 10002296, Jamily Pereira da Silva / 10003440, Janaciel do Nascimento Junior / 10000094, Janiedson Dias Lima / 10001897, Janiely da Silva Monteiro / 10002746, Janlucas Balbino da Silva / 10002432, Jarline Bezerra da Silva / 10004612, Jefferson Artur Rocha da Silva / 10001652, Jeniffer Jamille Santos Dantas / 10000981, Jeovan Santos da Cruz Junior / 10003878, Jhonny Andrade / 10004978, Joao Batista dos Santos Junior / 10002814, Joao Ferreira Borges Filho / 10001386, Joao Jose Antony Batista Neto / 10001127, Joao Pedro Araujo de Mendonca / 10000413, Joao Pedro Santana Santos / 10001950, Joao Vitor Calheiros Siqueira / 10003761, Joao Vitor dos Santos Dias / 10004322, Joao Vitor Paulino Santana / 10002276, Johnnatan da Costa Duarte / 10005657, Jonas Victor Gomes de Araujo Souza / 10003723, Jonathan Neri dos Santos Oliveira / 10003162, Jose Aldo Felix dos Santos Junior / 10005620, Jose Alex Bandeira de Moura / 10003563, Jose Alexandre Neto / 10003369, Jose Caique da Silva / 10005004, Jose Clesivaldo de Oliveira Marques / 10005764, Jose dos Santos Neto / 10002848, Jose Ezequiel da Silva / 10005481, Jose Fabricio dos Santos Silva / 10003396, Jose Guilherme Silva Oliveira / 10003082, Jose Igor Carvalho de Melo / 10005689, Jose Igor de Araujo Freitas / 10001812, Jose Laerson de Lira Filho / 10000380, Jose Leandro Cavalcante Barreto / 10002062, Jose Luiz Gustavo de Melo Viana / 10004994, Jose Matheus Pereira da Silva / 10001017, Jose Miqueias Barbosa / 10002158, Jose Tiago Tavares dos Santos / 10000201, Jose Victor dos Santos Ferreira / 10001541, Jose Victor Santos Silva / 10001201, Jose Vinicius Bezerra de Melo / 10000101, Julia Taina Lessa Coutinho Rego / 10000371, Julia Thaline Feitoza dos Reis / 10004810, Julio Cesar da Silva Belo / 10001973, Julio Cesar Pereira Lima / 10005348, Jurandir Barbosa de Assuncao / 10005384, Kaio Henrique Rodrigues Silva / 10005233, Kaique Benigno Tavares Ramalho / 10000776, Kamila Vitoria Viana Rodrigues / 10004266, Karoline Rodrigues de Freitas / 10003183, Kaua Victor Silva Morais / 10004975, Kawanny Vitoria de Lima da Silva / 10003052, Kedson Gomes da Silva / 10002642, Kelry Cassiano Canuto / 10002263, Kevyn Caua Pereira Silva / 10002425, Kiara Cavalcante dos Santos Xavier / 10003598, Laercio Souza dos Santos / 10002856, Lais Helena Alves Lima / 10003268, Lara Carolina Freitas Romeiro / 10002269, Lara Marina Evangelista Ferreira Sa / 10002406, Larissa Alves Santana / 10004390, Larissa Beatriz da Silva / 10004133, Larissa Kelly dos Santos Silva / 10004699, Lauany Goncalves de Holanda Cavalcante / 10005358, Laura Beatriz Santos Laurindo / 10003032, Laura Germana Ferro de Almeida / 10005476, Laura Rodrigues dos Santos / 10001192, Lavinia Passos Conceicao / 10002225, Layon Douglas Alves / 10004555, Leandro Garrote Duarte / 10000300, Leandro Jhone de Melo Bernardo / 10003923, Leonardo Barbosa da Silva / 10002748, Leonardo Davi Vieira de Souza / 10002893, Leone Marinho Santos / 10001703, Leticia Caroline Santos / 10003834, Leticia Fernandes Farias de Assis / 10002195, Leticia Melo de Albuquerque / 10001186, Leticia Safira Reis Nascimento / 10001113, Leticia Vasconcelos Paes / 10005238, Leticia Wanessa de Souza Trajano / 10005695, Lidia Nathanaelly Garcia de Oliveira Barros / 10000289, Livia da Silva Farias / 10004956, Livia dos Santos Nolasco / 10005415, Lizandra Dayane Gusmao da Silva / 10002879, Lizandro Nunes Bezerra Sales / 10003057, Lorea Elis Ferreira Ayastuy / 10003845, Luan Carlos Pereira Silva / 10002717, Luan dos Santos Matias / 10001949, Lucas Albuquerque Damasceno / 10001019, Lucas Andrade Rodrigues de Araujo / 10003676, Lucas Augusto dos Santos Sobral / 10003168, Lucas Gabriel Ramos Cavalcante / 10005654, Lucas Guilherme Guerra Ferreira Ramos / 10004095, Lucas Henrique Nogueira dos Santos / 10004668, Lucas Juvino Alves / 10001462, Lucas Matias da Mota Alves / 10001083, Lucas Santana Silva / 10004385, Lucas Souza Marinho de Melo / 10004730, Lucyara Victoria dos Santos Souza / 10005618, Luis Felipe Pereira dos Santos / 10005740, Luis Fernando dos Santos Peixoto / 10001977, Luiz Andre Goncalves Farias dos Santos / 10002515, Luiz Eduardo Pimentel Teixeira / 10002306, Luiz Felipe de Souza Santos / 10000614, Luiz Fernando dos Santos / 10002214, Luiz Filipe de Oliveira Serafim Mendonca / 10005610, Luiz Henrique da Silva / 10003310, Luiz Phellipe Silva dos Santos / 10005259, Malu Fernanda Lima Alves dos Santos / 10004768, Manoel Victor Rodrigues Viana / 10005546, Manoel Vitor Paulino da Silva / 10004476, Marcela Almeida de Gois Lopes / 10005203, Marcela Cassiano da Silva / 10005508, Marcelo Afonso de Melo Rodas Victor / 10004996, Marcilio Thiago Lopes da Encarnacao / 10005767, Marcio Victor do Nascimento Souza / 10001749, Marco Antonio Leite de Lima / 10005552, Marcos Vinicius Paulo Gomes / 10005557, Marcus Gabriel Silva Santos / 10005057, Mardoqueu Coelho Goncalves / 10002540, Maria Aparecida Silva Barbosa / 10002566, Maria Clara Faustino Alves Silva / 10001419, Maria Eduarda de Andrade Silva / 10005106, Maria Eduarda Justino Vieira / 10002336, Maria Eduarda Rodrigues Souza / 10004758, Maria Eloiza Melo Barbosa / 10004425, Maria Emilly da Silva Santos / 10000609, Maria Gabrielly Ataide Fontes Carvalho / 10000682, Maria Janikelly Pinheiro Nogueira / 10000312, Maria Julya Almeida Vianna Lima dos Santos / 10005452, Maria Jussara de Sa Fulgencio / 10003010, Maria Victoria Rodrigues Carvalho / 10004837, Mariana Alves da Silva Santos / 10005645, Mariana Luiza Maia de Morais / 10000278, Mariana Raquel de Goes Silva / 10005643, Mariana Viana Lopes / 10004326, Mariana Wemilly Oliveira da Silva / 10001314, Mariane dos Santos Guimaraes / 10000168, Marielly Linara dos Santos Vasconcelos / 10005137, Marilia Mayra da Silva Santos / 10003623, Marinaldo Rocha Gomes Junior / 10000883, Mateus de Araujo Vilar / 10004112, Mateus Faustino dos Santos Silva / 10004397, Mateus Gondim Araujo / 10004863, Mateus Stott Coelho de Azevedo / 10001566, Matheus da Silva Bezerra / 10001179, Matheus Henrique de Gois Gomes / 10000953, Matheus Lessa dos Santos / 10004522, Matheus Martins Pontes / 10004106, Matias Faustino dos Santos Silva / 10005790, Matteus Viana Rufino dos Santos / 10001833, Matuzalem Alves da Silva / 10005243, Mauricio Batista da Silva / 10004358, Maxwel Ferreira / 10002494, Mayanne Evellyn Ferreira da Silva / 10002156, Maykon Tavares dos Santos / 10001233, Mayona Domingos Nascimento da Silva / 10002691, Maysa Gemaque Vieira / 10005672, Miguel Arcanjo da Silva Fernandes / 10004825, Mikael Alisson Moura Correia / 10004060, Mikael da Silva Pereira / 10002793, Mikaelly Euzebio de Andrade / 10003224, Milena Regina Sousa Santos / 10001995, Milena Ribeiro do Santos / 10005744, Milena Viana Lopes / 10004819, Miqueias Alvaro de Oliveira Silva / 10005813, Moacir Pereira de Souza Neto / 10001987, Murilo Samuel de Araujo Silva / 10005809, Mylana Keren Ferreira Pontes / 10004865, Myria Vitoria Santos Vieira / 10000144, Nadla Rayane Soares Dantas / 10002829, Nardelly Aurelio de Oliveira Santos / 10001193, Natalia Patricia Marcelino / 10001139, Natalia Tiburcio de Araujo / 10003549, Nathalia Maria Ramos da Silva / 10004761, Nathalia Pereira Tenorio Neves Gomes / 10000455, Nathaly Albuquerque de Andrade / 10005725, Nayara Amorim da Sillva / 10003624, Nicael Roberto Alves Ferreira de Sa / 10004778, Nicolas Keiwy da Silva Batista / 10000808, Nicolas Silva Alves / 10001014, Nicole Gabrielly dos Santos / 10003618, Nivia Roberta Alves Ferreira de Sa / 10005448, Odair Severino de Lucena / 10002855, Patrick Antonio da Silva / 10002694, Paulo Henrique Silva de Jesus / 10005691, Paulo Henrique Silva de Oliveira / 10000072, Pedro Alexandre dos Santos Silva / 10000789, Pedro Henrique Quaresma de Azevedo / 10000527, Pedro Henrique Soares de Araujo / 10004338, Pedro Henrique Soares de Magalhaes / 10003983, Pedro Henrique Vasconcelos de Oliveira / 10000606, Pedro Nicolas Jacinto da Silva / 10000068, Pedro Ricardo Rocha / 10005714, Pedro Vinicius Goncalves Silva / 10004798, Rafael Aroneiz de Macedo Souza / 10005317, Rafael dos Santos / 10002477, Rafael Santos da Silva / 10004892, Rafael Silva Santana / 10005524, Rafaela Larissa Melo de Paiva Nascimento / 10005814, Rafaela Silva dos Santos / 10002983, Rafaella Alves Lima / 10005114, Raick Macena de Araujo / 10000848, Raissa Gabriely Lopes de Lima / 10003093, Raphael Galdino de Lima / 10003196, Raphael Nicacio Chaves da Silva / 10002542, Raquel Soares Pereira / 10004139, Rariane de Farias Bruno / 10002756, Ravanielle Alves da Silva / 10003914,

Rayany Ribeiro Goncalves / 10000048, Rebeca Luna de Melo Souza / 10003646, Remyalisson Jose Batista da Silva / 10001634, Renaldir Lara Ramos da Silva / 10005417, Renata Procopio dos Santos / 10002617, Rhaendel Nicolas Fontes Farias / 10004110, Rhenan Freitas Gimenez / 10003350, Rialysson Araujo Ramos / 10004776, Richard Gabryell Caetano Barbosa / 10002133, Rivaldo Lopes de Oliveira Filho / 10003514, Roberta Mota Cavalcante / 10000893, Roberto Constantino da Silva / 10003356, Roniere de Farias Bruno / 10003906, Ruan Fabiano dos Santos Melo / 10005338, Ryan Martins dos Santos / 10003232, Ryan Richard Santana Pereira / 10004550, Samira Vitoria Coelho Farias / 10005116, Samuel da Silva Franca / 10000926, Samuel Filipe de Oliveira Santos / 10002549, Samuel Wesley Santos de Souza / 10004057, Santhiago Tito dos Santos / 10005012, Sarah Gabriela de Farias Silva / 10002493, Saulo Correia de Holanda / 10005326, Simone Gomes Bezerra / 10001564, Soraya La Brunny dos Santos / 10005500, Stheffany Kemylle Florentino de Araujo / 10005461, Suzana Kelly de Melo Silva / 10005210, Tais Evilin Santos de Almeida / 10005220, Talisson Quintiliano Franca / 10005486, Talita Neuza Gomes Santos / 10005534, Taua Melo Rodas de Almeida / 10005305, Taynara dos Santos Silva / 10000492, Thairini Cerqueira de Carvalho / 10005225, Thais Silva de Albuquerque / 10000535, Thales Mauricio Leal Menezes Valenca / 10002907, Thales Vasconcelos Pinheiro / 10004359, Thalys Vinicius Santos da Silva / 10004087, Thalysson Jorge dos Santos Silva / 10004040, Thayanne Sophia dos Santos Calheiros / 10001005, Thaynara Fatima de Lima Hilario / 10005328, Thaysa Sofia da Silva Alves / 10001302, Thiago Gomes / 10004661, Valtemio dos Santos Silva / 10005283, Victor Gabriel Araujo Gois / 10005622, Victor Henrique Lima da Silva / 10005327, Victor Hugo Alcantara Salgado / 10001165, Victor Jonnatha Andrade dos Santos / 10004432, Victor Ygor da Silva / 10000741, Vinicios Avelino da Silva / 10003145, Vinicius Ailton Cabral de Oliveira / 10000940, Vinicius Correia Xavier / 10002499, Vinicius de Sena Felismino / 10003245, Vinicius Dorta Silva / 10005001, Vinicius Matias de Farias / 10001900, Vinicius Rodrigues / 10003793, Vinicius Santos Nogueira / 10005808, Vitoria Larissa Bulhoes dos Santos da Silva Amorim / 10002672, Vitorio Augusto Lima da Silva / 10003759, Vittoria Andressa Wanderley Nelo / 10004424, Wagna Mycaelle da Silva Santos / 10001189, Wagner Calheiros Lins Junior / 10001091, Wagner Cirilo Rodrigues / 10000699, Wendel Gabriel Lima Barbosa da Silva / 10002912, Wesllen Adriano da Silva Anacleto / 10002620, Whesley Selumiel dos Santos Silva / 10002627, Wildson Victor Vieira Conceicao / 10003426, William Emanuel Pereira Noya / 10000667, Wilson Ricardo da Silva / 10003147, Yasmim Marcela Gomes dos Santos / 10002790, Yasmim Silva Venancio / 10005596, Ytalo Matheus de Melo Sidronio Carvalho / 10003336, Yuri Gabriel Domingos Rocha / 10003249, Zachary Moura dos Santos.

CARGO 2: SOLDADO - QUALIFICAÇÃO: QPBM/2

10000145, Adailton Martins dos Santos Junior / 10004129, Adamilton Rhuan Tavares de Lima / 10005166, Aderlan Adriano Rodrigues Silva / 10003092, Allan Thiago Teixeira Costa Silva / 10004644, Antony Thiago Barbosa da Silva / 10005364, Arieverton Mayran Melo Vieira / 10005652, Bernardo Rodrigues de Almeida Silva / 10000726, Breno Ferreira de Araujo / 10002462, Carlos Antonio Bernardo dos Santos / 10002328, Carlos Eduardo Oliveira Rodrigues / 10003756, Davysson Santos da Silva / 10005280, Dielson do Espirito Santo Filho / 10002678, Edson Rafael de Franca Chagas / 10004832, Eduardo Gabriel Leite de Almeida / 10005449, Elvis Gabriel Temoteo de Almeida / 10002212, Gabriel de Lima Machado / 10000065, Gabriel Magalhaes de Oliveira / 10001970, Gabriel Oliveira de Amorim / 10005741, Guilherme Matheus Gomes dos Santos / 10004263, Isaque Souza Bispo / 10004980, Joais Miranda de Oliveira / 10005404, Joao Victor Acioli Pereira / 10000870, Jose Rodolfo Casteliano Vieira / 10001371, Jose Teixeira da Silva / 10005685, Jose Vinicius Silva do Nascimento / 10003077, Julison dos Anjos Silva / 10004221, Luan Pedro Silva Araujo / 10005056, Lucas Rogerio Cristo dos Santos / 10000279, Luiz Gabriel de Melo Lima / 10005162, Maria Eloisa Pereira Alves / 10002186, Mario Rios Junior / 10000790, Mateus Santos Neves / 10002013, Myguel Arcanjo Gomes Barros / 10000119, Olavo Vieira Gaia Neto / 10000406, Rodrigo Ferreira de Araujo / 10002763, Thameson Alves Santos / 10005230, Thyago Freitas da Silva Santos / 10005766, Victor Mateus Vieira e Silva / 10004971, Vincius Miguel do Nascimento Rocha Lima / 10001359, Vinicius Dias Mendes / 10000598, Vinicius Rafael Almeida Santos / 10004590, Wallisson de Oliveira Santos / 10000732, Wollynne Nairon Bomfim da Silva.

2 DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS COM A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO INDEFERIDA

2.1 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição foi indeferida deverá, para efetivar a sua inscrição concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_al_26 e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 23 de julho de 2026, conforme procedimentos descritos no item 6 do Edital nº 1 - CBM/AL, de 21 de maio de 2026.

2.2 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição foi indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 2.1 deste edital não estará inscrito no concurso público e dele não participará.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As respostas aos recursos interpostos contra a relação provisória dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida estarão à disposição a partir da data provável de 28 de julho de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_al_26.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1098351

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO , EM DATA DE 08 DE JULHO DE 2026 DESPACHOU O (S) SEGUINTE (S) PROCESSO (S).

PROCESSO: Nº E:02000-0000010920/2026- MARIA DA PENHA FERREIRA ROCHA - Ante ao exposto, esta Secretária Especial de Gestão e Patrimônio, conclui pelo INDEFERIMENTO do pedido buscado na exordial. Ato contínuo retornem os autos à SESAU/AL para cientificar o (a) servidor (a) interessado (a) e proceder aos trâmites necessário.

TÂNIA COSTA
Responsável pela resenha.

Protocolo 1098582

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

Portaria/SEPREV Nº 112/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, representada neste ato pelo Secretário de Estado Ricardo Tenório Dória, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando o Decreto Estadual nº 103.602, de 1º de agosto de 2025, que institui a Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Alagoas Lilás, e determina a criação de Comissões Internas nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

Considerando a importância de implementar, acompanhar e monitorar as ações da Política Alagoas Lilás no âmbito desta Secretaria, assegurando a transversalidade e a articulação com os demais órgãos e instâncias envolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna Alagoas Lilás da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, designando os seguintes membros, sob a coordenação da primeira nomeada:

• Taylane Stefanny do Nascimento Santos, Advogada, matrícula n° 664187;

• Vitória Elenn de Oliveira Marcelino Souza, Técnica Administrativa, matrícula n° 665763.

Art. 2º Compete à Comissão Interna Alagoas Lilás:

I - Implementar, acompanhar e monitorar as ações da Política Alagoas Lilás no âmbito da Secretaria;

II - Articular a participação de servidores, equipes técnicas e lideranças da Secretaria nas ações formativas, campanhas, eventos e demais atividades previstas no plano de trabalho e nos percursos da Política Alagoas Lilás, conforme orientações da Secretaria de Estado da Mulher;

III - Assegurar a transversalidade das ações da Política, promovendo a articulação com os órgãos, entidades e instâncias de governança, bem como a integração institucional necessária à sua implementação;

IV - Colaborar com a mobilização institucional e a divulgação da Política, promovendo a utilização da identidade visual e dos materiais oficiais, observadas as diretrizes, orientações e prazos estabelecidos pela Governança Corporativa;

V - Incentivar a integração, quando pertinente, de dados, serviços, programas e ações da Secretaria ao Sistema Interoperacional da Política Alagoas Lilás, observadas as competências legais e os protocolos de segurança da informação;

VI - Elaborar e encaminhar relatórios periódicos sobre a execução, o acompanhamento e o monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito da Política Alagoas Lilás; e

VII - Contribuir para a disseminação da cultura de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres, promovendo práticas institucionais pautadas na equidade de gênero, no cuidado, na não discriminação e na sensibilização permanente dos (as) servidores (as).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, Maceió/AL, 20 de julho de 2026.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 1098509

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

EXTRATO DO CONTRATO SERIS Nº 021/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA BRAZLINK LOCACAO E SERVICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:34000.0000045018/2025
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86.
CONTRATADA: A empresa BRAZLINK LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.932.161/0001-62
OBJETO DO CONTRATO: Locação de Impressoras, constante na Ata de Registro de Preços nº 1576/2025
VALOR GLOBAL: R$ 156.910,00 (cento e cinqüenta e seis mil novecentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA:20/07/2026.
SIGNATÁRIOS: Sr. Diogo Zeferino do Carmo Teixeira, pela Contratante, e o Sr(a). DANILO LESSA CABRAL, pela Contratada.

Raquel Remígio dos Santos Farias
Responsável pela resenha

Protocolo 1098558

EXTRATO DO CONTRATO SERIS Nº 028/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA FELICITE LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:34000.0000019568/2024
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86.
CONTRATADA: A empresa FELICITE LTDA, CNPJ: 53.205.144/0001-40
OBJETO DO CONTRATO: aquisição de RAÇÃO CANINA
VALOR GLOBAL: R$ 209.225,10 (duzentos e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:20/07/2026.
SIGNATÁRIOS: Sr. Diogo Zeferino do Carmo Teixeira, pela Contratante, e o Sr(a). MAYRA BUFFONE GAMA,, pela Contratada.

Raquel Remígio dos Santos Farias
Responsável pela resenha

Protocolo 1098579

EXTRATO DO CONTRATO SERIS Nº 023/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA MACHADO ARMARINHOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:34000.0000016688/2026
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86.
CONTRATADA: A empresa MACHADO ARMARINHOS LTDA, CNPJ: 24.174.062/0001-88
OBJETO DO CONTRATO: aquisição de material de expediente 06 intenção de RP 205/2024
VALOR GLOBAL: R$ 41.230,00(quarenta e um mil duzentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:20/07/2026.
SIGNATÁRIOS: Sr. Diogo Zeferino do Carmo Teixeira, pela Contratante, e o Sr(a). IVSON MACHADO DE ARRUDA, pela Contratada.

Raquel Remígio dos Santos Farias
Responsável pela resenha

Protocolo 1098580

EXTRATO DO CONTRATO SERIS Nº 023/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA NOVA MESA UTILIDADES LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:34000.000002028/5/2026
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86.
CONTRATADA: A empresa NOVA MESA UTILIDADES LTDA, CNPJ: 53.385.500/0001-55
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 02 RP 279/2024
VALOR GLOBAL: R$ 2.166,00 (dois mil cento e sessenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:20/07/2026.
SIGNATÁRIOS: Sr. Diogo Zeferino do Carmo Teixeira, pela Contratante, e o Sr(a). FREDERICO FAGUNDES,, pela Contratada.

Raquel Remígio dos Santos Farias
Responsável pela resenha

Protocolo 1098581

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO - SETEQ

PORTARIA/SETEQ Nº 213 / 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Delegada nº 54, de 09 de março de 2023, publicada no dia 10 de março de 2023,
Considerando o Decreto Estadual nº 103.602, de 1º de agosto de 2025, que institui a Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Alagoas Lilás, e determina a criação de Comissões Internas nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
Considerando a importância de implementar, acompanhar e monitorar as ações da Política Alagoas Lilás no âmbito desta Secretaria, assegurando a transversalidade e a articulação com os demais órgãos e instâncias envolvidas;
Art. 1º Instituir a Comissão Interna Alagoas Lilás da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ, designando os seguintes membros, sob a coordenação do(a) primeiro(a) nomeado(a):
I - Ana Gabriela Vanderley de Melo, CPF n° 096.082.824-97, matrícula nº 550-9, como Presidente da Comissão;
II - Paula Pereira da Silva, CPF n° 064.746.714-32, matrícula n° 548-7, como Membro; e
III - Zirleide Marta de Andrade Silva Moura, CPF nº 803.470.884-49, matrícula nº 541-0, como Membro.
Art. 2º Compete à Comissão Interna Alagoas Lilás:
I - Implementar, acompanhar e monitorar as ações da Política Alagoas Lilás no âmbito da Secretaria;
II - Articular a participação de servidores, equipes técnicas e lideranças da Secretaria nas ações formativas, campanhas, eventos e demais atividades previstas no plano de trabalho e nos percursos da Política Alagoas Lilás, conforme orientações da Secretaria de Estado da Mulher;
III - Assegurar a transversalidade das ações da Política, promovendo a articulação com os órgãos, entidades e instâncias de governança, bem como a integração institucional necessária à sua implementação;
IV - Colaborar com a mobilização institucional e a divulgação da Política, promovendo a utilização da identidade visual e dos materiais oficiais, observadas as diretrizes, orientações e prazos estabelecidos pela Governança Corporativa;
V - Incentivar a integração, quando pertinente, de dados, serviços, programas e ações da Secretaria ao Sistema Interoperacional da Política Alagoas Lilás, observadas as competências legais e os protocolos de segurança da informação;
VI - Elaborar e encaminhar relatórios periódicos sobre a execução, o acompanhamento e o monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito da Política Alagoas Lilás; e
VII - Contribuir para a disseminação da cultura de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres, promovendo práticas institucionais pautadas na equidade de gênero, no cuidado, na não discriminação e na sensibilização permanente dos(as) servidores(as).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maceió - AL, 20 de julho de 2026.

ERIK FABIANO DE ADNRADE SILVEIRA
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ/AL.

Protocolo 1098480

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO - SETEQ
EXTRATO Nº 001/2026 DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 13010.0000000599/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO E O INSTITUTO CÍCERO BARBOSA DOS SANTOS.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Qualificação, inscrito no CNPJ sob o nº 03.589.899/0001-18 e com sede na Rua Dr. Silvério, 368, representada pela Secretária de Estado, Sr. Erik Fabiano de Andrade Silveira, inscrito no CPF sob o nº 994.509.094-15, nomeado pelo Decreto nº 107.593, de 30 de março de 2026, publicada no DOE/AL de 31 de março de 2026, portador da matrícula funcional nº 499-5.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): Instituto Cícero Barbosa dos Santos - Instituto Seu Duda, inscrito no CNPJ sob o nº 46.870.786/0001-07, estabelecido na Rua Domingos Evangelista, nº 480-A, Bairro Manoel Teles, Arapiraca/AL, CEP 57305-050 e com o endereço eletrônico icleciodos@gmail.com, representada pelo seu Presidente, Sr. Iclecio dos Santos, domiciliado na Rua José Macário de Lima, 51, casa, CEP 57305-810, Arapiraca/AL e com o endereço eletrônico icleciodos@gmail.com, telefone (82) 99609-4712, portador da Carteira de Identidade nº 33214743 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 095.548.424-30.;
DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:
O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de defesas de direitos sociais, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

São objetivos específicos da parceria:
Promover a inclusão produtiva e a geração de renda, por meio da qualificação profissional e do desenvolvimento de competências empreendedoras, visando a inserção no mercado de trabalho;
Desenvolver conhecimentos em gestão de negócios e organização financeira;
Capacitar os participantes para melhoria no atendimento ao cliente e fidelização;
Ensinar estratégias de marketing e uso da internet para divulgação de serviços;
Orientar sobre formalização e abertura de Microempreendedor Individual (MEI);
Promover qualificação técnica nas áreas de barbearia, manicure/pedicure e maquiagem;
Incentivar o empreendedorismo e o trabalho autônomo;
Ampliar as oportunidades de inserção no mercado de trabalho e
Contribuir para a geração de renda e melhoria da qualidade de vida.

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:
Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor total de R$ 241.058,52 (duzentos e quarenta e um mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 20 de julho de 2026.

PAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 10 (dez) meses, com início computado a partir da data de publicação oficial do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas -DOE/AL.

É possível prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento, desde que o período total de vigência da parceria não exceda 5 (cinco) anos e reste comprovado o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, inclusive quanto aos seus prazos de execução.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 520027 / 28027- Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação
Programa de Trabalho: 11.333. 1026. 3772 - QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES
Ação: 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições
Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos
PO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES - IMPOSITIVAS

SIGNATÁRIOS: Erik Fabiano de Andrade Silveira - Secretário de Estado e Iclecio dos Santos - Representante Instituto Cícero Barbosa dos Santos.
Maceió/AL, 20 de julho de 2026.

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação

Protocolo 1098583

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

AVISO DA 4ª SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 926666 - 90002/2026 - Turma 1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000026987/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/AL, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna pública a realização da 4ª Sessão Pública da Concorrência Eletrônica nº 926666 - 90002/2026 CPL/AL - Turma 1, em razão do deferimento de recurso administrativo, com o consequente retorno do certame à fase de habilitação.
O certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras para construção de uma Maternidade de Porte 2 e Policlínica, no Município de Arapiraca/AL.
A sessão pública será retomada no dia 22 de julho de 2026, às 10h00, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br. - https://www.gov.br/compras/pt-br.
Ficam convocadas todas as licitantes participantes a acompanhar os atos relativos ao prosseguimento do certame.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 20 de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/AL

Protocolo 1098412

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO SEDUC/AL Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:01800.0000004383/2026

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL.

CONTRATADO: Consórcio Creches SEDUC/AL 2024

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básico, executivo e a execução da obra modular (pré-fabricada em módulos) de 05 (cinco) unidades escolares de educação infantil (creches), a serem implantadas em diversos municípios do Estado de Alagoas - Lote 02.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, ficam reajustados os preços do Contrato SEDUC/AL nº 009/2025, que sofre alteração quantitativa no valor de R$ 4.875.905,46 (quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 20% (vinte por cento), a título de acréscimo de serviços. Partindo da premissa que o valor inicial do Contrato SEDUC/AL nº 009/2025 é de R$ 24.379.527,30 (vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos), com a readequação pretendida, o valor contratual passa a ser de R$ 29.255.432,76 (vinte e nove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Anual nº 9.796/2026. Programação orçamentária para o exercício de 2026. Programa de Trabalho 12.368.1012.3669.0000 - Construção, Ampliação e Equipamento de UEs da Educação Básica, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras e Instalações/Obras em Andamento de Bens de Uso Especial, P.O: 000507 - Construção Equipamento de Creches e Pré-Escola, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0544 - Recursos Precatórios do FUNDEF, do Orçamento Vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no art. 65, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
Roseane Ferreira Vasconcelos - Secretária de Estado da SEDUC/AL.
Lucas Loureiro Brasileiro - Consórcio Creches SEDUC/AL 2024

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

Protocolo 1098381

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA/POLCAL Nº779/2026.
O PERITO-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o art. 18, §3º, da Lei nº 8.275, de 9 de julho de 2020,
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº E:02102.0000003552/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da carreira da Polícia Científica do Estado de Alagoas, conforme o disposto no art. 18, §3º, da Lei nº 8.275, de 9 de julho de 2020, composta pelos membros a seguir indicados:

1. POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS:
José Kleber da Rocha Farias Santana - Mat. 301.069-4;
Charles Mariano Pedrosa de Almeida - Mat. 41-8;
João Lucas dos Santos Lessa - Mat. 186-4.
2. INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DO AGRESTE:
Rafaela Leite Jansons - Mat. 33-7;
Leticia Canuto de Albuquerque - Mat. 166-0;
Isadora Darc Davi de Souza - Mat. 168-6.
3. INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA PERITO DELY FERREIRA DA SILVA:
Diozênio José Monteiro Neto - Mat. 40-0;
Camila Valença Lins - Mat. 35-3;
Ivan Excalibur de Araújo - Mat. 27-2.
4. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO:
Antônio Ferreira de Andrade Neto - Mat. 120-1;
Marcelo José Casado de Oliveira- Mat. 301.120-8;
Luciane Christine Santos de Alencar Lima -Mat. 300.561-5.
5. INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE ARAPIRACA:
Silvio Nunes - Mat. 301.080-5;
Leandra Suely Neves - 300.601-86;
Jânio Macário Silva - Mat. 66.041-8.
6. INSTITUTO MÉDICO LEGAL ESTÁCIO DE LIMA:
Luiz Antônio Mansur Branco - Mat. 9863539-5;
João Alfredo Tenório Lins Guimarães - Mat. 301.061-9;
Anderson Brandão Leite - Mat. 0301083-0.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA/POLCAL Nºº602/2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Perito-Geral, em Maceió/AL, 20 de julho de 2026.
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO-GERAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo SEI: E:02102.0000006395/2025.

Contratação Direta nº 110/2026.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição emergencial de equipamentos de informática para reparo e atualização das estações de trabalho da Polícia Científica do Estado de Alagoas, com fulcro no artigo 21, inciso III, do Decreto nº 90.393/2023 e art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133, de 2021.
NOME DO CONTRATANTE: PH SOLUÇÕES EM T.I LTDA, CNPJ: 61.077.506/0001-93, referente ao item 1.
Valor total da contratação: R$ 12.247,25 (doze mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Maceió/AL, 20 de julho de 2026.

José Kleber da Rocha Farias Santana
Perito-Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 1098323

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

Portaria/PCAL Nº 2100/2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº E: 20105.0000007841/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34 e FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, matrícula nº 300.789-8 e CPF nº 663.497.374-15 para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de disciplina de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades em razão do Processo nº 20105.0000007841/2026;
2. Determinar o envio das peças a presidência do colegiado para providências legais incidentes;
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de julho de 2026.

Del. THALES SILVA ARAÚJO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 1098468

PORTARIA PC/AL Nº 2102/2026
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º20105.0000009331/2026
Art. 1º RESOLVE: retificar a 1154/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 16 de abril de 2026, que resolveu tornar público a concessão de férias dos servidores da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao ano de 2026 à servidora CAROLINA LUIZA REZENDE DA SILVA, inscrita sob o CPF n.º 070.734.285-62, matrícula n.º 629, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA lotado(a) na unidade DE HOMICÍDIOS DO 11º SEGUIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.
ONDE SE LÊ:
09/09/2026 a 28/09/2026. ANO 2025/2026
LEIA-SE:
09/11/2026 A 28/11/2026. ANO 2025/2026
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1098416

PORTARIA PC/AL Nº 2101/2026
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º20105.0000009570/2026
Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA 1532/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de maio de 2026, que resolveu tornar público a concessão de férias dos servidores da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao ano de 2026 ao servidor JOSE RUBENS SILVA BARROS, inscrito sob o CPF n.º 700.147.364-20, matrícula n.º 50178, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE lotado(a) na unidade DELEGACIA DO 37º DP - DOIS RIACHOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.
ONDE SE LÊ:
17/07/2026 A 31/07/2026. ANO 205/2026
LEIA-SE:
09/10/2026 A 23/10/2026. ANO 2025/2026
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1098417

PORTARIA/ PCAL Nº 2103/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000009365/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor MAURICIO OLIVEIRA PAULINO, portador do CPF nº 563.710.044-68, Matrícula nº 301719, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da função gratificada de FUNÇÃO GRATIFICADA, nível FPC-3 na unidade de Diretoria de Repressao a Corrupçao e ao Crime Organizado - DRACCO, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 2104/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000009365/2026, *e* considerando O TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:
1. Designar o servidor MARCELO BEZERRA DE ARRUDA, CPF nº107.420.494-85, Matrícula nº 664, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO GRATIFICADA, nível FPC-3, na unidade de DIRETORIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO - DRACCO, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 2105/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000009609/2026

RESOLVE:
1. **Remover** o servidor CLAUDIO HERMES LEANDRO, CPF nº679.623.434-00, Matrícula nº.301386, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, *do*(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 15º DISTRITO POLICIAL DE SANTA LUZIA DO NORTE para a unidade DELEGACIA DO 16º DISTRITO POLICIAL DE COQUEIRO SECO, a partir de 20/07/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 2106/2026

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000009609/2026, *e* considerando O TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:
1. Designar o servidor CLAUDIO HERMES LEANDRO, CPF nº679.623.434-00, Matrícula nº 301386, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 16º DISTRITO POLICIAL DE COQUEIRO SECO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-6, na unidade de DELEGACIA DO 16º DISTRITO POLICIAL DE COQUEIRO SECO, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL N° 2107/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:20105.0000009281/2026

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA PCAL Nº 836-2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 20 de julho de 2026, que resolveu tornar público a concessão de férias à servidora ADRIANA GUSMAO MOREIRA, inscrita sob o CPF n.º 895.383.155-53, matrícula n.º 301018, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE lotado(a) na unidade DELEGACIA DO 1º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

REFERENTE AO PERÍODO 23/09/2026 a 02/10/2026

LEIA-SE:

REFERENTE AO PERÍODO 21/09/2026 a 30/09/2026

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 2108/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:20105.0000009127/2026,

RESOLVE:

Art. 1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo Portaria/PCAL nº 2047/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 08 de julho de 2026, que retifica o período de férias para o servidor JARLAM DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF sob o n.° 034.247.244-59, matrícula n.º 301144, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 20 de julho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1098563

PORTARIA/PCAL Nº 2109/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000009837/2026
RESOLVE:
Remover o servidor WENDEL ALBERES MARQUES DA SILVA, CPF nº 856.563.054-49, Matrícula nº.301216, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 63ºDP - TRAIPU para a unidade Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO/CORE, a partir de 20/07/2026.
Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 20 de julho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1098564

PORTARIA/PCAL Nº 2110/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000009837/2026
RESOLVE:
Remover o servidor MAURO JOSE CARNEIRO BARROCA JUNIOR, CPF nº109.575.694-08, Matrícula nº.553, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO para a unidade DELEGACIA DO 63ºDP - TRAIPU, a partir de 20/07/2026.
Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 20 de julho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1098565

PORTARIA/PCAL Nº 2111/2026

CONVOCAÇÃO
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE:

CONVOCAR os servidores a seguir elencados para compor o corpo discente do Curso de Elaboração de Relatórios Investigativos Aplicados à Investigação de Homicídios, SEI Nº E:20105.0000010038/2026, Ofício DOC 40937113, promovido pela ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, que será realizado no período de 27 a 30 de julho de 2026, no Laboratório de Informática da Escola Superior de Polícia, localizada na Av. Jorge Montenegro de Barros, Santa Amélia, Maceió - AL, 57063-000. As atividades ocorrerão das 08h00 às 17h00. O curso terá carga horária total de 28h/a.
I - DOS DISCENTES

Nº	NOME	MAT.
1.	ALEXANDRE LOPES FIGUEIRA	301.725-2
2.	ALFREDO MARCO ANTONIO PRESSER JUNIOR	301.032-5
3.	ALVARO DOMINGOS AFFONSO MONTEIRO	65891
4.	ANDRE VIEIRA GUIMARAES	301.592
5.	ARISTON DE SOUZA FERREIRA	301.652-8
6.	AUSTERLIGENES DA SILVA SOUTO	3006875
7.	BRUNO VICTOR GONCALVES ARAUJO	000.568-1
8.	CAIO DE MORAIS MARQUES LUZ	967-9
9.	ELEN MARQUES DO NASCIMENTO	360-3
10.	EVALDO SANTOS SILVA	000.415-4
11.	FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO	000.675-0
12.	GLEICIANO ALVES DE PAULO	301435-5
13.	HELIO JORGE LISBOA	300.949-1
14.	JAMIL NOGUEIRA DA SILVA	301.229-8
15.	JARDEL BARRETO PACHECO	301.142-9
16.	JOAO AMARAL MENEZES NETO	000.453-7
17.	JOAO DE DEUS BERNARDO DE OLIVEIRA	058.657-9
18.	JOSE ANDRE DE SIQUEIRA	066.250-0
19.	JOSE ANIVALDO LOURENCO DA COSTA	301273-5
20.	JOVINIANO DE ALMEIDA RODAS NETO	300.542-9
21.	JURACY GOMES DA SILVA JUNIOR	3011607
22.	LEILSON LUIZ DA SILVA	058.645-5
23.	LUCAS CAVALCANTE COSTA BARROS	000.707-2
24.	MARCELO LEANDRO CARVALHO DA SILVA	000.729-3
25.	MARCOS ANDRE FIALHO DA SILVA	301.185-2
26.	MAXWELL GUSTAVO DA ROCHA VIEIRA	301320
27.	OLIVIO DAMASO LORDSLEEM	300.768-5
28.	OSMAN TEIXEIRA DE AMORIM	57.192-0
29.	OSVALDO RONALDO ALVES CAVALCANTE	301.326-0
30.	PAULO LACERDA DE FREITAS	300.794-4
31.	RONALDO PACHECO MOREIRA JÚNIOR	097-3
32.	SILVIA PAULA CORREIA DE ABREU	300.892-4
33.	SILVIO BARBOSA DA SILVA	301.436-3
34.	THIAGO ANDRADE HERCULANO	826-5

II - DA COORDENAÇÃO E DOCÊNCIA
O curso será coordenado pela Chefe do Núcleo de Aperfeiçoamento Policial Investigativo da Escola Superior de Polícia Civil, Agente de Polícia Marlize M. Lopes Agnnes dos Santos e as aulas serão ministradas pelos seguintes professores: Alexsander Lima da Silva, Antônio de Pádua Pereira da Silva, Juliane dos Santos Silva, Layane da Silva Melo, Lucimério Barros Campos e Marlize M Lopes Agnnes dos Santos.
III - DAS DISPOSIÇÕES FUNCIONAIS
Os servidores elencados nesta Portaria ficarão à disposição e terão suas frequências controladas pela Escola Superior de Polícia Civil no dia e horário do treinamento estabelecido nesta Portaria, sendo computadas como horas trabalhadas, todavia em caso de falta sem justa causa, o fato será comunicado à Corregedoria da Polícia Civil de Alagoas.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de julho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1098566

PORTARIA/PCAL Nº 2112/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000009594/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,
RESOLVE:
Dispensar a servidora LISLAY FRANCISC ABREU VIEIRA, portadora do CPF nº 013.203.934-62, Matrícula nº 336, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, da função gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2 na unidade de HOMICIDIOS DO 5º SEGUIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA, no(a) Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 13/07/2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de julho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1098568

PORTARIA/PCAL Nº 2113/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000009594/2026, e considerando o teor dos autos.
RESOLVE:
Designar a servidora LAIS DE SOUZA CORREA SILVA, CPF nº091.488.454-93, Matrícula nº 718, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, na unidade DH - 5º SEGMENTO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2, na unidade de HOMICIDIOS DO 5º SEGUIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA, no(a) Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 13/07/2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de julho de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1098569

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 087/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000038426/2026, RESOLVE conceder ao servidor militar Epitácio Ferreira Palmeira Junior, CPF nº 678.430.344-04**,** ocupante do cargo efetivo de Tenente Coronel PM, 03(três) diárias de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada, no valor unitário de R$ 371,86 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), totalizando um valor deR$ 1.859,30 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), com objetivo de participar como representante da Polícia Militar do Estado de Alagoas na solenidade religiosa de Sucessão Apostólica e Ordenação Episcopal do Bispo Auxiliar do Ordinário Militar do Brasil, no período de 14 a 16/08/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.

Maceió /AL, 20 de julho de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – **Cel QOEM PM**
Comandante-Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 088/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000040669/2026, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 06 (seis) diárias de alimentação e 05 (cinco) diárias de pousada, totalizando um valor de R$ 15.086,39 (quinze mil oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com o objetivo de participar da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares - CNCG, no período de 09 a 14/08/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de São Paulo/SP, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.15.

POSTO/ GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R$
Cel PM	Paulo Amorim Feitosa Filho	75213	49513303420	3.999,49
Cel PM	Carlos Jose Azevedo Santos	113522	73968200497	3.999,49
Ten Cel PM	Thayronilson Emery dos Santos	117846	02126156451	3.999,49
Cap PM	Ilanne Correia de Andrade	308811	06502463495	3.087,92
TOTAL				**15.086,39**

Maceió /AL, 20 de julho de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – **Cel QOEM PM**
Comandante-Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 089/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000043007/2026, RESOLVE conceder ao servidor militar Thiago de Moraes Duarte Oliveira, CPF nº 008.180.994-88**,** ocupante do cargo efetivo de Tenente Coronel PM, 05(cinco) diárias de alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada, no valor unitário de R$ 363,59 (trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), totalizando um valor de R$ 3.272,31 (três mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), com objetivo de participar do congresso na Câmara Técnica de Inteligência e Combate ao Crime Organizado – CTICCO/CNCGPM, no Centro de Convenções São Paulo Expo, evento exclusivamente aos Chefes de Agência Central de Inteligência dos Estados e do Distrito Federal, no período de 10 a 14/08/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de São Paulo/SP, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.

Maceió /AL, 08 de julho de 2026.
Paulo Amorim Feitosa Filho – **Cel QOEM PM**
Comandante-Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 090/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000043992/2026, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 08 (oito) diárias de alimentação e 07 (sete) diárias de pousada, totalizando um valor de R$ 7.579,35 (sete mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), com o objetivo de representar institucionalmente a Polícia Militar do Estado de Alagoas na solenidade de encerramento do Curso Especializado Auxiliar de Veterinária, promovido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), em razão da participação da CB QP PM Tayane Ferreira Koch de Matos no referido curso, no período de 04 a 11/08/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de São Paulo/SP, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.15.

POSTO/ GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R$
2º Ten PM	Antônio dos Santos Barbosa	92860	80294014420	4.210,80
Asp Of PM	Paulo Rodrigo Tenório Calaca	8060	08461328426	3.368,55
TOTAL				**7.579,35**

Maceió /AL, 20 de julho de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – **Cel QOEM PM**
Comandante-Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 091/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000045749/2026, RESOLVE conceder o servidor militar Henrique Jatobá Correia, matrícula nº 12070-7, CPF nº 871.919.384-04**,** ocupante do cargo efetivo de Tenente Coronel QOEM PM, 04 (quatro) diárias de alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada, no valor unitário de R$ 224,57 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), totalizando um valor de R$ 898,28 (oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), com o objetivo de participar da Prova de Conceito referente ao Pregão AMGESP nº 93.183/2024, na condição de membro da Comissão Especial Técnica de Amostras/Prova de Conceito, instituída pela Portaria SSP nº 797/2026, a ser realizada nas instalações da Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, compreendendo a apresentação técnica, análise documental e realização dos testes previstos no Termo de Referência do certame, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Ribeirão Pires/SP, no período de 22 a 24/07/2026, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.15.

Maceió /AL, 20 de julho de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – **Cel QOEM PM**
Comandante-Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 092/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000045808/2026, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 04 (quatro) diárias de alimentação e 05 (cinco) diárias de pousada, totalizando um valor de R$ 1.700,33 (um mil e setecentos reais e trinta e três centavos), o objetivo de participar da Prova de Conceito referente ao Pregão AMGESP nº 93.183/2024, na condição de membros da Comissão Especial Técnica de Amostras/Prova de Conceito, instituída pela Portaria SSP nº 797/2026, a ser realizada nas instalações da Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, compreendendo a apresentação técnica, análise documental e realização dos testes previstos no Termo de Referência do certame, no período de 22 a 24/07/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Ribeirão Pires/SP, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.15.

POSTO/ GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R$

Ten Cel PM	Diego Sarmento Firmino	1207520	04738753495	898,28
2º Sgt PM	Rodrigo Avner Ferreira dos Santos	389897	06422617410	802,05
TOTAL				**1.700,33**

Maceió /AL, 20 de julho de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – **Cel QOEM PM**
Comandante-Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 093/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000045908/2026, RESOLVE conceder o servidor militar José Wellington Almeida de Queiroz, matrícula nº 887-7, CPF nº 080.127.754-09**,** ocupante do cargo efetivo de 3º Sargento QP PM, 03 (três) diárias de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada, no valor unitário de R$ 160,41 (cento e sessenta reais e quarenta e um centavos), totalizando um valor de R$ 802,05 (oitocentos e dois reais e cinco centavos), com o objetivo de participar da Prova de Conceito referente ao Pregão AMGESP nº 93.183/2024, na condição de membro da Comissão Especial Técnica de Amostras/Prova de Conceito, instituída pela Portaria SSP nº 797/2026, a ser realizada nas instalações da Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, compreendendo a apresentação técnica, análise documental e realização dos testes previstos no Termo de Referência do certame, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Ribeirão Pires/SP, no período de 22 a 24/07/2026, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.15.

Maceió /AL, 20 de julho de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – **Cel QOEM PM**
Comandante-Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 094/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000044135/2026, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 14 (quatorze) diárias, sendo; 10 (dez) diárias de alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada, no valor unitário de R$ 363,59 (trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), totalizando um valor de R$ 5.090,26 (cinco mil noventa reais e vinte e seis centavos), com o objetivo de participar do Encontro da Câmara Técnica dos Oficiais de Material Bélico – COMABE, durante o COP Internacional 2026, principal plataforma latino-americana dedicada à Segurança Pública e à Atividade Policial, no período de 10 a 14/08/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de São Paulo/SP, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.15.

POSTO/ GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R$
Cel PM	Renilson Rodrigues Dantas	113972	86095145449	1.817,95
Ten Cel PM	Roberto Feliciano Costa da Silva	11780	91122732449	3.272,31
TOTAL				**5.090,26**

Maceió /AL, 20 de julho de 2026.

Paulo Amorim Feitosa Filho – **Cel QOEM PM**
Comandante-Geral da PMAL

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1/2026-CONSELHO DE DISCIPLINA

O Presidente do Conselho de Disciplina, instaurado pela Portaria nº 174/2026-CD-CG/Correg., de 05 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim Geral Ostensivo nº 024, de 05 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente à Cabo PM DAIANA DA SILVA ROCHA, Matrícula 31453, Número de Ordem 178624, RGPM nº 15972018, inscrita no CPF nº ***.217.***-**, atualmente lotada na DP/2, que, em razão de encontrar-se em local incerto e não sabido, em situação de deserção, conforme Termo de Deserção - NP nº 39438222, publicado no Boletim Geral Ostensivo nº 080, de 08 de maio de 2026, permanecendo nessa condição desde 08 de maio de 2026 até a presente data, fica CITADA POR EDITAL, para tomar ciência da instauração do Conselho de Disciplina em epígrafe e dos fatos que lhe são imputados.

Consta da Portaria instauradora que a justificante, em tese, praticou atos que atentam contra a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, conduta que se amolda, em tese, ao art. 155, § 4º, inciso II, do Código Penal, constituindo, ainda, afronta ao disposto no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Estadual nº 4.000/1978, aos arts. 27, inciso II, alínea "b", e 33, inciso II, alíneas "a", "b" e "d", c/c o art. 8º, incisos III, IV, XII, XIII, XVI e XIX, do Decreto Estadual nº 37.042/1996 (Regulamento Disciplinar da PMAL), bem como aos arts. 33 e 34, combinados com o art. 39, incisos III, IV, XII, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual nº 5.346/1992 (Estatuto dos Policiais Militares de Alagoas), enquadrando-se, em tese, na hipótese prevista no art. 2º, inciso I, alínea "c", da Lei Estadual nº 4.000/1978.

Pelo presente Edital, a justificante fica CITADA para comparecer à sede de instalação do Conselho de Disciplina, na Sala do Diretor da Diretoria de Proteção Social (DPS), situada no prédio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), na Av. Siqueira Campos, nº 1295, Prado, Maceió/AL, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao término da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência formal da acusação, apresentar defesa, constituir advogado ou acompanhar os atos processuais, exercendo o contraditório e a ampla defesa.

Fica a justificante advertida de que, caso não compareça no prazo assinalado ou deixe de constituir defensor, será declarada REVEL, prosseguindo o Conselho de Disciplina à sua revelia, com a nomeação de defensor dativo, sem prejuízo da prática dos demais atos processuais, em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

O presente Edital é expedido em razão da comprovada impossibilidade de realização da citação pessoal, diante da condição de deserção da justificante, circunstância que inviabiliza sua localização e intimação pelos meios ordinários.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada e de terceiros, expede-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, determinando-se sua publicação no Boletim Geral Ostensivo da Polícia Militar de Alagoas, bem como sua afixação em local de costume, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió/AL, 18 de julho de 2026.

THAYRONILSON EMERY DOS SANTOS - Tenente Coronel QOEM PM
Presidente do Conselho de Disciplina
Portaria nº 174/2026-CD-CG/Correg., de 05 de fevereiro de 2026

Protocolo 1098319

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000037794/2026, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Maria Madalena Silva dos Santos, portadora do Registro Geral - CPF nº 925.***.***-49, na qualidade de cônjuge do militar falecido José Benício dos Santos, portador do CPF Nº 114.***.***-06, Matrícula Nº 69887-3 e Nº de Ordem 51681, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 40654221, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD 40735698, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. N° 40757243, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

Maceió, 20 de julho de 2026

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 1098414

Poder Executivo

Administração Indireta

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
FABIO TEIXEIRA SOARES

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
FABIANO MORAES DE OLIVEIRA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 619/2026

EXTRATO: Nº 828/2026
PROCESSO: 04105.0000000300/2025
ATA DE RP Nº 619/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92.097/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) - INTENÇÃO DE RP Nº 022/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 619/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40894069.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000428/2025-000001.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ: 21.595.464/0001-68, representado pelo Sr. CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES.

VALOR TOTAL DA ARP R$ 70.294,98 (setenta mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 20 de julho de 2026,
Fim: 20 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000300/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01, Descrição: Insulina Origem: Aspart Dosagem: Dosagem: Aplicação: Injetável.; UND: FRASCO 10 MILILITRO; QUANT: 651; MARCA/MODELO: NOVORAPID/ NOVO NORDISK / FRASCO/AMPOLA; Valor unitário: R$ 107,98; Valor total: R$ 70.294,98.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01, SESAU - 627 und.; UNCISAL - 24 und.;

Protocolo 1098367

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 774/2026

EXTRATO: Nº 849/2026
PROCESSO: 04105.0000001906/2025
ATA DE RP Nº 774/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.115/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE OPME (CPRE, HEMODINÂMICA E PROJETO RESPIRARI) - INTENÇÃO DE RP 194/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 774/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40904297.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000110/2026-000001.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ESSENTIAL MED IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ: 51.148.164/0001-00, representado pelo Sr. ANISIO CESAR DE CLOVIS RIBEIRO LOBO.

VALOR TOTAL DA ARP R$ 93.986,40 (noventa e três mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -
Início: 20 de julho de 2026,
Fim: 20 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001906/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:
Item 07 (exclusivo), Descrição: Endoprótese Luminal Tipo: Stent Tipo Uso: Traqueal Modelo: Montgomery Formato: Em "T" Composição: Silicone Diâmetro: 8 Mm Componente: C/ Tampa Esterilidade: Uso Único; UND: UNIDADE; QUANT: 96; MARCA/MODELO: FAJ / FUNDAÇÃO ADIB JATENE / MONTGOMERY/ 8MM; Valor unitário: R$ 280,95; Valor total: R$ 26.971,20.

Item 08 (exclusivo), Descrição: Endoprótese Luminal Tipo: Stent Tipo Uso: Traqueal Modelo: Montgomery Formato: Em "T" Composição: Silicone Diâmetro: 10 Mm Componente: C/ Tampa Esterilidade: Uso Único; UND: UNIDADE; QUANT: 24; MARCA/MODELO: FAJ/ FUNDAÇÃO ADIB JATENE / MONTGOMERY/ 10MM; Valor unitário: R$ 230,00; Valor total: R$ 5.520,00.

Item 09 (exclusivo), Descrição: Diâmetro: 12 Mm Componente: C/ Tampa Esterilidade: Uso Único; UND: UNIDADE; QUANT: 240; MARCA/MODELO: FAJ/ FUNDAÇÃO ADIB JATENE / MONTGOMERY/ 12MM; Valor unitário: R$ 256,23; Valor total: R$ 61.495,20.

DEMANDA POR ÓRGÃO:
Item 07 (exclusivo), SESAU - 96 und.;
Item 08 (exclusivo), SESAU - 24 und.;
Item 09 (exclusivo), SESAU - 240 und.;

Protocolo 1098368

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 794/2026

EXTRATO: Nº 850/2026
PROCESSO: 04105.0000000298/2025
ATA DE RP Nº 794/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92.099/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA 03 - INTENÇÃO RP 020/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 794/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40905126.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000427/2025-000001.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a SMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 07.986.035/0001-90, representado pelo Sr. MARCOS ANTONIO FALCAO DA SILVA.

VALOR TOTAL DA ARP R$ 2.934,00 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -
Início: 20 de julho de 2026,
Fim: 20 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000298/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:
Item 06, Descrição: Bicicleta Ergométrica Tipo: Mecânica Modelo: Tipo Mini Bike Portátil Capacidade Máxima: 100 KG Funções Painel: Distância/Tempo/Calorias Características Adicionais: Pedais Magnéticos; UND: UNIDADE; QUANT: 18; MARCA/MODELO: VOLLO / MINI; Valor unitário: R$ 163,00; Valor total: R$ 2.934,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 06, PMAL - 01 und.; SERIS - 10 und.; SESAU - 02 und.; UNCISAL - 05 und.;

Protocolo 1098369

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 778/2026

EXTRATO: Nº 851/2026
PROCESSO: 04105.0000000251/2026
ATA DE RP Nº 778/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.148/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 02 - INTENÇÃO DE RP 047/2026

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 778/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40905376.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000133/2026-000001.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a NOVA MESA COMÉRCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 47.170.510/0001-70, representado pela Sra. MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA TERRA.

VALOR TOTAL DA ARP R$ 174,68 (cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 20 de julho de 2026,
Fim: 20 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000251/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 04 (exclusivo), Descrição: Balde gelo, material: aço inoxidável, capacidade: 1 l; UND: UNIDADE; QUANT: 11; MARCA/MODELO: NMD / NM005; Valor unitário: R$ 15,88; Valor total: R$ 174,68.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 04 (exclusivo), DEA - 03 und.; PMAL - 06 und.; SEMARH - 02 und.;

Protocolo 1098370

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 779/2026

EXTRATO: Nº 852/2026
PROCESSO: 04105.0000000251/2026
ATA DE RP Nº 779/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.148/2026
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 02 - INTENÇÃO DE RP 047/2026
*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 779/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 40905664.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000133/2026-000002.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a FABIANA RODRIGUES PEREIRA, CNPJ: 26.427.828/0001-14, representado pela Sra. FABIANA RODRIGUES PEREIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R$ 2.451,95 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

VALIDADE DA ATA -
Início: 20 de julho de 2026,
Fim: 20 de julho de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000251/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:
Item 05 (exclusivo), Descrição: Bandeja de aço, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: 43 cm, largura: 33 cm, aplicação: servir refeições; UND: UNIDADE; QUANT: 89; MARCA/MODELO: KEHOME / R: 3104 4535-INOX BAND. RET. 45X35CM; Valor unitário: R$ 27,55; Valor total: R$ 2.451,95.

DEMANDA POR ÓRGÃO:
Item 05 (exclusivo), DEA - 11 und.; PMAL - 36 und.; SELAJ - 05 und.; SEMARH - 10 und.; SESAU - 05 und.; SETEQ - 14 und.; SETRAND - 05 und.; UNCISAL - 03 und.;

Protocolo 1098371

TERMO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000016906/2026

1. Trata-se de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro formulada pela Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, por meio do Memorando 137, referente à Ata de Registro de Preços AMGESP nº 052/2026, da qual é beneficiária a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.595.464/0001-68, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90.244/2025, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos CEAF (diversos), vinculada à Intenção de Registro de Preços nº 079/2025.

2. No presente caso, a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU encaminhou à AMGESP pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 052/2026, referente ao medicamento Beclometasona dipropionato + brometo de glicopirrônio + formoterol (TRIMBOW), visando à redução do valor unitário registrado de R$ 120,00 para R$ 82,03, em adequação aos valores constantes na tabela SIGTAP.

3. Informou, ainda, que a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA manifestou expressa concordância com a alteração do preço, requerendo a atualização do valor registrado para assegurar a conformidade com os parâmetros oficiais e a continuidade do fornecimento no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF.

3. O reequilíbrio econômico-financeiro tem por finalidade assegurar a manutenção da equação econômico-financeira inicialmente pactuada, permitindo a revisão dos preços registrados quando presentes os requisitos legais. No caso em análise, o pleito consiste na redução consensual do valor registrado, em adequação aos parâmetros da tabela SIGTAP, medida que se revela mais vantajosa para a Administração Pública.

4. A possibilidade de alteração dos preços registrados encontra fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 25, inciso I, do Decreto Estadual nº 95.019/2023. No caso concreto, a alteração pretendida consiste na redução do preço registrado, medida que atende ao interesse público, mostra-se compatível com os parâmetros oficiais adotados pela Administração e contou com a expressa anuência da empresa beneficiária da ata.

5. A Gerência de Cotação de Preços - GCOT realizou pesquisa de preços, concluindo que o valor de R$ 82,03 (oitenta e dois reais e três centavos) é compatível com os preços praticados pela Administração Pública e mais vantajoso para o Estado. Considerando a anuência da empresa beneficiária, a compatibilidade do novo valor com os parâmetros oficiais e a manifestação técnica favorável da unidade, conclui-se pela viabilidade do deferimento do pedido de atualização dos valores registrados para os itens 22 e 23 (cota) da Ata de Registro de Preços nº 052/2026

6. Ressalte-se, ainda, que a alteração pleiteada não decorre da ocorrência de fato superveniente apto a ensejar recomposição da equação econômico-financeira em favor da fornecedora, mas de medida voltada exclusivamente à adequação do preço registrado aos parâmetros oficiais da tabela SIGTAP, em benefício da Administração Pública. A redução do valor unitário registrado, associada à expressa concordância da empresa beneficiária, afasta qualquer prejuízo ao interesse público ou à regular execução da Ata de Registro de Preços.

7. Ademais, a Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE/AL, por meio do Parecer PGE PLICBENS (Doc. SEI n° 40607003), ratificou o entendimento proferido por esta Assessoria Especial de Atas de Registro de Preços e Contratos no Relatório (Doc. SEI nº 40257034), concluindo pela possibilidade jurídica do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

Diante do exposto, com fundamento nas manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, DECIDO:

I - Deferir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, referente à Ata de Registro de Preços AMGESP nº 052/2026, da qual é beneficiária a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA.
II - Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
III - Autorizar a celebração de termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 052/2026, para atualização dos valores registrados dos itens 22 e 23 (cota), conforme instrução processual;
IV - Determinar a comunicação formal aos órgãos participantes acerca da redução dos preços registrados;
V - Providenciar a atualização dos registros pertinentes junto ao Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 16 de julho de 2026.
Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1098357

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N. º 129/2026
À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000001280/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 06 - IRP N° 135/2026, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.
O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Warla Ferreira da Silva
Assessora Técnica de Cotação
Mat. 302-6

Protocolo 1098358

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N. º 130/2026

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000000014/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - IRP N° 003/2024, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Fabio Emanuel França dos Santos
Assessor Técnico de Cotação
Mat. 232-1

Protocolo 1098359

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N. º 131/2026

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000000031/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS), DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-IRP 002/2025, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.
O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Pedro Henrique Martins Pontes
Assessor Técnico
Mat. 263-1

Protocolo 1098360

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:05101.0000013251/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.114/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.114/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA HIPERCONVERGENTE COMPOSTA POR EQUIPAMENTO FÍSICO TIPO SERVIDOR EM ARQUITETURA PLENAMENTE COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA HPE SIMPLIVITY 380, COM TRÊS (3) NÓS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: SUPRISERVI COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 12.707.105/0003-26, para o Lote 01, com os itens: 01, 02 e 03, pelo valor total de R$ 2.640.300,00 (dois milhões seiscentos e quarenta mil e trezentos reais) e para o Lote 02, com os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, pelo valor total de R$ 1.338.020,00 (um milhão trezentos e trinta e oito mil e vinte reais).

Valor Global da Licitação: R$ 3.978.320,00 (três milhões novecentos e setenta e oito mil trezentos e vinte reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 20 de julho de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1098561

No dia 20 de julho de 2026, o Diretor-presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº 04105.1095/2025	Aquisição de rifle multicalibre;
AMGESP	Proc.Nº 04105.951/2026	Aquisição de dietas e suplementos;
AMGESP	Proc.Nº 04105.490/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº 04105.1208/2026	Aquisição de material de fisioterapia;
AMGESP	Proc.Nº 04105.1310/2026	Aquisição de descartáveis;
AMGESP	Proc.Nº 04105.1127/2026	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº 04105.1055/2026	Aquisição de veículo tipo caminhão;
AMGESP	Proc.Nº 04105.831/2026	Aquisição de material de salvamento;
AMGESP	Proc.Nº 04105.233/2026	Aquisição de enxoval;
AMGESP	Proc.Nº 04105.1907/2026	Aquisição de gêneros alimentícios;
AMGESP	Proc.Nº 04105.1744/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº 04105.203/2026	Aquisição de dietas enterais;
AMGESP	Proc.Nº 04105.23/2026	Aquisição de gêneros alimentícios;
AMGESP	Proc.Nº 04105.181/2026	Aquisição de materiais para reparo de ar;
AMGESP	Proc.Nº 04105.1832/2025	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº 04105.1400/2026	Faturas em aberto tim;
AMGESP	Proc.Nº 04105.1401/2026	Faturas em aberto tim;
AMGESP	Proc.Nº 04105.1402/2026	Faturas em aberto tim;
AMGESP	Proc.Nº 04105.1403/2026	Faturas em aberto tim;
AMGESP	Proc.Nº 04105.1404/2026	Faturas em aberto tim;
AMGESP	Proc.Nº 04105.1405/2026	Faturas em aberto tim;
AMGESP	Proc.Nº 04105.1406/2026	Faturas em aberto tim;
AMGESP	Proc.Nº 04105.1373/2025	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº 04105.357/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº 04105.335/2026	Aquisição de medicamentos;
DEA	Proc.Nº 11014.391/2026	Aquisição de correlatos;
PMAL	Proc.Nº 01206.8195/2024	Aquisição de equipamentos de imagem;
PMAL	Proc.Nº 01206.34439/2026	Irregularidades na execução contratual;
PMAL	Proc.Nº 01206.5774/2026	Aquisição de material de limpeza;
PROCON	Proc.Nº 54057.52/2026	Aquisição de material de limpeza;
SEMARH	Proc.Nº 23010.153/2026	Aquisição de material de limpeza;
SEMU	Proc.Nº 20106.172/2026	Aquisição de material de limpeza;
SERFI	Proc.Nº 29007.455/2026	Inclusão de veículos na frota;
SERIS	Proc.Nº 34000.34506/2024	Contratação de fornecimento de refeições;
SESAU	Proc.Nº 02000.23715/2024	Contratação de serviços de empresa especializada;
SESAU	Proc.Nº 02000.4201/2026	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.Nº 02000.18014/2024	Aquisição de equipamento laboratorial;
SETRAND	Proc.Nº 35032.635/2026	Locação de veículos;
SSP	Proc.Nº 02100.4582/2026	Substituição de veículo;
SSP	Proc.Nº 02100.5449/2026	Substituição de veículo;
SSP	Proc.Nº 02100.5377/2026	Requerimento de licença prévia;
UNCISAL	Proc.Nº 41010.16702/2026	Troca de aparelho celular;
UNEAL	Proc.Nº 04104.4356/2025	Contratação de serviço de portaria.

Sayonara Reis
Chefia de Gabinete

Protocolo 1098567

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA ARSAL Nº 7/2026

Processo SEI n.º E:49070.0000003915/2026
A Diretora-Presidente da ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, alterada pela Lei Ordinária nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, comunica que realizará a Consulta Pública ARSAL nº 07/2026 - Saneamento Básico, que tem como objetivo colher contribuições e manifestações dos agentes regulados, titulares dos serviços e da sociedade em geral para subsidiar a ARSAL na edição de Resolução destinada à harmonização regulatória dos indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Alagoas, em observância à Norma de Referência ANA nº 9/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 211, de 19 de setembro de 2024.
A minuta de Resolução objeto da presente Consulta Pública estabelece as diretrizes para monitoramento, cálculo, avaliação e divulgação dos indicadores operacionais no âmbito da competência regulatória da ARSAL, contemplando, entre outros aspectos: (i) a definição dos Indicadores de Nível I - prioritários - e dos Indicadores de Nível II - complementares - aplicáveis aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; (ii) as metodologias padronizadas de cálculo e a consolidação anual dos resultados por meio do Indicador Operacional Geral (IOG); (iii) o estabelecimento de linhas de base, metas progressivas e padrões de referência; (iv) as diretrizes para coleta, apuração, validação e avaliação das informações, com individualização por município, contrato, bloco de prestação regionalizada e sistema operacional; e (v) disposição expressa de que a aplicação da Resolução não implica, por si só, alteração automática das obrigações contratuais, das metas, dos mecanismos de aferição ou da matriz de riscos originalmente pactuada nos contratos vigentes, observados os mecanismos de revisão e aditamento previstos contratualmente e na legislação aplicável.
Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas com atuação ou afinidade com a matéria. Os interessados poderão fazê-lo analisando o projeto de Resolução e a Nota Técnica nº 03/2026, elaborada pela Gerência de Regulação Operacional de Saneamento - GERSAN, no âmbito da Superintendência Técnica de Regulação e Fiscalização de Saneamento - SUPSAN. Os documentos estão disponíveis para consulta no site oficial da ARSAL: www.arsal.al.gov.br.
As manifestações deverão ser apresentadas por escrito, em língua portuguesa, de forma clara, concisa e devidamente identificadas, por meio de e-mail para o endereço: consultapublica.arsal.saneamento@gmail.com, com o assunto "Consulta Pública nº 7/2026: INDICADORES OPERACIONAIS - SANEAMENTO BÁSICO", acompanhadas do modelo de resposta devidamente preenchido, disponível para download no site da ARSAL. Somente serão consideradas as contribuições que contenham a identificação do participante (nome completo ou razão social e CPF/CNPJ), acompanhadas de pelo menos um meio de contato (telefone ou e-mail), enviadas dentro do prazo e em conformidade com o Regulamento de Participação.
As contribuições serão recebidas até as 15h do dia 04 de agosto dev 2026. O período da Consulta Pública vigerá de 21 de julho a 04 de agosto de 2026, nos termos do art. 5º da Resolução ARSAL nº 199/2025.

Maceió, 20 de julho de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente
ARSAL

Protocolo 1098496

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo Administrativo Punitivo nº E:49070.0000001892/2025.
Interessada: Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS (CNPJ nº 69.983.484/0001-32).
Assunto: Autos de Infração nº 03/2026, 04/2026 e 05/2026 - não conformidades apuradas na execução da Pesquisa Anual de Vazamentos, exercício de 2025.
A Diretora-Presidente da ARSAL, no exercício da competência prevista no item 9.2 das Normas Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado do Estado de Alagoas (Decreto Estadual nº 1.224/2003, atualizado pela Resolução ARSAL nº 127/2023) e na Lei Estadual nº 9.439/2024, com fulcro nas manifestações técnica (Parecer Técnico nº 14/2026 - SUPGAS, SEI nº 39827381, e Parecer Técnico nº 20/2026 - SUPGAS, SEI nº 40754468) e jurídica (Parecer Jurídico nº 23/2026 - CJUR/ARSAL, SEI nº 40814252), cujas razões adota como fundamento, DECIDE, monocraticamente, CONHECER da defesa administrativa apresentada pela Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS, por tempestiva, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, ratificando a integralidade dos Autos de Infração nº 03/2026 (SEI nº 39827527), nº 04/2026 (SEI nº 39828658) e nº 05/2026 (SEI nº 39829988), para MANTER as penalidades de multa nos valores de R$ 77.977,54 (setenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), pelo descumprimento do prazo regulatório para comunicação prévia aos responsáveis pelas unidades consumidoras a serem inspecionadas; R$ 52.109,99 (cinquenta e dois mil, cento e nove reais e noventa e nove centavos), pela realização de inspeções sem comunicação prévia aos responsáveis pelas unidades consumidoras; e R$ 97.846,81 (noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), pelo descumprimento do prazo regulamentar para eliminação de vazamentos, perfazendo o montante total de R$ 227.934,34 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), em razão da transgressão ao inciso V do Grupo IV do item 9 das Normas Gerais, verificada durante a execução da Pesquisa Anual de Vazamentos referente ao exercício de 2025, sem prejuízo das penalidades de Advertência anteriormente aplicadas.
Fica a Concessionária cientificada de que, nos termos do item 9.2 das Normas Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado do Estado de Alagoas, disporá do prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, para interpor recurso administrativo dirigido ao Colegiado desta Agência Reguladora. A íntegra da decisão e dos respectivos fundamentos encontra-se nos autos do Processo nº E:49070.0000001892/2025, disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/AL.

Maceió, 20 de julho de 2026.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1098525

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL

AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Coordenação de Compras, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas para o seguinte processo: E:52530.000000000925/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO DIVISÓRIAS DE EUCATEX PARA O PARQUE GRÁFICO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DAS REFERIDAS DIVISÓRIAS NA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al.gov.br/licitacoes . Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8317, e-mail:, suprimentos@imprensaoficial-al.com.br ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 21 de julho de 2026.

Antonio Philipe da Silva
Coordenação de Compras

Protocolo 1098375

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

Portaria/DETRAN Nº 1579/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:
Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro n° 024230071-95, pertencente ao condutor ELIAS PEREIRA DA SILVA CPF: 022.497.914-06 através de solicitação voluntária, por motivo de saúde, apurado no Processo Administrativo SEI: E: 05101.000000013299/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 06 de julho de 2026.
Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1098347

Portaria/DETRAN Nº 1580/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:
Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro n° 007728119-45, pertencente à condutora ADINEIDE TORRES SANTOS CPF: 049.468.044-04 através de solicitação voluntária, apurado no Processo Administrativo SEI: E: 05101.000000013287/2026.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 06 de julho de 2026.
Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1098349

Portaria/DETRAN Nº 1581/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:
Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro n° 035991135-08, pertencente ao condutor ANTONIO JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF: 576.922.033-34, em virtude de irregularidade apurada aos autos por meio do PA:14739/05-RENACH (FAIXA PGU).
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 06 de Julho de 2026.
Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1098350

PORTARIA/DETRAN Nº 1587/2026

O Diretor-Presidente do Detran-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de Abril de 2002, C/ No Processo Administrativo Eletrônico E:01206.0000024138/2026, Resolve:
Art. 1º. Designar como Agentes de Trânsito os Policiais Militares ANDERSON CALISTO DOS SANTOS, CPF nº XXX.712.834-XX e nº de ordem 186001, JOAQUINA DA SILVA VIANA, CPF nº XXX.855.714-XX e nº de ordem 186211, DANIELA CLEMENTINO BARRETTO, CPF nº XXX.536.654-XX e nº de ordem 186698, PAULA MAYARA FERREIRA DAS NEVES, CPF nº XXX.731.784-XX e nº de ordem 186473, ANDREY BRUNO EMANOEL FERNANDES BELÉM, CPF nº XXX.376.734-XX e nº de ordem 194832, CLIFTON LAAIROI CORREIA CRUZ, CPF nº XXX.135.094-XX e nº de ordem 186327, GEDIR PEREIRA DE MEDEIROS, CPF nº XXX.186.514-XX e nº de ordem 194227, MONICA LUZIA DA SILVA LIMA, CPF nº XXX.808.694-XX e nº de ordem 204536.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió-AL, 17 de julho de 2026.
Marco Antonio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1098506

PORTARIA/DETRAN Nº 1588/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de Abril de 2002, C/ No Processo Administrativo Eletrônico E:01206.0000043930/2026, Resolve:
Art. 1º. Designar como Agente de Trânsito a Policial Militar Wanessa Neves de Melo Rocha, CPF nº 051.XXX.XXX- 45, nº de ordem 0096388.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió-AL, 17 de julho de 2026.
Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1098508

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS E A EMPRESA PARCELAMOS TUDO PONTO COM INSTITUIÇAO DE PAGAMENTO S.A, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
P.A: Nº E:05101.0000012236/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Adesão Ata de Registro de Preços Nº 01/2023, Pregão Presencial Nº 01/2023; ÓRGÃO GESTOR: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba - Consórcio Caparaó (Caparaó-ES); CONTRATANTE: DETRAN/AL, CNPJ 04.302.189/0001-28; Representante: Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, Diretor Presidente, matrícula funcional nº 259-3; CONTRATADA: a empresa Parcelamos Tudo Ponto Com Instituição de Pagamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.063.350/0001-44, representada pelo seu Diretor, Sr. Eduardo Marafon Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.206.969-XX; OBJETO: a contratação do(s) serviço(s) de prestação de serviços técnicos para pesquisa e desenvolvimento de modelo preditivo e classificação dos contribuintes por perfil, com oferta digital de proposta e fornecimento para fins de quitação financeira, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024; VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado (ocorrida em 08/08/2024), a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993; GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sra. Maria Luiza da Silva Lima, Assessora de Governança e Transparência, CPF nº XXX.061.204-XX; VALOR DA CONTRATAÇÃO: o valor mensal do Termo de Contrato é 16% (dezesseis por cento) do Valor Recuperado; P.A. DO 1º TERMO ADITIVO: E:05101.0000012607/2024; OBJETO: Estabelecer regra de proteção de dados pessoais no contrato nº 04/2024; DATA DA ASSINATURA 11/03/2025; DATA DE INÍCIO VIGÊNCIA: a partir da publicação de seu extrato no DOE/AL; P.A. DO 2º TERMO ADITIVO: E:05101.0000002383/2025; OBJETO: alteração do Contrato nº 04/2024, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado; DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025; DATA DE INÍCIO VIGÊNCIA: 09/08/2025; DATA FINAL VIGÊNCIA: 08/08/2026; P.A. DO 3º TERMO ADITIVO: E:05101.0000002375/2026; OBJETO: alteração do Contrato nº 04/2024, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado; DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026; DATA DE INÍCIO VIGÊNCIA: 09/08/2026; DATA FINAL VIGÊNCIA: 08/08/2027; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 410512; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano Orçamentário: 01118 - serviços de terceiros - pessoa jurídica; Plano de Trabalho: 06.122.0004.2001 - manutenção das atividades do órgão; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica); Subitem: 03 - comissões e corretagens; Fonte: 501 (outros recursos não vinculados).
Marco Antonio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1098553

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

Edital FAPEAL nº 06/2026
Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 3 Alagoas
1ª Retificação
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação de Alagoas - SECTI/AL e com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Alagoas - SEBRAE-AL, através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, em parceria com o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP e com a Fundação CERTI, no âmbito do Contrato de Descentralização de Recursos Destinados à Subvenção Econômica N.º 03.25.0261.00, tornam público o lançamento deste Edital e convidam os interessados a apresentarem propostas de inovação para obtenção de apoio financeiro na forma de subvenção econômica e bolsas de fomento tecnológico e extensão inovadora, nos termos estabelecidos. A versão completa do edital está disponível no site www.fapeal.br

Protocolo 1098379

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER/AL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI n. E:14056.0000000867/2026, que trata dos fatos relacionados aos autos E:14056.0000000513/2026, resolve: homologar o relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria 128/2026, publicada em 03 de julho de 2026 no DOE/AL, para apuração dos fatos relacionados ao processo administrativo n. E: E:14056.0000000513/2026, que concluiu pelo ARQUIVAMENTO dos autos, uma vez que não restou configurada responsabilidade administrativa, civil ou penal do servidor quanto ao dano no veículo objeto dos autos. PUBLIQUE-SE

Protocolo 1098514

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica o Sr. Cícero Antônio Lindolfo Ribeiro dos Santos (CPF 321.xxx.644-xx), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal, para dar ciência da necessidade de realização de nova perícia médica, em razão de sua aposentadoria por invalidez, por meio do processo administrativo E:04799.0000008929/2025, oriundo da Comissão de Avaliação de Benefício por Incapacidade, desta Alagoas Previdência Assim, a fim de viabilizar a realização da perícia médica indicada, torna-se indispensável a apresentação dos seguintes documentos atualizados: Documento oficial de identificação com foto (CIN, RG e CPF ou CNH); Comprovante de residência atualizado; Atestado ou relatório médico assistencial atualizado, contendo, obrigatoriamente a data de início do diagnóstico (mês e ano), Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com a Resolução CFM nº 2.381/2024, descrição do quadro clínico atual e pregresso, histórico clínico, tratamento instituído ou proposto e o Prognóstico; Exames complementares que comprovem a patologia indicada no atestado ou relatório médico (exames laboratoriais e/ou de imagem), se houver; Laudos de biópsia, exame histopatológico e/ou imunohistoquímico, quando aplicável; e Termo de curatela, quando cabível, destinado à pessoa portadora de invalidez, incapacidade permanente ou acometida por enfermidade que a impossibilite de exprimir sua vontade, nos termos do art. 4º, inciso III, e do art. 1.767, inciso I, do Código Civil. O solicitado deverá ser cumprido perante esta Autarquia Previdenciária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à ciência, via número oficial de WhatsApp, (82) 8704-3216, ou presencialmente na sede do Órgão, localizado na Avenida da Paz, nº 1864, Edifício Terra Brasilis, 16º andar, na Diretoria de Governança e Compliance - DGC. Advirta-se que, diante da ausência de manifestação da parte notificada no prazo descrito, poderá ocasionar a suspensão do benefício, tendo em vista a necessidade de aferir a permanência da condição de invalidez/incapacidade, bem como para que seja declarada a existência, ou não, de incapacidade absoluta para recuperação da higidez física ou mental.

Protocolo 1098443

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sra. Claudineide da Silva Nascimento (CPF 510.XXX.784-XX), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal, para dar ciência da necessidade de realização de nova perícia médica, em razão de sua aposentadoria por invalidez, por meio do processo administrativo E:04799.0000008986/2025, oriundo da Comissão de Avaliação de Benefício por Incapacidade, desta Alagoas Previdência Assim, a fim de viabilizar a realização da perícia médica indicada, torna-se indispensável a apresentação dos seguintes documentos atualizados: Documento oficial de identificação com foto (CIN, RG e CPF ou CNH); Comprovante de residência atualizado; Atestado ou relatório médico assistencial atualizado, contendo, obrigatoriamente a data de início do diagnóstico (mês e ano), Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com a Resolução CFM nº 2.381/2024, descrição do quadro clínico atual e pregresso, histórico clínico, tratamento instituído ou proposto e o Prognóstico; Exames complementares que comprovem a patologia indicada no atestado ou relatório médico (exames laboratoriais e/ou de imagem), se houver; Laudos de biópsia, exame histopatológico e/ou imunohistoquímico, quando aplicável; e Termo de curatela, quando cabível, destinado à pessoa portadora de invalidez, incapacidade permanente ou acometida por enfermidade que a impossibilite de exprimir sua vontade, nos termos do art. 4º, inciso III, e do art. 1.767, inciso I, do Código Civil. O solicitado deverá ser cumprido perante esta Autarquia Previdenciária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à ciência, via número oficial de WhatsApp, (82) 8704-3216, ou presencialmente na sede do Órgão, localizado na Avenida da Paz, nº 1864, Edifício Terra Brasilis, 16º andar, na Diretoria de Governança e Compliance - DGC. Advirta-se que, diante da ausência de manifestação da parte notificada no prazo descrito, poderá ocasionar a suspensão do benefício, tendo em vista a necessidade de aferir a permanência da condição de invalidez/incapacidade, bem como para que seja declarada a existência, ou não, de incapacidade absoluta para recuperação da higidez física ou mental.

Protocolo 1098447

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 20 de julho de 2026, oportunizando a interposição de recurso no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000004017/2026
Interessado(a): Flávia Roberta de Albuquerque Torres
Assunto: individualização e reativação do seu cadastro no portal do servidor e outros

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1098448

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a manutenção de aposentadoria, em 20 de julho de 2026, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000008885/2025

Interessado(a): MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SENA

Assunto: Avaliação Periódica de Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1098449

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 011/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:04799.0000004381/2026.

Maceió/AL, em 20 de julho de 2026.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1098450

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 20 de Julho de 2026, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000003639/2026	Tania Nucia de Souza Melo

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1098451

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e AUTORIZOU DESCONTO nos proventos para fins de ressarcimento ao erário, em 20 de julho de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000008094/2025
Interessado(a): Paula Cristiane de Queiroz Bezerra
Assunto: Restituição ao erário

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1098459

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e DEFERIU o pleito, em 20 de julho de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo nº E:04799.0000003028/2026
Interessado(a): Eliane Maria Cavalcanti Baracho
Assunto: Implantação e reposição de valores de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1098474

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO - ITERAL - Nº 15/2026

Processo nº: 04406.0000002625/2026
Espécie: Termo de Colaboração
SIAFE nº 260313
Objeto: PROJETO FEIRA CAMPONESA ITINERANTE, a ser realizada na Praça do CJ José Tenório, bairro Serraria / Maceió-AL - Uma iniciativa da Pastoral da Terra de Alagoas - Termo de Colaboração decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei 13.204/2015), do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, e das leis nº 8.914, de 24 de julho de 2023, e nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024.

Concedente: INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL, CNPJ nº 10.799.906/0001-71, situado na Avenida da Paz, nº 1200 - Jaraguá, Maceió-AL. Do concedente: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). A despesa

ocorrerá na conta da dotação orçamentária do Plano de Trabalho: 21.631. 0008. 4217 - Apoio às Famílias na Organização Agrária e Mediação de Conflitos; Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições.

Convenente: PASTORAL DA TERRA DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ de nº 00.759.221/0001-48, estabelecida na Avenida Dom Antônio Brandão, 559-A, Farol, Maceió/Alagoas, Cep: 57051-190; com o seguinte endereço eletrônico: pastoraldaterradealagoas@gmail.com, representada por seu representante legal, Sr. José Carlos da Silva Lima, domiciliado na rua Cel Adauto Gomes Barbosa, nº 700, BL 06, AP 303, CJ Jatiúca II, Cep:57.025-263, Poço, Maceió/AL, com o seguinte endereço eletrônico: Jcarlosdasilvalima@gmail.com, telefone: (82) XXXXX-6112, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social, portador da Carteira de Identidade de nº XXXXXXXXX9506 SSP/AL e inscrito no CPF de nº XXX.XXX.444-00. Signatário: Jaime Messias Silva - CPF: XXX.XXX.004-04.

Maceió/AL, 20 de julho de 2026.

Jaime Messias Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1098345

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO - ITERAL - Nº 16/2026

Processo nº: 04406.0000002627/2026
Espécie: Termo de Colaboração
SIAFE nº 260314

Objeto: PROJETO FEIRA CAMPONESA ITINERANTE, a ser realizada na Praça do CJ José Tenório, bairro Serraria / Maceió-AL - Uma iniciativa da Pastoral da Terra de Alagoas - Termo de Colaboração decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei 13.204/2015), do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, e das leis nº 8.914, de 24 de julho de 2023, e nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024.

Concedente: INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL, CNPJ nº 10.799.906/0001-71, situado na Avenida da Paz, nº 1200 - Jaraguá, Maceió-AL. Do concedente: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). A despesa ocorrerá na conta da dotação orçamentária do Plano de Trabalho: 21.631. 0008. 4217 - Apoio às Famílias na Organização Agrária e Mediação de Conflitos; Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições.

Convenente: PASTORAL DA TERRA DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ de nº 00.759.221/0001-48, estabelecida na Avenida Dom Antônio Brandão, 559-A, Farol, Maceió/Alagoas, Cep: 57051-190; com o seguinte endereço eletrônico: pastoraldaterradealagoas@gmail.com, representada por seu representante legal, Sr. José Carlos da Silva Lima, domiciliado na rua Cel Adauto Gomes Barbosa, nº 700, BL 06, AP 303, CJ Jatiúca II, Cep:57.025-263, Poço, Maceió/AL, com o seguinte endereço eletrônico: Jcarlosdasilvalima@gmail.com, telefone: (82) XXXXX-6112, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social, portador da Carteira de Identidade de nº XXXXXXXXX9506 SSP/AL e inscrito no CPF de nº XXX.XXX.444-00. Signatário: Jaime Messias Silva - CPF: XXX.XXX.004-04.

Maceió/AL, 20 de julho de 2026.

Jaime Messias Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1098346

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

AVISO DE COTAÇÃO

A Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, por meio do seu setor de cotações, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:52534.0000000710/2026, cujo objeto são certificados digitais diversos para fundamentação de valores máximos para credenciamento perante à Junta Comercial do Estado de Alagoas. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado solicitação formal para o e-mail: epcjuceal@gmail.com, ou através do site https://www.juceal.al.gov.br/.

Maceió/AL, 20 de julho de 2026.

Katia Barros Pereira
SECOT/JUCEAL

Protocolo 1098477

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 3086/2026

A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 3 de outubro de 2025, com fundamento na Lei Delegada 48/2022, de 31 de dezembro de 2022 e conforme o que consta no Processo E:41010.0000016454/2026.

RESOLVE: Art. 1º Instituir a nova composição do Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem da Uncisal, com os membros a seguir:

Aldrya Ketly Pedrosa - Coordenadora do Curso
Aline de Araújo Marques Mousinho - Vice-coordenadora do Curso
Géssyca Cavalcante de Melo - Coordenadora do Estágio Supervisionado
Geórgia Maria Ricardo Félix dos Santos - Representante Docente
Josemir de Almeida Lima - Representante Docente
Yáskara Veruska Ribeiro Barros - Representante Docente
Thiago José Matos Rocha - Representante Docente
Jayanne Claire do Nascimento Souza - Representante Discente - Titular
Clarysse Mariana Arruda Rodrigues - Representante Discente - Titular
Guilherme de Almeida Vanderlei - Representante Discente - Suplente
Laryssa Maria dos Santos - Representante Discente - Suplente

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em 17 de julho de 2026.

Profa. Dra. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana
Reitora da UNCISAL

Protocolo 1098322

PORTARIA/UNCISAL Nº3087/2026 A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 3 de outubro de 2025, com fundamento na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e considerando o que consta no Processo nº E:41010.0000016859/2026, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a inclusão da atividade econômica correspondente ao CNAE nº 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos, no cadastro da unidade Hospital Escola Dr. Hélvio Auto, inscrita no CNPJ nº 12.517.793/0008-76, para os fins administrativos e cadastrais cabíveis. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Reitora, em 20 de julho de 2026. Profa. Dra. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana/Reitora/UNCISAL

Protocolo 1098356

Portaria/UNCISAL Nº 3088/2026 A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 3 de outubro de 2025, com fundamento na Lei Delegada 48/2022, de 31 de dezembro de 2022 e conforme o que consta no Processo E:41010.0000016451/2026, RESOLVE: Art. 1º Instituir a nova composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Graduação em Enfermagem da Uncisal, conforme a seguir: 1 - Amanda Cavalcante de Macêdo - Matrícula 3081-3 - Presidente; 2 - Aldrya Ketly Pedrosa - Matrícula 2758-8; 3 - Aline de Araújo Marques Mousinho - Matrícula 2771-5; 4 - Alba Maria Bomfim de França - Matrícula 2849-5; 5 - Irena Penha Duprat - Matrícula 2760-0; 6 - Regina Nunes da Silva - Matrícula 2804-5; 7 - Graciliana Elise Swarowsky - Matrícula 2780-4. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em 20 de julho de 2026. Profa. Dra. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana Reitora da UNCISAL

Protocolo 1098491

Diário Oficial

Maceió - Terça-feira
21 de julho de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2846

Eventos Funcionais

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE Nº 313/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Eletrônico E: nº E:01204.0000008251/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor Wiliams Dionísio Da Silva, portador do CPF n.º 007.850.264-01, matrícula nº 251-8, ocupante do cargo de Assistente de Assessoria Técnica, lotado na unidade Divisão de Serviços Gerais, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 27/07/2026 a 10/08/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 14 de julho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1098494

Portaria/PGE Nº 314/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Eletrônico E: nº E:01204.0000008251/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor Wiliams Dionísio Da Silva, portador do CPF n.º 007.850.264-01, matrícula nº 251-8, ocupante do cargo de Assistente de Assessoria Técnica, lotado na unidade Divisão de Serviços Gerais, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 16/11/2026 a 30/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 14 de julho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1098495

Portaria/PGE Nº 315/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no artigo 78 da Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Eletrônico E:01204.0000008265/2026

RESOLVE:

1. Conceder férias, ao período de 02/11/2026 a 01/12/2026, referentes ao 2º período do exercício de 2024 correspondentes a 30 (trinta) dias, ao servidor MARCOS VIEIRA SAVALL, portador do CPF n. 932.146.345-34, matrícula nº 83489-0, ocupante do cargo de Procurador de Estado, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, data e hora da assinatura eletrônica.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1098503

Portaria/PGE Nº 317/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Eletrônico E: nº E:01204.0000008369/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CYNHTYA MEIRIELLE DA SILVA MENDES, portadora do CPF n.º 047.210.664-03, matrícula nº 150-3, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA JUDICIAL, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 17/08/2026 a 26/08/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 16 de julho de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1098504

Portaria/PGE Nº 319/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no artigo 78 da Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Eletrônico E:01204.0000008265/2026

RESOLVE:

1. Conceder férias, ao período de 02/12/2026 a 31/12/2026, referentes ao 1º período do exercício de 2025 correspondentes a 30 (trinta) dias, ao servidor MARCOS VIEIRA SAVALL, portador do CPF n. 932.146.345-34, matrícula nº 83489-0, ocupante do cargo de Procurador de Estado, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, data e hora da assinatura eletrônica.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1098505

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

*PORTARIA /SECDEF Nº. 313/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001633/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: SARA DAYANE GOMES CRUZ DE LIMA
Cargo: GERENTE DE PROMOCAO E DEFESA DE PESSOAS COM TRANSTORNO DE ES - nível GER
CPF: 128.285.834-30
RG:000012828583430 SSP AL
Matrícula: 116
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 69,00
PERÍODO: 13/07/2026 até 13/07/2026
DESTINO: Maceió X Chã Preta X Maceió
OBJETIVO: A presente viagem está será realizada no município de Chã Preta, no dia 13 de julho de 2026, no horário das 10h às 17h e tem como finalidade

atender ao disposto no Ofício nº 0306-001/2026, possibilitando a participação e contribuição nas atividades desenvolvidas pelo Projeto Rede de Afeto, iniciativa voltada ao fortalecimento das ações de acolhimento, orientação e promoção de direitos das pessoas com deficiência e de suas famílias. A participação da SECDEF/AL contribuirá com esclarecimentos, orientações técnicas e compartilhamento das ações desenvolvidas pelo Estado em benefício das pessoas com deficiência e de suas famílias, fortalecendo a rede de proteção, inclusão social e garantia de direitos no município. Dessa forma, justifica-se o deslocamento para assegurar a execução das ações institucionais da Secretaria.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242.1044.5014 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - Diárias - Civil, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO
Republicado por incorreção.

Protocolo 1098361

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 9.244/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000029470/2026,
1. RESOLVE retificar a Portaria/SEDUC Nª9.231/2026, 15 de julho de 2026, que resolveu CONCEDER DIARIAS ao servidor ALEXANDRE TEIXEIRA PINTO, portador do CPF: 071.225.337-86, matrícula nº37889, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.
ONDE SE LÊ:
"PORTARIA /SEDUC Nº 9.231/2026"
LEIA-SE:
"PORTARIA /SEDUC Nº 9.230/2026"
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1098456

PORTARIA /SEDUC Nº. 8708/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora LUCINEIDE FERREIRA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 539.620.524-53, matrícula nº 80505, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098326

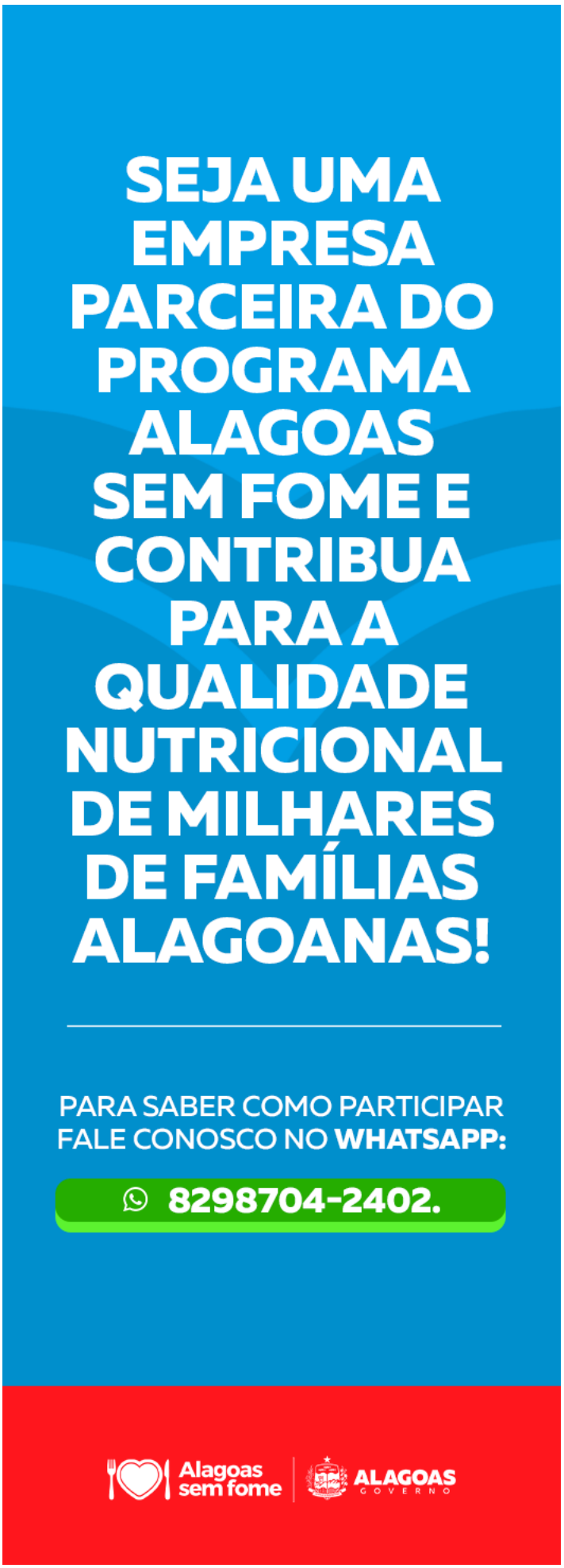
PORTARIA /SEDUC Nº. 8709/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora LUCINEIDE FERREIRA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 539.620.524-53, matrícula nº 80505, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098327



PORTARIA /SEDUC Nº. 8713/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LUCINEIDE FERREIRA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 539.620.524-53, matrícula nº 80505, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098328

PORTARIA /SEDUC Nº. 8707/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, à servidora LUCINEIDE FERREIRA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 539.620.524-53, matrícula nº 80505, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 11/03/2019 até 09/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098329

PORTARIA /SEDUC Nº. 8714/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCINEIDE FERREIRA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 539.620.524-53, matrícula nº 80505, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098330

PORTARIA /SEDUC Nº. 8710/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora LUCINEIDE FERREIRA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 539.620.524-53, matrícula nº 80505, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/01/2022 até 08/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098331

PORTARIA /SEDUC Nº. 8706/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CICERA GENILDA BEZERRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 457.979.004-91, matrícula nº 824499, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2026 até 30/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098332

PORTARIA /SEDUC Nº. 8715/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000033781/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MANUEL BUARQUE RAMIREZ, portador do CPF n.º 351.650.814-00, matrícula nº 35560, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098333

PORTARIA /SEDUC Nº. 8704/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000033728/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARIO HUGO DA COSTA FERREIRA JUNIOR, portador do CPF n.º 008.231.614-71, matrícula nº 80854, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade SUBCHEFIA DE FOLHA DE PAG DE MONITORES do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 21/09/2026 até 05/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098334

PORTARIA /SEDUC Nº. 8705/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052042/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE MAURICIO DE LIMA VANDERLEI, portador do CPF n.º 505.148.304-68, matrícula nº 9864985, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 23/01/2026 até 21/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098335

PORTARIA /SEDUC Nº. 8703/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000033728/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARIO HUGO DA COSTA FERREIRA JUNIOR, portador do CPF n.º 008.231.614-71, matrícula nº 80854, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade SUBCHEFIA DE FOLHA DE PAG DE MONITORES do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 17/08/2026 até 31/08/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098336

PORTARIA /SEDUC Nº. 8702/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000033610/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora PATRICIA CORREA FEITOZA SILVA, portadora do CPF n.º 871.361.984-53, matrícula nº 80384, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/12/2026 até 18/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098337

PORTARIA /SEDUC Nº. 8700/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000033610/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora PATRICIA CORREA FEITOZA SILVA, portadora do CPF n.º 871.361.984-53, matrícula nº 80384, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 17/08/2026 até 26/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098338

PORTARIA /SEDUC Nº. 8701/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000033610/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora PATRICIA CORREA FEITOZA SILVA, portadora do CPF n.º 871.361.984-53, matrícula nº 80384, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/11/2026 até 12/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098339

PORTARIA /SEDUC Nº. 8699/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000033135/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EDILEIDE LOPES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 035.736.234-92, matrícula nº 19818, ocupante do cargo de TECNICO EM ELETRICIDADE, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ENG E TEC DA INFO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 06/08/2026 até 04/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098340

PORTARIA /SEDUC Nº. 8711/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora LUCINEIDE FERREIRA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 539.620.524-53, matrícula nº 80505, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/02/2023 até 17/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098341

PORTARIA /SEDUC Nº. 8712/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LUCINEIDE FERREIRA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 539.620.524-53, matrícula nº 80505, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/02/2024 até 01/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098342

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.242/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000033657/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: WANESSA PADILHA BARBOSA NUNES
Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 5 REGIAO - nível GERE
CPF: 041.713.024-47
RG:000098001468562 SEDS AL
Matrícula: 9864673
N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 276,00
PERÍODO: 03/06/2026 até 25/07/2026
DESTINO: Arapiraca/Maceió/Arapiraca.
OBJETIVO: Participar das reuniões e eventos na sede da SEDUC em Maceió.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1098457

PORTARIA /SEDUC Nº. 9.243/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000033657/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MARCOS ANDRE NOBRE BARBOSA
Cargo: VIGIA - nível Nível3
CPF: 662.486.394-34
RG: 000000000932909 SSP AL
Matrícula: 80968
N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 241,50
PERÍODO: 03/06/2026 até 25/06/2026
DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca.
OBJETIVO: CONDUZIR A GERENTE REGIONAL E OS TÉCNICOS DA 5ª GEE À MACEIÓ NA SEDE DA SEDUC PARA PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES E EVENTOS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1098458

PORTARIA /SEDUC Nº. 8719/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000033778/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FABIANA BARBOSA LIMA, portadora do CPF n.º 044.777.694-07, matrícula nº 12834, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098570

PORTARIA /SEDUC Nº. 8721/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000033778/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor HILDEBRANDO ANGELINO DA SILVA, portador do CPF n.º 382.058.664-49, matrícula nº 826967, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098571

PORTARIA /SEDUC Nº. 8724/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055855/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSENEIDE ALVES LIMA, portadora do CPF n.º 723.594.474-91, matrícula nº 9866449, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MONS SEBASTIAO ALVES BEZER 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098572

PORTARIA /SEDUC Nº. 8722/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000033778/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA NEUSA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 804.479.614-20, matrícula nº 9865259, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098573

PORTARIA /SEDUC Nº. 8723/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000033778/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SANDRA MAURICIO MACHADO OLIVEIRA JATOBA, portadora do CPF n.º 662.508.464-68, matrícula nº 52402, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098574

PORTARIA /SEDUC Nº. 8718/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000033778/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FABIANA BARBOSA LIMA, portadora do CPF n.º 044.777.694-07, matrícula nº 44769, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098575

PORTARIA /SEDUC Nº. 8717/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000033778/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELIANE DO NASCIMENTO SANTOS, portadora do CPF n.º 720.779.215-87, matrícula nº 82554, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098576

PORTARIA /SEDUC Nº. 8716/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000033778/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ELADIO ROSENDO DA SILVA, portador do CPF n.º 554.747.994-20, matrícula nº 50348, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098577

PORTARIA /SEDUC Nº. 8720/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000033778/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FRANCISCA MATIAS DA SILVA BARBOSA, portadora do CPF n.º 842.491.884-

34, matrícula nº 827033, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098578

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1342/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000029389/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ DIAS DE ALENCAR NETO
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATEGICOS - nível ASE-1
CPF: 692.121.711-68
RG:000000011426160 SJ MT
Matrícula: 747
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$561,45
VALOR TOTAL: R$ 842,17
PERÍODO: 11/08/2026 até 12/08/2026
DESTINO: São Paulo/SP
OBJETIVO: Para participar da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CGIBS.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1098466

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 884/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001539/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE BARROS DA SILVA
Cargo: SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível SUP-2
CPF: 028.061.544-21
RG:000000001581954 SEDS AL
Matrícula: 470
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 345,00
PERÍODO: 22/07/2026 até 24/07/2026
DESTINO: Maceió/AL - Olho D'água das Flores/AL - Maceió/AL
OBJETIVO: Participar da reunião com a equipe do Consórcio Hidroconsult/ Engeconsult e acompanhar juntamente com a empresa de projetos as obras do Trecho V do Canal do Sertão Alagoano.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1098442

PORTARIA /SEINFRA Nº. 885/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001544/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FERNANDO ANTONIO DANTAS DA SILVA
Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO - nível GER
CPF: 041.931.564-00
RG:000000000106979 SSP AL
Matrícula: 728
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 483,00
PERÍODO: 21/07/2026 até 24/07/2026
DESTINO: Maceió/AL - Olho D'Água das Flores/AL - Maceió/AL
OBJETIVO: Juntamente com a equipe técnica ,acompanhar o desenvolvimento dos projetos e das obras do trecho V do Canal do Sertão Alagoano no Município de Olho D'Água das Flores/AL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1098452

PORTARIA /SEINFRA Nº. 886/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001545/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDUARDO JORGE REBELO PASSOS
Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível GER
CPF: 276.414.654-04
RG:000000000427151 SSP AL
Matrícula: 750
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 483,00
PERÍODO: 21/07/2026 até 24/07/2026
DESTINO: Maceió/AL-Olho D´Água das Flores/AL- São José da Tapera/AL - Maceió/AL
OBJETIVO: Acompanhar as obras do perímetro irrigado do Gavião no Município de São José da Tapera e as atividades do trecho 05 do Canal do Sertão Alagoano..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1098453

PORTARIA /SEINFRA Nº. 887/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001546/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO POSSIDONIO SANTOS
Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível SUPE
CPF: 208.672.984-72
RG:000000000358869 SSP AL
Matrícula: 955
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 422,62
PERÍODO: 21/07/2026 até 24/07/2026
DESTINO: Maceió/AL-Olho D'Água das Flores/AL - São José da Tapera/AL-Senador Rui Palmeira/AL- Maceió/AL.
OBJETIVO: Acompanhar as questões fundiárias do Canal do Sertão.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1098455

PORTARIA /SEINFRA Nº. 888/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001597/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 008.959.241-70

RG:000000002981424 SSP DF

Matrícula: 663

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$172,50

VALOR TOTAL: R$ 258,75

PERÍODO: 16/07/2026 até 17/07/2026

DESTINO: Maceió/AL- Porto de Pedras /AL- São Miguel dos Milagres/AL-Maragogi/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Visita às Obras do Litoral Norte de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1098460

PORTARIA /SEINFRA Nº. 889/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001598/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LEILA MOREIRA ALVES LOPES

Cargo: SUPERINTENDENTE DE PROJETOS SOCIAIS - nível SUP-2

CPF: 036.130.374-24

RG:000000001655781 SSP AL

Matrícula: 989

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 276,00

PERÍODO: 22/07/2026 até 24/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-JAPARATINGA/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Inauguração das obras de saneamento básico do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto no programa MAIS ÁGUA ALAGOAS do município de Japaratinga/ AL, no período de 22/07 a 24/07 de Julho de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 338014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1098462

PORTARIA /SEINFRA Nº. 890/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001600/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NEILSON VANDERLEI DOS SANTOS

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO - nível GER

CPF: 040.044.844-05

RG:000000001727540 SSP AL

Matrícula: 1067

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 276,00

PERÍODO: 22/07/2026 até 24/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-JAPARATINGA/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Inauguração das obras de saneamento básico do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto no programa MAIS ÁGUA ALAGOAS do município de Japaratinga/ AL, no período de 22/07 a 24/07 de Julho de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1098463

PORTARIA /SEINFRA Nº. 891/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001602/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: SANDREANY SOUZA ALVES DE QUEIROZ

Cargo: GERENTE DE REGULARIZACAO DA MORADIA - nível GER

CPF: 700.782.894-91

RG:000000992368693 SSP BA

Matrícula: 1066

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 276,00

PERÍODO: 22/07/2026 até 24/07/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL-JAPARATINGA/AL-MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Inauguração das obras de saneamento básico do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto no programa MAIS ÁGUA ALAGOAS do município de Japaratinga/ AL, no período de 22/07 a 24/07 de Julho de 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1098465

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA / SESAU Nº. 6486/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 25619/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CLARA BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE ANALISE CONTABIL - nível AST-2

CPF: 088.204.394-33

RG:000000004347346 SSP AL

Matrícula: 1615

N° DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$320,83

VALOR TOTAL: R$ 1.764,56

PERÍODO: 13/09/2026 até 18/09/2026

DESTINO: MACEIÓ/FOZ DO IGUAÇU-PR/MACEIÓ

OBJETIVO: Participará do CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTADORES PÚBLICOS, na cidade de Foz do Iguaçu / PR..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1098488

PORTARIA / SESAU Nº. 6487/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 25619/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JOSIMARA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE EMPENHO - nível AST-2

CPF: 065.820.494-70

RG:000000030489539 SEDS AL

Matrícula: 825

N° DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$320,83

VALOR TOTAL: R$ 1.764,56

PERÍODO: 13/09/2026 até 18/09/2026

DESTINO: MACEIÓ/FOZ DO IGUAÇU-PR/MACEIÓ

OBJETIVO: Participará do CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTADORES PÚBLICOS, na cidade de Foz do Iguaçu / PR ..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1098489

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 490/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001401/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: PATRICIA DA SILVA SANTOS

Cargo: GERENTE DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - nível GER

CPF: 115.944.924-41

RG:000000036303488 SDS AL

Matrícula: 593

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 69,00

PERÍODO: 15/07/2026 até 15/07/2026

DESTINO: Maceió/Joaquim Gomes/Maceió

OBJETIVO: Visita técnica destinada ao cadastramento de novas beneficiárias no Programa Fomento às Atividades Produtivas Rurais - Fomento Rural.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1098380

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA /SEADES Nº. 166/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:13020.0000001272/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANA CLAUDIA SILVA COSTA, portadora do CPF n.º 099.761.794-21, matrícula nº 161, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, lotada na unidade GER. PROMOCAO E VIGIL., SAN. ALIMENTAR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 21/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1098472

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.931/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 1º, da Lei nº 5.698, de 02/06/1995, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000025557/2026,

RESOLVE:

1. Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 4 º Quinquênio à servidora MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA, portadora do CPF n.º 527.287.229-00, matrícula n.º 19457, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 15/06/2026.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1098510

PORTARIA/SEPLAG N° 8.923/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000004898/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora GISELLE SILVA GARRIDO, inscrita no CPF sob o n.º 047.575.374-76, matricula n.º 864872, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1098511

PORTARIA/SEPLAG N° 8.928/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 7.993/2018, e no Processo Administrativo n.º E:34000.0000022422/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor MIZAEL MENDES NICACIO, inscrito no CPF sob o n.º 860.956.174-72, matricula n.º 30104, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no(a) CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL , para a(o) NÍVEL IV, com efeitos financeiros a partir de 18/06/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 08 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1098512

PORTARIA/SEPLAG N° 9.266/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019579/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora EDNA LOPES DA COSTA, inscrita no CPF sob o n.º 008.582.134-94, matricula n.º 18556, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA DE APOIO A GESTAO ESCOLAR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1098515

PORTARIA/SEPLAG N° 9.267/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019568/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor JARBAS SENA CAVALCANTI MELO JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 355.637.704-78, matricula n.º 826933, classe D, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) CHEFIA DE PRESTACAO DE CONTAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1098516

PORTARIA/SEPLAG N° 9.269/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019552/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora ADRIANA FONSECA HENRIQUE LIRA, inscrita no CPF sob o n.º 861.013.314-15, matricula n.º 81124, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1098517

PORTARIA/SEPLAG N° 9.265/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019826/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora EDINALDA ALVES ROCHA PINHEIRO, inscrita no CPF sob o n.º 660.241.374-00, matricula n.º 9864622, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) E E PEDRO NEPOMUCENO SANTOS 11 GEE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1098518

PORTARIA/SEPLAG N° 9.268/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019567/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora HELENA SILVANIA LINS DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o n.º 693.780.964-68, matricula n.º 82949, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST BATISTA ACIOLY 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 26/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1098519

PORTARIA/SEPLAG N° 9.209/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018957/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor DARIO CESAR SOARES, inscrito no CPF sob o n.º 802.752.654-04, matricula n.º 58002, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1098520

PORTARIA/SEPLAG N° 9.264/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020061/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor EDSON FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 032.947.124-48, matricula n.º 9865084, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 12/06/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1098521

PORTARIA/SEPLAG N° 9.262/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020113/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor EDMILSON SILVA DE SA, inscrito no CPF sob o n.º 025.995.354-76, matricula n.º 9866669, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1098522

PORTARIA/SEPLAG N° 8.929/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000008605/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor VICTOR EMANOEL SALGUEIRO MARQUES, inscrito no CPF sob o n.º 008.755.404-65, matricula n.º 106, classe C, nível 4 , ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) GAB. DEL. GERAL ADJUNTO E POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS , para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 26/06/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 08 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1098523

PORTARIA/SEPLAG N° 9.263/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020083/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora MARIA KLIRLE DE MORAIS SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 024.210.964-05, matricula n.º 80379, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST PROF JOSE REMI LIMA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1098524

PORTARIA/SEPLAG N° 9.286/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:01800.0000029718/2026 e 1800.00003979/2019

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA/SEPLAG Nº 10.196/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 23 de outubro de 2019, que resolveu conceder progressão funcional à servidora EDNEIDE GOMES DA SILVA, inscrita sob o CPF n.º 038.510.704-88, matrícula n.º 824298, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotado(a) na unidade ESC EST OLIVEIRA E SILVA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

“para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2019.”

LEIA-SE:

“para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2019.”

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1098527

PORTARIA/SEPLAG N° 9.282/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026 , e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000001158/2024,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG Nº 1.741/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 23/02/2024, que concedeu o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 4º quinquênio ao servidor MARCELO DA ROCHA SAMPAIO, inscrito no CPF sob o n.º 939.387.724-68, matrícula n.º 82042, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 12/07/2022.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 14/02/2024, conforme DESPACHO PGE/GAB Nº 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo nº. E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1098528

PORTARIA/SEPLAG N° 9.288/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:01800.0000029718/2026 e E:01800.0000014714/2024

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA/SEPLAG Nº 1.432/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 20 de janeiro de 2025, que resolveu concedeu progressão funcional à servidora EDNEIDE GOMES DA SILVA, inscrita sob o CPF n.º 038.510.704-88, matrícula n.º 824298, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotado(a) na unidade ESC EST OLIVEIRA E SILVA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

“para Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.”

LEIA-SE:

“para Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023.”

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1098529

PORTARIA/SEPLAG N° 9.287/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:01800.0000029718/2026 e E:01800.0000006971 /2022

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA/SEPLAG Nº 8.026/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 01 de julho de 2022, que resolveu conceder progressão funcional à servidora EDNEIDE GOMES DA SILVA, inscrita sob o CPF n.º 038.510.704-88, matrícula n.º 824298, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotado(a) na unidade ESC EST OLIVEIRA E SILVA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

“para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2022.”

LEIA-SE:

“para Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2022.”

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1098530

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.283/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 1º, da Lei nº 5.698, de 02/06/1995, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000026767/2026,

RESOLVE:

1. Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 4 º Quinquênio ao servidor ALEXANDRE MOREIRA DE MENEZES, portador do CPF n.º 532.238.615-72, matrícula n.º 19902, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 24/06/2026.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1098531

PORTARIA/SEPLAG N° 9.281/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026 , e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000001171/2024,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG nº 1.564/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 23/02/2024, que concedeu o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 4º quinquênio à servidora GABRIELA ALBUQUERQUE RIBEIRO, inscrito no CPF sob o n.º 007.531.754-01, matrícula n.º 82090, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 12/07/2022.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 14/02/2024, conforme DESPACHO PGE/GAB Nº 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo nº. E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1098532

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.284/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 1º, da Lei nº 5.698, de 02/06/1995, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000027232/2026,

RESOLVE:

1. Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 4 º Quinquênio ao servidor FABIANO CALHEIROS DA SILVA, portador do CPF n.º 023.973.294-41, matrícula n.º 19543, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 24/06/2026.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1098533

PORTARIA/SEPLAG N° 9.270/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual n.º 5.698, de 02/06/1995, e Lei Complementar n.º 226/2026 , e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000004472/2024,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria/SEPLAG nº 1.936/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 01/03/2024, que concedeu o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 4º Quinquênio à servidora MARCIA MARIA SILVA DE LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 828.385.694-49, matrícula n.º 82054, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 12/07/2022.

Art. 2º Com base na Lei Complementar n.º 226/2026, os efeitos financeiros ficam preservados a partir de 14/02/2024, conforme DESPACHO PGE/GAB Nº 38323553/2026, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nos autos do processo nº. E:01700.0000000899/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1098534

PORTARIA/SEPLAG N° 9.285/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:01800.0000029718/2026 e 1800-002888/2016

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA/SEPLAG N° 8.082/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de agosto de 2016, que resolveu conceder progressão funcional à servidora EDNEIDE GOMES DA SILVA, inscrita sob o CPF n.º 038.510.704-88, matrícula n.º 824298, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotado(a) na unidade ESC EST OLIVEIRA E SILVA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:
"para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 13/04/2016."

LEIA-SE:
"para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 13/04/2016."

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de julho de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1098535

PORTARIA/SEPLAG N° 9.289/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:01800.0000029718/2026 e E:01800.0000057036/2024
Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA/SEPLAG N° 14.669/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 07 de agosto de 2025, que resolveu concedeu a progressão funcional à servidora EDNEIDE GOMES DA SILVA, inscrita sob o CPF n.º 038.510.704-88, matrícula n.º 824298, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotado(a) na unidade ESC EST OLIVEIRA E SILVA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.
ONDE SE LÊ:
"para Classe F, com efeitos financeiros a partir de 24/01/2025."
LEIA-SE:
"para Classe G, com efeitos financeiros a partir de 24/01/2025."
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de julho de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1098536

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.855/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:01800.0000005630/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Deferir a averbação por tempo de contribuição/serviço do servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 099.406.264-87, matrícula n.º 50976, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 39605640/2026 e DESPACHO PGE/PA/CD39669060/2026.
Art. 2º Averbem-se: 06 ANOS, 06 MESES e 09 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 15/01/2026, NIT n.º 1207070229-6, para todos os efeitos, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) arts. 102 da Lei Estadual nº 5.247 de 1991 e para efeitos de aposentadoria nos termos do 105, incisos I e V, da Lei Estadual nº 5.247 de 1991 nos períodos abaixo discriminados:
a) 00 ano, 10 meses e 00 dia no período de 01/11/1986 a 31/08/1987, prestados à SERVIÇO DE APOIO A MÉDIA E PEQUENAS EMPRESAS DE ALAGOAS, na função de ASSISTENTE TÉCNICO, prestados em atividade de direito privado, a ser averbado para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 105, V, da Lei nº 5.247/91;
b) 02 anos, 01 mês e 00 dia no período de 01/12/1998 a 31/12/2000, prestados ao MUNICÍPIO DE MACEIO, prestados em atividade de direito público, a ser averbado para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 105, I, da Lei nº 5.247/91;
c) 01 ano, 03 meses e 17 dias no período de 09/04/2002 a 25/07/2003, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO, na função de DIRETOR DE DIRETORIA, prestados em atividade de direito público, a ser averbado para todos os efeitos, nos termos do art. 102, da Lei nº 5.247/91;
d) 02 anos, 03 meses e 22 dias no período de 09/09/2004 a 31/12/2006, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO, na função de DIRETOR DE DIRETORIA, prestados em atividade de direito público, a ser averbado para todos os efeitos, nos termos do art. 102, da Lei nº 5.247/91.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de julho de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1098537

PORTARIA/SEPLAG N° 8.854/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:01500.0000019777/2022 e E:01500.0000002246/2025,
RESOLVE:
Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 5.745/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 20 de março de 2025, que DEFERIU A AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO NOS TERMOS DO ART.105, INCISO I DA LEI ESTADUAL N.º 5.247/1991 para a servidora TELMA MARIA DE LIMA LOBO, inscrita no CPF sob o n.° 678.333.494-53, matrícula n.º 82162, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL, lotada na unidade GERENCIA DE CADASTRO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 15 de julho de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1098538

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.353/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:20105.0000018424/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Deferir a averbação por tempo de contribuição/serviço do servidor CLETO LIMA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 035.797.824-28, matrícula n.º 301601, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do(a) Despachos PGE/PASUBPREV n.º 40661265 e PGE/PA/CD n.º 40682664/2026.
Art. 2º Averbem-se: 08 ANOS, 11 MESES e 27 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - INSS emitida em 11/09/2025, NIT n.º 2727188002-5, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art. 105, inciso I, da Lei Estadual n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, nos períodos abaixo discriminados:
a) 05 anos, 11 meses, 29 dias no período de 01/02/1987 a 29/01/1993, prestados ao MUNICIPIO DE AGUA BRANCA, na função de PROFESSOR;
b) 02 anos, 11 meses, 28 dias no período de 03/01/1994 a 31/12/1996, no total de estados à MUNICIPIO DE RIO LARGO, na função de FUNCIONARIO PUBLICO.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de julho de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1098539

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.354/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:20105.0000006534/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Deferir a averbação por tempo de contribuição/serviço da servidora SONIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n.º 174.714.578-56, matrícula n.º 301628, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do(a) Despachos PGE/PASUBPREV n.º 40499493 e PGE/PA/CD n.º 40620301/2026.
Art. 2º Averbem-se: 02 ANOS, 00 MÊS e 19 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - INSS emitida em 13/05/2026, NIT n.º 1134744414-3, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art. 105, inciso V, da Lei Estadual n.º 5.247, de 26 de julho de 1991 nos períodos abaixo discriminados:
a) 01 ano, 06 meses e 15 dias no período de 14/01/1987 a 28/07/1988, prestados à TYCESA DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA, na função de AJUDANTE;
b) 01 ano, 06 meses e 04 dias no período de 29/07/1988 a 02/02/1989, prestados à DROGARIA HENRIFARM LTDA, na função de BALCONISTA.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de julho de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1098540

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.355/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:20105.0000006808/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a averbação por tempo de contribuição/serviço da servidora RENATA CLARK SOARES PEREIRA, inscrita no CPF sob o n.º 121.568.756-77, matrícula n.º 917, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 3 CLASSE, lotada no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do(a) Despachos PGE/PASUBPREV n.º 39944270 e PGE/PA/CD n.º 40169157/2026.

Art. 2º Averbem-se: 00 ANO, 09 MESES e 22 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇAO - RPPS/MG emitida em 15/05/2026, PIS/PASEP n.º 209.97806.44.8, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art. 105, inciso I, da Lei Estadual n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 00 ano, 08 meses e 09 dias no período de 22/03/2024 a 31/12/2024, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, na função de POLICIAL PENAL;

b) 00 ano, 01 mês e 13 dias no período de 01/01/2025 a 14/02/2025, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, na função de POLICIAL PENAL.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1098541

PORTARIA/SEPLAG N° 8794/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n° 6.197/2000 e suas alterações ulteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019458/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora TANIA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO, inscrita no CPF sob o n.º 509.436.264-04, matricula n.º 82846, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1098542

PORTARIA/SEPLAG N° 8648/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029333/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora ELIZABETE BEZERRA PATRIOTA, inscrita no CPF sob o n.º 543.488.704-20, matricula n.º 80519, classe D, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) GABINETE DO REITOR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS , para a(o) Nível "IV - Doutorado", com efeitos financeiros a partir de 09/06/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de julho de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1098543

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9.297/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000004962/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ANA PAULA DE BRITO CAMELO

Cargo: ADMINISTRADOR - nível Nível2

CPF: 843.087.884-04

RG: 000990012500894 SSP AL

Matrícula: 29978

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cincoo reais)

PERÍODO: 27/07/2026 até 29/07/2026

DESTINO: SANTANA DO IPANEMA - PIRANHAS - CACIMBINHAS/AL

OBJETIVO: Realizar a Ação Estratégica de Disseminar a Legislação Disciplinar Estadual e o Código de Ética do Servidor Público.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de julho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1098470

PORTARIA /SEPLAG Nº. 9.298/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005098/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JADER SERGIO PITANGA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-2

CPF: 051.929.044-55

RG:000000001718346 SSP AL

Matrícula: 423

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO:R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 22/06/2026 até 22/06/2026

DESTINO: Campo Alegre/AL

OBJETIVO: Realizou atividades institucionais por meio do Programa Alagoas Sem Fome.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 16 de julho de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1098471

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

PORTARIA /SEDICS Nº. 237/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei n° 5.247 de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo nºE:02900.0000000697/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CARLOS MOREIRA FERREIRA, portador do CPF n.º 911.673.704-06, matrícula nº 129, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANCAS E CONTABILIDADE, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV,INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS a partir de 08/09/2026 até 22/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098363

PORTARIA /SEDICS Nº. 236/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei n° 5.247 de julho de 1991, e no Processo Administrativo nºE:02900.0000000696/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RENATA LEITE GOES DE AZEVEDO, portadora do CPF n.º 010.462.234-29, matrícula nº 372, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANCAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV,INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS a partir de 03/08/2026 até 22/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098364

PORTARIA /SEDICS Nº. 238/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei n° 5.247 de 26 de julho de 1991., e no Processo Administrativo nºE:02900.0000000693/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CAMILA ACIOLI MARINHO, portadora do CPF n.º 066.524.134-85, matrícula nº 168, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV,INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS a partir de 12/08/2026 até 26/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1098409

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 046/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 23 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000002278/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE GINO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 757.547.894-91, matrícula nº 26, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 14/09/2026 até 28/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 16 de julho de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1098320

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego (SETE)

PORTARIA/ SETEQ Nº 214/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 54, de 09/03/2023, publicada dia 10/03/2023 e Decreto nº 96.599, de 14 de abril de 2024, publicada em 15 de abril de 2024, e o que consta no Processo Administrativo nº 13010.0000000713/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora DECELIS FARIAS LOUREIRO, portadora do CPF nº 347.962.154-68, Matrícula nº 34273, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da função gratificada de Chefe de Sine, nível CHSETE-3 na unidade de Superintendência de Relações de Trabalho e Emprego, no(a) Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação, a partir de 20/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 21 de julho de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1098476

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 175/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000774/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: GABRIELLA SILVA CHERNICHIARRO CORREA

Cargo: GERENCIA DE EVENTOS - nível GER

CPF: 055.355.084-54

RG:000000003743815 SSP RN

Matrícula: 64

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R$ 1.122,90 (um mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos)

PERÍODO: 03/08/2026 até 05/08/2026

DESTINO: Porto Alegre/RS

OBJETIVO: Participação e promoção do destino Alagoas no evento da operadora Azul Viagens, no Rio Grande do Sul.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

PAULO ROBERTO KUGELMAS
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1098469

PORTARIA /SETUR Nº. 176/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000776/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARGARITA MERCEDES TAMBUCHO ARIETA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 469.509.664-15

RG:000000001650604 SSP AL

Matrícula: 376

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R$ 1.572,06 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos)

PERÍODO: 16/08/2026 até 19/08/2026

DESTINO: Salvador/BA

OBJETIVO: Participação e promoção do destino Alagoas no evento Connect 4You, na Bahia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

PAULO ROBERTO KUGELMAS
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1098473

PORTARIA /SETUR Nº. 177/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000776/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: GABRIELLA SILVA CHERNICHIARRO CORREA

Cargo: GERENCIA DE EVENTOS - nível GER

CPF: 055.355.084-54

RG:000000003743815 SSP RN

Matrícula: 64

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R$ 1.572,06 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos)

PERÍODO: 16/08/2026 até 19/08/2026

DESTINO: Salvador/BA

OBJETIVO: Participação e promoção do destino Alagoas no evento Connect 4You, na Bahia..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

PAULO ROBERTO KUGELMAS
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1098481

Secretaria de Estado da Primeira Infância (SECRIA)

PORTARIA /SECRIA Nº. 272/ 2026

, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000872/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: YVANNA LIMA PITA

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-1

CPF: 037.628.184-79

RG:000098001132807 SSP AL

Matrícula: 594

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 13/07/2026 até 13/07/2026

DESTINO: MACEIÓ-AL/SÃO LUIZ DO QUITUNDE-AL/MACEIÓ-AL

OBJETIVO: Viagem para execução das ações do Projeto Vacina+, iniciativa do Governo do Estado de Alagoas voltada ao fortalecimento da imunização infantil e ampliação das coberturas vacinais..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE

Protocolo 1098544

PORTARIA /SECRIA Nº. 269/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000883/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA - nível SE

CPF: 070.778.724-67

RG:000000034045937 SSP AL

Matrícula: 56

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R$ 1.965,08 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)

PERÍODO: 25/08/2026 até 28/08/2026

DESTINO: Maceió-AL / Goiânia-GO /Maceió-AL

OBJETIVO: Solicita-se autorização de diária para a Sra. Caroline Rodrigues Peixoto Leite, Secretária da Primeira Infância, para participação no III Encontro Nacional da Primeira Infância (26 a 28/08/2026), em Goiânia/GO. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1098545

PORTARIA /SECRIA Nº. 276/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:38000.0000000754/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MARCIA SUSANA GONCALVES LIMA

Cargo: - nível

CPF: 902.859.644-53

RG:000000001105033 SSP AL

Matrícula: 9865807

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 19/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Maceió- AL/Palmeira dos Índios- AL/Maceió-AL

OBJETIVO: A presente viagem tem como finalidade viabilizar a participação de representantes da Secretaria de Estado da Primeira Infância de Alagoas (SECRIA) na Oficina PIA - Primeira Infância Antirracista: Povos Quilombolas e Povos de Terreiro, promovida pelo UNICEF, ASSERTE e Governo do Estado de Alagoas. O evento tem como objetivo fortalecer as capacidades institucionais dos municípios para a implementação de políticas públicas voltadas à promoção da equidade racial na primeira infância, com foco na garantia de direitos, no enfrentamento das desigualdades e na valorização dos territórios quilombolas e dos povos de terreiro. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1098546

PORTARIA /SECRIA Nº. 274/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000850/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: BARBARA ALVES MACARIO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 076.045.784-03

RG:000000031640745 SCJDS AL

Matrícula: 166

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R$ 69,00 (Sessenta e nove reais)

PERÍODO: 07/08/2026 até 07/08/2026

DESTINO: Maceió/ Pão de Açúcar/ Maceió

OBJETIVO: No exercício das atribuições inerentes à fiscalização da obra, será realizada visita técnica destinada ao acompanhamento da execução da Creche CRIA, localizada no município de Pão de Açúcar, em área sem denominação oficial de logradouro, identificada pelas coordenadas geográficas [9°44’48.7”S 37°26’51.0”W]. A vistoria justifica-se pela necessidade de verificar a regularidade dos serviços executados e sua conformidade com os projetos e especificações técnicas, tendo por finalidade avaliar o andamento da obra e subsidiar a elaboração do respectivo relatório técnico..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1098547

PORTARIA /SECRIA Nº. 271/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000877/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DANIEL MORAES SANTOS

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-1

CPF: 079.660.564-57

RG:000000030087635 SSP AL

Matrícula: 1071

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 14/07/2026 até 14/07/2026

DESTINO: Maceió - AL / Penedo - AL / Maceió - AL

OBJETIVO: A presente solicitação de diária tem por finalidade viabilizar o deslocamento do servidor à cidade de Penedo/AL, para visita técnica institucional vinculada ao Programa CRIAndo Renda. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 1098548

PORTARIA /SECRIA Nº. 275/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:38000.0000000755/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: JADINA INACIO DA ROCHA CASTRO

Cargo: - nível

CPF: 023.160.764-40

RG:000000001518107 SSP AL

Matrícula: 37184
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 69,00 (sessenta e nove reais)
PERÍODO: 19/06/2026 até 19/06/2026
DESTINO: Maceió/Palmeira dos Índios/Maceió
OBJETIVO: A presente viagem tem como finalidade viabilizar a participação de representantes da Secretaria de Estado da Primeira Infância de Alagoas (SECRIA) na Oficina PIA - Primeira Infância Antirracista: Povos Quilombolas e Povos de Terreiro, promovida pelo UNICEF, ASSERTE e Governo do Estado de Alagoas. O evento tem como objetivo fortalecer as capacidades institucionais dos municípios para a implementação de políticas públicas voltadas à promoção da equidade racial na primeira infância, com foco na garantia de direitos, no enfrentamento das desigualdades e na valorização dos territórios quilombolas e dos povos de terreiro. A participação da equipe da SECRIA contribuirá para o acompanhamento técnico da iniciativa, o fortalecimento da articulação intersetorial com os municípios e parceiros estratégicos, bem como para a disseminação de ações e diretrizes voltadas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância no Estado de Alagoas..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA
Protocolo 1098549

PORTARIA /SECRIA Nº. 267/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:38000.0000000876/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DANIEL MORAES SANTOS
Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-1
CPF: 079.660.564-57
RG:000000030087635 SSP AL
Matrícula: 1071
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)
PERÍODO: 13/07/2026 até 13/07/2026
DESTINO: Maceió - AL / Penedo - AL / Maceió - AL
OBJETIVO: A presente solicitação de diária tem por finalidade viabilizar o deslocamento do servidor à cidade de Penedo/AL, para visita técnica institucional vinculada ao Programa CRIAndo Renda. A viagem justifica-se pela necessidade de acompanhamento, articulação e fortalecimento das ações do referido programa, que integra as políticas públicas de primeira infância e inclusão produtiva no âmbito estadual. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 15 de julho de 2026 .
CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA
Protocolo 1098550

PORTARIA /SECRIA Nº. 273/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:38000.0000000690/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: KARINE DE OLIVEIRA CANDIDO
Cargo: FUNCAO ESPECIAL - nível FESPE-1
CPF: 083.762.354-51
RG:000000031099327 SEDS AL
Matrícula: 18882
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (Cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 69,00 (Sessenta e nove reais)
PERÍODO: 28/05/2026 até 28/05/2026
DESTINO: Maceió-AL/ Batalha-AL / Maceió-AL
OBJETIVO: Desenvolver ações institucionais voltadas ao atendimento e acolhimento das famílias, incluindo execução do programa Criando Sorrisos, atendimentos relacionados ao Cartão CRIA e realização de oficinas de pintura destinadas às crianças participantes do evento. A agenda também compreenderá divulgação dos serviços ofertados pela Secretaria, orientação ao público quanto ao acesso a programas e benefícios sociais e interlocução com os demais órgãos presentes, visando ampliar a visibilidade e o alcance das políticas públicas voltadas à primeira infância..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA
Protocolo 1098551

PORTARIA /SECRIA Nº. 270/ 2026
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000887/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DANIEL MORAES SANTOS
Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-1
CPF: 079.660.564-57
RG:000000030087635 SSP AL
Matrícula: 1071
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)
PERÍODO: 15/07/2026 até 15/07/2026
DESTINO: Maceió - AL / Major Isidoro - AL / Maceió - AL
OBJETIVO: A solicitação de concessão de diária justifica-se pela necessidade de deslocamento ao município de Major Isidoro, com a finalidade de participar das ações do Programa Creche Segura, desenvolvido pela Secretaria de Estado da Primeira Infância de Alagoas..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 15 de julho de 2026 .
CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA
Protocolo 1098552

PORTARIA /SECRIA Nº. 277/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:38000.0000000684/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: JADINA INACIO DA ROCHA CASTRO
Cargo: - nível
CPF: 023.160.764-40
RG:000000001518107 SSP AL
Matrícula: 37184
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)
VALOR TOTAL: R$ 1.347,48 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
PERÍODO: 27/05/2026 até 30/05/2026
DESTINO: Maceió - AL / Salvador - AL / Maceió - AL
OBJETIVO: Participar do Seminário "Fortalecendo a Qualidade na Educação Infantil: Oportunidades Cotidianas". O evento será realizado nos dias 28 e 29 de maio de 2026, das 9h às 17h, na Universidade do Estado da Bahia - UNEB - Campus I.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA
Protocolo 1098560

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

*PORTARIA /POLCAL Nº. 741/ 2026
O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº 02/2018 e suas alterações , e no Processo Administrativo nº02102.0000003479/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao

servidor EDUARDO JOSE BITTENCOURT DOS SANTOS, portador do CPF n.º 540.506.694-04, matrícula nº 9863534, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 31/07/2026 até 14/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1098325

PORTARIA /POLCAL Nº. 793/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002415/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA - nível Nível2
CPF: 469.025.704-34
RG: 000000000716356 SSP AL
Matrícula: 34691
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 60,38
PERÍODO: 06/05/2026 até 06/05/2026
DESTINO: Maceió / Maragogi
OBJETIVO: Levantamento pericial de Homicídio no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1098418

PORTARIA /POLCAL Nº. 791/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003451/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDSON SANTOS JUNIOR
Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0
CPF: 007.498.384-93
RG: 000000001571761 SEDS AL
Matrícula: 43
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 138,00
PERÍODO: 10/06/2026 até 11/06/2026
DESTINO: Maceió / Atalaia
OBJETIVO: Levantamento pericial de Acidente de Trânsito no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado, do Orçamento Vigente.
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1098419

PORTARIA /POLCAL Nº. 787/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003114/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor PAULO MARTINS WINTELER
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 321.124.244-91
RG: 000000000482985 SSP AL
Matrícula: 66208
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 69,00
PERÍODO: 16/06/2026 até 16/06/2026
DESTINO: Maceió / Viçosa / Maceió
OBJETIVO: Auxiliar na realização da perícia em local de crime..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1098420

PORTARIA /POLCAL Nº. 796/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002832/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora HOSANNA RAFFAELE ALMEIDA DA SILVA PEREIRA
Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0
CPF: 077.173.964-83
RG: 000000032238428 SCJDS AL
Matrícula: 278
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 120,75
PERÍODO: 31/05/2026 até 01/06/2026
DESTINO: ARAPIRACA/PIAÇABUÇU
OBJETIVO: ATENDIMENTO A LOCAL DE CRIME .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1098421

PORTARIA /POLCAL Nº. 795/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002989/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOUZA
Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0
CPF: 392.146.563-04
RG: 000097002510599 SSP CE
Matrícula: 826685
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 138,00
PERÍODO: 09/06/2026 até 10/06/2026
DESTINO: MaceiÓ/ Maragogi/ Maceió
OBJETIVO: Tendimento a Local de crime no município de Maragogi. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado, do Orçamento Vigente.
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1098422

PORTARIA /POLCAL Nº. 792/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003462/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DANIEL MELO ALVES
Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0
CPF: 079.777.654-03
RG: 000000001487730 SSP RO
Matrícula: 229
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 60,38
PERÍODO: 10/07/2026 até 10/07/2026
DESTINO: Maceió - Coruripe
OBJETIVO: Exame pericial de local de morte violenta.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1098423

PORTARIA /POLCAL Nº. 790/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003450/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE VERAS DE OLIVEIRA NETO SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 532.250.075-87

RG: 000053225007587 SSP AL

Matrícula: 300649

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 69,00

PERÍODO: 10/06/2026 até 10/06/2026

DESTINO: Maceió / Coruripe

OBJETIVO: Levantamento pericial de Morte Violenta no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1098424

PORTARIA /POLCAL Nº. 789/ 2025

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003055/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JAILSON AQUINO DA SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 332.585.894-53

RG: 000000000491331 SSP AL

Matrícula: 41414

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 138,00

PERÍODO: 12/06/2026 até 13/06/2026

DESTINO: Maceió / Atalaia

OBJETIVO: Levantamento pericial de Acidente de Trânsito no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa : 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1098425

PORTARIA /POLCAL Nº. 794/ 2025

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003448/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FELIPE BARBOSA BISPO

Cargo: - nível Nível

CPF: 084.703.864-50

RG: 31707157

Matrícula:

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 69,00

PERÍODO: 10/07/2026 até 10/07/2026

DESTINO: ARapiraca/Água Branca

OBJETIVO: Atendimento a local de acidente de trânsito.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1098426

PORTARIA /POLCAL Nº. 786/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003318/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GABRIEL DE AGUIAR TORRES FEITOSA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 108.454.624-82

RG: 000000008990830 SDS PE

Matrícula: 169

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 69,00

PERÍODO: 03/07/2026 até 02/07/2026

DESTINO: Maceió/Atalaia

OBJETIVO: Realização de exames periciais em local de morte violenta.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - : 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1098428

PORTARIA /POLCAL Nº. 785/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003317/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor GABRIEL DE AGUIAR TORRES FEITOSA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 108.454.624-82

RG: 000000008990830 SDS PE

Matrícula: 169

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 69,00

PERÍODO: 02/07/2026 até 02/07/2026

DESTINO: E:02102.0000003317/2026

OBJETIVO: Realização de exames periciais em local de morte violenta.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1098429

PORTARIA /POLCAL Nº. 784/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003323/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GABRIEL DE AGUIAR TORRES FEITOSA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 108.454.624-82

RG: 000000008990830 SDS PE

Matrícula: 169

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 69,00

PERÍODO: 04/07/2026 até 04/07/2026

DESTINO: Maceió/Maribondo

OBJETIVO: Realização de exames periciais em local de morte violenta.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - : 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1098430

PORTARIA /POLCAL Nº. 783/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003319/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ADECIANE MARIA DA SILVA TORRES
Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0
CPF: 100.866.804-47
RG: 000000007886956 SDS PE
Matrícula: 200
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 60,37
PERÍODO: 01/07/2026 até 01/07/2026
DESTINO: Maceió/Maribondo
OBJETIVO: Atendimento a local de crime..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1098431

PORTARIA /POLCAL Nº. 782/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003057/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDMUNDO AFRANIO DE ANDRADE NETO
Cargo: PERITO POLICIAL DE LOCAL - nível Nível0
CPF: 163.728.404-72
RG: 000000000214166 SSP AL
Matrícula: 41395
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 138,00
PERÍODO: 14/06/2026 até 15/06/2026
DESTINO: MACEIÓ/MARAGOGI
OBJETIVO: LEVANTAMENTO EM LOCAL DE CRIME CONTRA PESSOA.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1098432

PORTARIA /POLCAL Nº. 780/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002369/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOEL MACENA
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA - nível Nível2
CPF: 129.309.204-59
RG: 000000000276815 SSP AL
Matrícula: 33925
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 120,75
PERÍODO: 04/05/2026 até 05/05/2026
DESTINO: Arapiraca/São José da Tapera
OBJETIVO: Perícia local de homicídio .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1098433

PORTARIA /POLCAL Nº. 788/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003194/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora DAIANY SARAH OLIVEIRA PONTES
Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0
CPF: 134.517.524-84
RG: 000000040835901 SSP AL
Matrícula: 202
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 60,38
PERÍODO: 24/06/2026 até 24/06/2026
DESTINO: MACEIÓ/PAULO JACINTO
OBJETIVO: Atendimento ao Local de crime .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1098434

PORTARIA /POLCAL Nº. 781/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003128/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MARCOS AURELIO DUARTE DA SILVA
Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0
CPF: 911.841.344-72
RG: 000000001446833 SSP AL
Matrícula: 826683
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 69,00
PERÍODO: 20/06/2026 até 20/06/2026
DESTINO: ARAPIRACA / MAJOR ISIDORO
OBJETIVO: Realização de levantamento pericial..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa : 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1098435

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

PORTARIA /AMGESP Nº. 224/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora GABRIELLE TIBURCIO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º060.214.624-08, matrícula nº141, ocupante do cargo deVICE-PRESIDENTE, lotada na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, a partir de 21/07/2026, cujo lapso remanescente de 9 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1098492

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA /ARSAL Nº. 631/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000003782/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: AYRTON ROVSON LIRA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE REGULACAO E FISCALIZACAO - nível ASR5

CPF: 084.358.544-77

RG:000000033261660 SDS AL

Matrícula: 118

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais)

PERÍODO: 20/07/2026 até 24/07/2026

DESTINO: DELMIRO GOUVEIA/AL

OBJETIVO: Avaliar as condições de operação, manutenção, desempenho e confiabilidade dos alimentadores e subestações de distribuição da concessionária e verificar a adequação dos processos de gestão de ativos, a manutenção da rede elétrica e a qualidade do atendimento prestado aos consumidores, assegurando a estrita conformidade com a regulamentação setorial vigente.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados. -, Elemento de Despesa 339014-14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1098483

PORTARIA /ARSAL Nº. 633/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000003843/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JONATHAN FEIJO DOS SANTOS

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO OPERACIONAL DE SANEAMENTO - nível ASR4

CPF: 099.042.684-01

RG:000000032326211 SEDS AL

Matrícula: 115

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO:R$69,00 (sessenta e nove reais)

VALOR TOTAL: R$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 03/07/2026 até 03/07/2026

DESTINO: marechal deodoro/AL

OBJETIVO: Fiscalização emergencial no município de Marechal Deodoro/AL, motivada por Representação Administrativa com Pedido de Intervenção Regulatória apresentada pelo Município em face da concessionária BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339014-21 - Diárias Civil (Indenizatória), do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1098484

PORTARIA /ARSAL Nº. 634/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000003941/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: THAYSE FARIAS DE BARROS FAUSTO

Cargo: GERENTE DE REGULACAO OPERACIONAL DE SANEAMENTO - nível ASR4

CPF: 093.117.174-10

RG:000000034856005 SSP AL

Matrícula: 124

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 28/07/2026 até 29/07/2026

DESTINO: PENEDO/AL

OBJETIVO: Fiscalização técnica no mês de julho do corrente ano, nos municípios de Penedo. A fiscalização tem por finalidade verificar a qualidade dos serviços de saneamento básico prestados nas áreas de atuação da Conasa Águas do Sertão e da Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339014-14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1098485

Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais (CARHP)

PORTARIA CARHP Nº 002, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS EM LIQUIDAÇÃO – CARHP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 6.219, de 27 de dezembro de 2000 e de acordo com, e de acordo com a Assembleia Geral Extraordinária de 06 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Designar** o ***Sr. TEONES GUSTAVO SANTOS,*** portador do CPF **347.899.104-82**, matrícula nº 00505, ocupante do cargo *de GERENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, da Secretaria de Estado de Governo- SEGOV, lotado nesta* Companhia, para exercer as atribuições de Gestor Financeiro desta CIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Maceió/AL, 20 de julho de 2026.

EDER CORREIA DE ARAUJO
Liquidante/CARHP

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/ DETRAN Nº 1582/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000014357/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JOSE CICERO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 494.710.154-72, Matrícula nº 86305, ocupante do cargo de DIGITADOR, da função gratificada de SUBCHEFE DE AVALIACAO DE CANDIDATOS E CONDUTORES, nível SCHDET2-2 na unidade de CHEFIA DA COMISSÃO EXAMINADORA DE TRÂNSITO, no(a) DETRAN/AL, a partir de 10/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1098354

PORTARIA/ DETRAN Nº 1583/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000014166/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora MARLENE FAUSTINO DA SILVA DE MOURA, portadora do CPF nº 494.592.604-20, Matrícula nº 86310, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da função gratificada de Chefe de Credenciamento de Serviços de Condutores, nível CHDET-2 na unidade de Gerência de Credenciamentos, no(a) DETRAN/AL, a partir de 13/07/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 16 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1098355

PORTARIA / DETRAN Nº. 1586/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000009376/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FRANCISCO DE ASSIS JUSTINO DO NASCIMENTO
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível3
CPF: 872.095.944-34
RG: 000087209594434 SSP AL
Matrícula: 86511
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 301,87
PERÍODO: 12/05/2026 até 16/05/2026
DESTINO: Atalaia;São Miguel dos Campos;Penedo.
OBJETIVO: Necessidade de manutenção predial nas Ciretrans..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 000967 - DIÁRIAS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1098554

PORTARIA / DETRAN Nº. 1585/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013472/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DOUGLAS DE MELO
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível3
CPF: 407.484.804-04
RG: 000040748480404 SSP AL
Matrícula: 86290
N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 362,25
PERÍODO: 09/06/2026 até 30/06/2026
DESTINO: INTERIOR DO ESTADO
OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1098555

PORTARIA / DETRAN Nº. 1590/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RONY RICARDO RODRIGUES WANDERLEY, portador do CPF n.º 581.767.054-20, matrícula nº 360, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DA 14 CIRETRAN-BATALHA, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 10/08/2026 até 24/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1098556

PORTARIA / DETRAN Nº. 1589/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor NOEL GONZAGA DA SILVA, portador do CPF n.º 841.608.964-72, matrícula nº 18995, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 17/08/2026 até 26/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de julho de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1098557

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA /FAPEAL Nº. 84/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 60030.0000000935/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GEORGINEI SOUZA NERI
Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível AEG-1
CPF: 601.466.565-04
RG:000000030377196 SEDS AL
Matrícula: 864259
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$631,45 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)
VALOR TOTAL: R$ 2.210,08 (dois mil duzentos e dez reais e oito centavos)
PERÍODO: 11/08/2026 até 14/08/2026
DESTINO: MACEIÓ/BRASÍLIA/MACEIÓ
OBJETIVO: participação do Assessor Executivo de Gestão Interna, Georginei Souza Neri, no Encontro Nacional dos Pontos de Presença (PoPs) da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 500 - TESOURO -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.
Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026
.

JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1098501

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

PORTARIA / EMATER Nº. 141/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000842/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA JOSE DANTAS
Cargo: SUPERINTENDENTE DE OPERACOES TECNICAS - nível SUP-2
CPF: 024.554.884-03
RG:000000001146535 SSP AL
Matrícula: 266
N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
PERÍODO: 14/07/2026 até 04/09/2026
DESTINO: Maceió-AL/ Santana do Ipanema-AL/ Maceió-AL; Maceió-AL/ Delmiro Gouveia-AL/Maceió-AL; Maceió-AL/ Penedo-AL/ Maceió-AL; Maceió-AL/ Palmeira dos ìndios-AL/ Maceió-AL ; Maceió-AL/ Arapiraca-AL/ Maceió-AL
OBJETIVO: A presente ação justifica-se pela necessidade de realizar o planejamento das atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) junto às Supervisões Regionais e suas respectivas equipes técnicas, com o objetivo de alinhar diretrizes, estabelecer prioridades e definir estratégias para a execução das ações institucionais no âmbito da EMATER Alagoas. O planejamento conjunto permitirá a análise das demandas específicas de cada região, a definição de metas e cronogramas de trabalho, a otimização da alocação de recursos humanos e materiais, bem como o fortalecimento da integração entre a Administração Central e as Supervisões Regionais, promovendo maior uniformidade na execução das políticas públicas de ATER. A iniciativa também contribuirá para o acompanhamento dos programas, projetos e convênios em execução, possibilitando a identificação de desafios, o compartilhamento de boas práticas e a construção de soluções de forma participativa, fortalecendo a atuação institucional e proporcionando maior eficiência na prestação dos serviços aos agricultores familiares e demais públicos atendidos pela Autarquia. Dessa forma, o planejamento regionalizado constitui instrumento essencial para assegurar a efetividade das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural, promovendo uma atuação coordenada, estratégica e orientada para resultados, em consonância com as diretrizes institucionais e os objetivos da EMATER Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1098348

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

PORTARIA Nº133/2026

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/ AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6°, III, do Decreto Estadual n°. 3.050 de 9 de fevereiro de 2006.

RESOLVE: Homologar o pedido de aprovação do Plano de Manejo da Reserva Planalto, já reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN pela Portaria IMA nº 13/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de novembro de 2009 e averbada em cartório no dia 27 de setembro de 2013, com área de 150 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, mediante documentação e providências constantes no processo 2026.26061243449.OF.IMA, sendo de propriedade da COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL PINDORAMA LTDA., e tendo como principal objetivo a conservação da diversidade biológica.

Maceió/AL, 20 de Julho de 2026.
Gustavo Ressurreição Lopes
Diretor-Presidente
IMA/AL

Protocolo 1098490

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP Nº. 275/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000456/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LUIZ JOAO DA SILVA FILHO
Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2
CPF: 077.696.584-03
RG:000000033544310 SSP AL
Matrícula: 1440
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$60,38
VALOR TOTAL: R$ 60,38
PERÍODO: 03/07/2026 até 03/07/2026
DESTINO: Branquinha/AL
OBJETIVO: Reportagem para Rádio Difusora de Alagoas, onde Governo de Alagoas assina ordem de serviço para construção de ponte em Branquinha..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diária Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1098373

PORTARIA / IZP Nº. 276/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000454/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: OSVALDO BREDA BARBOSA
Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2
CPF: 731.076.704-72
RG:000000000714742 SSP AL
Matrícula: 286
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 120,75
PERÍODO: 26/07/2026 até 27/07/2026
DESTINO: Arapiraca/AL
OBJETIVO: Realizar reportagens na cidade de Arapiraca sobre o jogo entre times ASA X CIANORTE, pela Série D do Campeonato Brasileiro..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diária Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1098377

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL N° 511/2026

O REITOR EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) requisitos do artigo 23, II, da Lei nº 7.820/2016 e do artigo 14, da Lei nº 6.540/2004, e no Processo Administrativo n.º 04104.0000002472/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor DENARCY SOUZA E SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 025.421.204-20, matricula n.º 490, classe A, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado no(a) CAMPUS VI - MACEIO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedido para a(o) Classe:Professor Adjunto, Nível 3: UNMSNP3A40, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 1098343

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 2748/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000017138/2026,

1. RESOLVE retificar a PortariaPORTARIA/UNCISAL N° 3947/2025, 07 de novembro de 2025, que resolveu conceder férias à servidora JOSIETE FRAGOSO SANTOS COSTA, portadora do CPF: 678.437.784-20, matrícula nº1948, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE MOVIMENTACAO FUNCIONAL, lotada na unidade SUPERVISAO DE MOVIMENTACAO FUNCIONAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

"(30 dias) de 03/11/2025 a 02/12/2025"

LEIA-SE:

"(20 dias) de 03/11/2025 a 22/11/2025"

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098399

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2759/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARCIA ARACELE ARAUJO MACENA, portadora do CPF n.º 055.001.114-50, matrícula nº 3960, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 06/07/2026 até 20/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098382

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2761/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCOS DE MATOS SILVA, portador do CPF n.º 074.648.924-29, matrícula nº 2733, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 19/06/2026 até 03/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098383

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2757/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora AUNEA CIBELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES, portadora do CPF n.º 048.824.764-01, matrícula nº 4057, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098384

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2765/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora BALBINA CORREIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 164.529.504-44, matrícula nº 13529, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 15/07/2026 até 29/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098385

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2762/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor OTONIEL VILLIAN DUARTE TEIXEIRA, portador do CPF n.º 076.973.554-18, matrícula nº 2677, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF GES PESS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 08/06/2026 até 17/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098386

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2763/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NIVYA POLLYANA BISPO JANUARIO, portadora do CPF n.º 077.071.654-70, matrícula nº 3846, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 06/08/2026 até 20/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098387

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2764/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DE FATIMA LUZ CORREIA, portadora do CPF n.º 100.315.764-51, matrícula nº 3229, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098388

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2758/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RAPHAELA SOPHIA DI PAULA PEREIRA E ALVES DE FRANCA, portadora do CPF n.º 051.621.244-35, matrícula nº 3337, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 24/06/2026 até 03/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098389

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2756/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora THYARA MAIA BRANDAO, portadora do CPF n.º 047.269.784-62, matrícula nº 4090, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 13/07/2026 até 22/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098390

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2755/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VERONICA DA SILVA, portadora do CPF n.º 029.705.024-96, matrícula nº 501098, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098391

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2754/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SIMONE LOURENCO DA SILVA, portadora do CPF n.º 026.826.314-01, matrícula nº 2935, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 21/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098392

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2753/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NADIEGE FRAZAO DA SILVA, portadora do CPF n.º 025.785.824-59, matrícula nº 17100, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/07/2026 até 17/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098393

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2752/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MANOEL BASTOS FREIRE JUNIOR, portador do CPF n.º 032.288.174-90, matrícula nº 3603, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 31/08/2026 até 09/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098394

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2749/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GABRIELA CARVALHO MONTEIRO LIBERAL, portadora do CPF n.º 007.706.144-69, matrícula nº 3342, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 30/06/2026 até 14/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098395

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2750/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CHRISTIANE CARDOSO DA SILVA, portadora do CPF n.º 024.786.444-79, matrícula nº 46547, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF GES PESS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 27/07/2026 até 10/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098396

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2751/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARCELLE CRISTINE REIS BATISTA, portadora do CPF n.º 025.673.244-29, matrícula nº 4087, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 29/06/2026 até 08/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098397

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2747/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JACILENE DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 084.695.164-93, matrícula nº 4108, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade ASSESSORIA DE CONTROLADORIA ACADEMICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098398

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2359/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ALEXANDRE ROGERIO DA ROCHA, portador do CPF n.º 035.674.074-90, matrícula nº 501507, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade SUPERV DE ATENCAO A SAUDE E BEM-ESTAR do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/07/2026 até 31/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098400

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2358/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, à servidora FRANCINE SOUZA LOUREIRO DE MENDONCA CAETANO, portadora do CPF n.º 662.087.004-00, matrícula nº 12050, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade SUPERV DE ATENCAO A SAUDE E BEM-ESTAR do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 07/08/2026 até 05/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098401

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2357/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RAFFAEL GONCALVES MOTTA, portador do CPF n.º 063.587.914-00, matrícula nº 2722, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade SUPERVISAO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 22/06/2026 até 01/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098402

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2356/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JACKELINE CRISTIANE DA SILVA, portadora do CPF n.º 047.092.104-89, matrícula nº 21218, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERV DE PLANEJAM DA FORCA DE TRABALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 15/07/2026 até 24/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098403

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2355/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIANA VILELA TIMOTEO DA SILVA, portadora do CPF n.º 057.335.234-84, matrícula nº 2706, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERV DE PLANEJAM DA FORCA DE TRABALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/08/2026 até 26/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098404

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2352/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SYRLY CORREIA DA SILVA BOLETTI, portadora do CPF n.º 894.738.924-20, matrícula nº 3352, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 07/07/2026 até 16/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098405

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2351/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.

RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARCIA GABRIELLE TENORIO CORREIA ALVES CASADO, portadora do CPF n.º 008.271.474-65, matrícula nº 4098, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/08/2026 até 26/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098406

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2354/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.

RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCIANE ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA, portadora do CPF n.º 210.563.154-15, matrícula nº 1195, ocupante do cargo de TECNICO EM PLANEJAMENTO, lotada na unidade PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 06/07/2026 até 15/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098407

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2350/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.

RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROBERTA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 008.019.264-59, matrícula nº 3073, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 12/08/2026 até 26/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098408

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2353/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, à servidora IEDA MARIA DOS SANTOS GOMES, portadora do CPF n.º 073.871.484-49, matrícula nº 672, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098410

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2760/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000017138/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANTONIO THAYWAN GAMA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 066.186.394-84, matrícula nº 3638, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 25/06/2026 até 04/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de julho de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1098411



Diário Oficial

Maceio - terça-feira
21 de julho de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2846

Diário dos Municípios

Prefeitura de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 008/2026 - Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Expediente. Data/Hora: 31/07/2026; às 08:00. Pregão Eletrônico n.º 009/2026 - Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Ar Condicionados. Data/Hora: 31/07/2026; às 10:00. Informações Complementares: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads no site: (www.bnc.org.br/). Teogenes Higino Melo Lessa, Prefeito

Protocolo 1098507

Prefeitura de Mar Vermelho

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-SRP

A Prefeitura de Mar Vermelho, estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026-SRP - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada e contínua de medicamentos de farmácia básica, medicamentos que não pertencem a farmácia básica, correlatos e insumos hospitalares além de medicamentos por demanda de médicos especialistas. Data/Horário: 31 de julho de 2026, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados disponível no site http://bnc.org.br/, a partir das 14:00hs e no portal do município, através do site www.marvermelho.al.gov.br/licitações. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 20 de julho de 2026.

Arnaldo de Araujo Alécio
Pregoeiro

Protocolo 1098493

Prefeitura de Maribondo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026

Fica prorrogada para o dia 27 de julho de 2026 às 9h a abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 021/2026, vinculado ao processo nº 001.002.314751/2026, que trata do registro de preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município de Maribondo/AL, por ajustamento administrativo, haja vista não ser possível dar abertura na sessão na data e hora anteriormente aprazada. Disponibilidade: Erro! A referência de hiperlink não é válida.; Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br. Maribondo/AL, 20 de julho de 2026. Vânia Ramos da Silva. Pregoeiro(a)/Agente de Contratação

Protocolo 1098486

Prefeitura de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

2026.05022852146.PROCADM.PMP

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, por motivo de retificação do Edital, informa a nova data para abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 23/2026 fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL. Participação: Ampla Concorrência, Cotas e itens exclusivos ME, EPP. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br e no PNCP. Data da disputa: 05 de agosto de 2026, às 09 horas, Hugo Menezes - Pregoeiro.

Protocolo 1098497

PARTICULARES

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS - CREMAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - 3º CHAMADA

CONTRATAÇÃO COMPRASGOV Nº 13/2026

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Licitação fará realizar Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor valor global mensal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de plano ou seguro privado de assistência à saúde para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, laboratorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internações, na modalidade coletivo sem co-participação, do tipo plano apartamento individual com banheiro privativo - cobertura nacional, incluindo reembolso (onde não tiver rede própria de atendimento) e plano odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A reunião realizar-se-á no dia 11 de agosto de 2026, às 10h00, no Portal Comprasgov. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site https://sistemas.cfm.org.br/licitacao e no PNCP. O certame será regido pela Lei nº. 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie.

DAVID ISRAEL CAVALCANTE VASCONCELOS
Pregoeiro

Protocolo 1098324

""CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S/A. CNPJ 12.718.011/0001-90 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - São convidados, os Senhores Acionistas da CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S/A, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 29 de julho de 2026, a partir das 09:00 horas, no escritório administrativo da empresa, localizado no escritório central localizado na Rua Barão de Jaraguá, nº 195, Bairro Jaraguá,

Maceió, Alagoas, com a finalidade de deliberarem sobre as seguintes questões: a) inclusão de nova atividade no objeto social b) alteração do exercício social, c) consolidação do Estatuto Social e d) outros assuntos de interesse da Sociedade. Comunicamos que já se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado que são submetidos à apreciação, os quais já foram disponibilizados aos acionistas pessoalmente. Maceió/AL, 16 de julho de 2026. Diretores Superintendentes, Jose Carlos Correia Maranhão e Ernesto Gomes Maranhão Neto."

.

Protocolo 1098446

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO ESTADUAL ORDINÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DE ALAGOAS

O Presidente da Comissão Executiva Estadual do Partido Social Democrático - PSD de Alagoas, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16, 19 e 61, "b", do Estatuto Partidário, observados o art. 8º da Lei nº 9.504/97, a Resolução TSE nº 23.609/2019, a Resolução TSE nº 23.760/2026 (Calendário Eleitoral) e a Resolução nº 186, de 16 de março de 2026, da Comissão Executiva Nacional do PSD, CONVOCA os convencionais para a Convenção Estadual Ordinária destinada à escolha de candidatos e à formalização de coligações, nos termos a seguir.

DA DATA, HORA E LOCAL

A Convenção realizar-se-á no dia 05 de agosto de 2026, com início às 10:00 horas e encerramento às 15:00 horas, no Auditório (pavimento térreo) do Edifício Terra Brasilis, situado na Avenida da Paz, nº 1.864, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-000.

DA PAUTA DE DELIBERAÇÃO

Constituem matérias incluídas na pauta, sem prejuízo de que outras venham a ser apreciadas:

(i) escolha dos candidatos do Partido aos cargos majoritários de Governador e Vice-Governador e de Senador da República e respectivos suplentes;

(ii) escolha dos candidatos do Partido aos cargos proporcionais de Deputado Federal e Deputado Estadual;

(iii) deliberação sobre a formalização de coligação para os cargos majoritários e sobre a respectiva composição;

(iv) autorização à Comissão Executiva Estadual para a adoção de todas as medidas necessárias em relação ao processo eleitoral, inclusive requerimento de registro de candidaturas, na forma do parágrafo único do art. 86 do Estatuto;

(v) deliberação sobre eventuais substituições, na forma do art. 86 do Estatuto e da legislação de regência;

(vi) Designação de um representante, quem terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados, na forma do art. 5º da Res. 23.609/19 do TSE;

(vii) outros assuntos correlatos.

DO PROTOCOLO DE REGISTRO DAS CHAPAS

O Protocolo destinado ao registro das chapas funcionará na sede do Diretório Estadual do PSD de Alagoas, situada na Avenida da Paz, nº 1.864, Edifício Terra Brasilis, Sala 804, Centro, Maceió/AL, no período de 21 de julho a 03 de agosto de 2026, no horário das 09h às 17h, encerrando-se impreterivelmente até 02 (dois) dias antes da Convenção, excluído o dia do evento, na forma do art. 23 do Estatuto. O requerimento de registro de chapa deverá ser subscrito por, no mínimo, 05 (cinco) convencionais e apresentado em duas vias, sendo a segunda devolvida aos requerentes com recibo do Protocolo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam desde já notificados, na forma do art. 19, "c", do Estatuto, todos os que tenham direito a voto. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Convenção, observados o Estatuto Partidário, a Resolução nº 186/2026 da Comissão Executiva Nacional e a legislação eleitoral de regência.

Maceió/AL, 20 de julho de 2026.

LUCIANO SURUAGY DO AMARAL FILHO
Presidente da Comissão Executiva do PSD em Alagoas

Protocolo 1098590

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ 00.399.857/0015-21, situada na Rua Dois de Dezembro, nº 16, Edifício do Governo Federal, Centro, Maceió/AL, com ramo de atividade em desenvolvimento regional, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Licença de Instalação para as obras de Implantação de uma Fábrica de fermentado de Jabuticaba - Casa de bebida de Jabuticaba, no município de Palmeira dos Índios/AL.

Protocolo 1098513

P A DE GUSMÃO MENDONÇA GÁS, inscrita no CNPJ nº 20.773.720/0001-05, com sede na Av. Presidente Garrastazul Médici, s/n, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, torna público que solicitou ao IMA/AL a Renovação da Licença de Operação nº 2025.07011600118.EXP.LON para o empreendimento "Mendonça Gás", localizado no endereço acima citado.

Protocolo 1098378

MAURILIO COLOMBO MATIAS, inscrito no CNPJ Nº 42.472.190/0001-90 localizado no Sítio Poço da Pedra, Estrada vicinal, s/n, Zona Rural, Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000 torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação para a Atividade de Carcinicultura Continental, localizada no endereço já citado, Coité do Nóia/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1098413

GAV MARAGOGI EMPEENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ 39.757.445/0001-56, Rod. AL 101, Km 124, nº 600, Camacho, Maragogi-AL, CEP 57.955-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para Implantação de Estrutura Muro de Gravidade na praia do Camacho, Maragogi-AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1098464

CONSORCIO SUPERVISOR NESU_AL (59.347.126/0001-80) torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para o Corte de Árvores Isoladas para viabilizar a implantação do Arco Metropolitano de Maceió - Duplicação da Rodovia BR-316/AL-LOTE 1B, entre os municípios de Maceió e Satuba/AL. Foi solicitado o Levantamento Florístico e o Plano de Compensação Ambiental.

Protocolo 1098478

CONSORCIO SUPERVISOR NESU_AL (59.347.126/0001-80) torna público que requereu ao IMA/AL, Autorização Ambiental para Supressão de Vegetação (ASV) para viabilizar a implantação do Arco Metropolitano de Maceió - Duplicação da Rodovia BR-316/AL-LOTE 1B, entre os municípios de Maceió e Satuba/AL. Foi solicitado Inventário Florestal, Plano de compensação Ambiental e Laudo de Fauna.

Protocolo 1098479

FOX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.359.143/0001-12, com sede na Avenida Almirante Paulo Moreira, n° 692, Garapu, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.517-510, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi (SEMARH) a Licença de Instalação (LI) para a atividade citada na lei como Imobiliários (Edificações Plurifamiliares), referente ao empreendimento imobiliário Orama Beach Maragogi a ser implantado no município de Maragogi - AL.

Protocolo 1098526

ALOO TELECOM

ESTATUTO SOCIAL
FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ 05.680.391/0001-56
NIRE 27.300.026.687
Rua Joaquim Nabuco, 325 - Farol, Maceio-AL
0800 725 3505

FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF n° 05.680.391/0001-56 NIRE 27.300.026.687

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1. A FSF Tecnologia S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima fechada de capital autorizado, que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2. A Companhia tem sede na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Joaquim Nabuco, n.º 325, Farol, CEP 57051-410, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 3. A Companhia tem por objeto (a) prestação de serviços de comuni-cação multimídia; (b) serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT; (c) manutenção de estações e redes de telecomunicações; (d) repa-ração e manutenção de equipamentos de comunicação; (e) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (f) prestação de serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente;
(g) provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP; (h) prestação de serviços de hospedagem na internet; (i) construção de estações e redes de telecomunicações; (j) elaboração de projetos para telecomunicações; (k) administração de obras de engenharia de telecomunicações; (l) desenvolvi-mento e o licenciamento de programas de computador customizáveis; (m) outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; (n) transporte rodoviário de carga e descarga municipal, intermunicipal, interes-tadual e internacional, e (o) locação de meios de transporte sem condutor.

Parágrafo Único – A Companhia pode participar de quaisquer outras socie-dades mediante deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5. O capital social é de R$ 65.000.002,00 (sessenta e cinco milhões e dois reais), dividido em 15.857.028 (quinze milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6. A Companhia possui capital autorizado até o limite de R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais).

Parágrafo Primeiro – Dentro do limite de capital autorizado, o capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deli-beração do Conselho de Administração, mediante emissão de ações ordiná-rias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Segundo – Dentro do limite de capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar (i) a emissão de bônus de subscrição; e (ii) a outorga de opção de compra de ações a seus administradores ou empregados.

Artigo 7. Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações, cabendo à Assembleia Geral fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8. A Assembleia Geral, convocada pelo Conselho de Administração mediante deliberação da maioria de seus membros ou, ainda, nas hipóteses do artigo 123, parágrafo único da Lei das S.A., e instalada na forma da lei e deste Estatuto Social, reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que interesses e assuntos sociais exigirem deliberação dos acionistas.

Parágrafo Primeiro – Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

Artigo 9. As deliberações em Assembleia Geral, salvo as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A., sendo vedada a inclusão, na pauta da Assembleia Geral, da rubrica "outros assuntos" ou "assuntos gerais" ou expressões equivalentes.

Parágrafo Segundo – Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavra-da ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes que perfaçam, pelo menos, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Artigo 10. Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previs-tas em lei e no presente Estatuto Social, deliberar sobre:

a) qualquer alteração ao presente Estatuto Social ou aos documentos consti-tutivos de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia ou de suas coligadas;

b) (i) aumento do capital social da Companhia, ou outros valores mobiliá-rios conversíveis em ou permutáveis em ações, cujo valor total seja superior ao capital autorizado; (ii) emissão de bônus de subscrição ou outros valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações (em conjunto com as ações da Companhia, "Valores Mobiliários"); (iii) grupamento, conversão, res-gate, reembolso ou amortização de Valores Mobiliários; (iv) negociação com Valores Mobiliários de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou de permanência em tesouraria e sua respectiva alienação; (v) qualquer modifi-cação ou mudança nos direitos de qualquer Valor Mobiliário; ou (vi) qualquer outra mudança na estrutura acionária, exceto se expressamente contemplada em plano anual de negócios e orçamento, aprovado pelos acionistas nos ter-mos deste Estatuto Social ("Plano Anual de Negócios e Orçamento");

c) a assunção ou contratação de qualquer obrigação, a qualquer título, que possa resultar em alteração do controle da Companhia, ou de suas controla-das, direta ou indiretamente, ou coligadas;

d) aprovar a emissão, aquisição, cessão, transferência, alienação e/ou onera-ção, a qualquer título ou forma, pela Companhia ou por sociedades controla-das, direta ou indiretamente, ou coligadas, de participações societárias e/ou quaisquer valores mobiliários em quaisquer sociedades (inclusive renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de controladas ou coligadas), sempre que tais operações envolverem montante superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

e) a incorporação, fusão, cisão ou transformação da Companhia, ou de suas controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou qualquer operação societária que tenha efeito igual ou semelhante;

f) autorizar a celebração ou alteração de qualquer plano de incentivo para os administradores, empregados ou outras pessoas naturais prestadoras de ser-viços seja com base na emissão de Valores Mobiliários ou não, da Companhia ou de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas;

g) a proposta apresentada pelo Conselho de Administração, sobre a des-tinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Companhia;

h) a aprovação de quaisquer operações com partes relacionadas, envolvendo, de um lado, a Companhia, e/ou suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas e, de outro lado (i) qualquer detentor de ações com direito a voto na Companhia (ou afiliada de detentor de ações com direito a voto na Companhia) e/ou de suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas;
(ii) quaisquer conselheiros, diretores, executivos, colaboradores, empregados e/ou prestadores de serviços da Companhia e/ou de suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas; e/ou (iii) qualquer pessoa natural ou jurídi-ca, companhia, parceria, sociedade, associação, trust, fundo de investimento em participações, condomínio, autoridade governamental ou qualquer outra entidade ou organização que tenha sido, nos últimos 2 (dois) meses, admi-nistrador, executivo, empregado, colaborador e/ou prestador de serviços da Companhia e/ou de suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas;

i) a proposta do Conselho de Administração relacionada a eventual oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia, abertura de capi-tal, com consequente registro da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como deliberar a respeito da aprovação da contra-tação de banco de investimentos para atuar como coordenador-líder e/ou agente de estabilização na respectiva oferta pública;

j) a alienação de bens de propriedade da Companhia que sejam concomitan-temente essenciais para (i) a realização do objeto social da Companhia; e (ii) a geração de faturamento pela Companhia;

k) aprovação do Plano Anual de Negócios e Orçamento;

l) pedido voluntário de falência ou de recuperação judicial, proposta de recu-peração extrajudicial ou qualquer evento similar, em qualquer caso com relação à Companhia ou a suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas; e

m) dissolução, liquidação, encerramento das atividades, cessão do estado de liquidação ou eleição de liquidante, em qualquer caso com relação à Compa-nhia ou a suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas.

Artigo 11. A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administra-dores da Companhia, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global, sendo neste caso distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. A administração da Companhia compete ao Conselho de Adminis-tração e à Diretoria, com as respectivas atribuições conferidas por lei e por este Estatuto Social.

Parágrafo Único – Os administradores da Companhia são dispensados de prestar garantia para o exercício do cargo.

Artigo 13. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, conforme aplicável, permanecen-do em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Artigo 14. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato prati-cado por qualquer administrador da Companhia, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem preju-ízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15. O Conselho de Administração é composto por até 5 (cinco) mem-bros eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, dos quais 1 (um) deverá ser conselheiro independente, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Quando da eleição dos membros do Conselho de Ad-ministração, a Assembleia Geral indicará um Presidente.

Parágrafo Segundo – Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para preenchimento da posição.

Parágrafo Terceiro – Em quaisquer hipóteses, o substituto terá prazo de mandato correspondente ao restante do mandato para o qual o membro do Conselho de Administração substituído havia sido eleito.

Parágrafo Quarto – Para fins do presente Artigo, conselheiro independente caracteriza-se por: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia; (ii) não ser acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador; (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do acionista controla-dor da Companhia ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja ofere-cendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até se-gundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro.

Artigo 16. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros.

Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão con-vocadas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração serão ins-taladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros. Em segunda convocação, que será objeto de nova comunicação aos Conselheiros na forma do parágrafo primeiro deste Artigo, enviada imediatamente após a data designada para a primeira convocação, a reunião se instalará com a presença da maioria simples dos Conselheiros.

Parágrafo Terceiro – A convocação da reunião do Conselho de Administra-ção dar-se-á mediante convocação por escrito na forma de carta registrada ou protocolada, ou correio eletrônico (e-mail), contendo além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia e demais informações e documentos rela-tivos às matérias objeto da ordem do dia, e outras necessárias para permitir o comparecimento dos membros do Conselho de Administração.

Artigo 17. As reuniões do Conselho de Administração realizar-se-ão alter-nadamente na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, e na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo que, no primeiro caso, deverá ocorrer preferencialmente na sede social da Companhia.

Parágrafo Primeiro – O membro do Conselho de Administração poderá se fazer representar na reunião por outro membro do Conselho de Adminis-

ALOO TELECOM

ESTATUTO SOCIAL
FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ 05.680.391/0001-56
NIRE 27.300.026.687
Rua Joaquim Nabuco, 325 - Farol, Maceio-AL
0800 725 3505

tração devidamente autorizado por escrito, como também comparecer à reunião acompanhado por um ou mais assessores. Poderá também enviar antecipadamente seu voto por escrito, ou ainda participar da reunião à dis-tância utilizando-se de reunião telefônica ou vídeo conferência. No caso de participação à distância, o membro do Conselho de Administração presen-te deverá transmitir ao participante à distância, via cópia da carta, fax ou e-mail, conforme o caso, ou outra forma que assegure de maneira segura a autenticidade de transmissões escritas, o Livro de Atas de Reunião do Con-selho de Administração ou a própria ata lavrada quando da conclusão dos trabalhos, contendo em anexo as declarações de voto sobre as matérias tra-tadas durante a reunião.

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração serão con-duzidas em português com tradução simultânea para o inglês, podendo os membros que não falarem o português fluentemente se manifestarem em inglês durante a reunião. As atas das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em português e em inglês no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

Artigo 18. Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribui-ções fixadas na legislação aplicável e/ou neste Estatuto Social:

a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social;

c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;

d) convocar a Assembleia Geral;

e) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas a cada exercício social;

f) apreciar proposta da Diretoria, bem como apresentar à Assembleia even-tual proposta sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos da Companhia;

g) apresentar à Assembleia Geral eventual proposta sobre oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia, abertura de capital, com consequente registro da Companhia perante a CVM, bem como indicar a contratação de banco de investimentos para atuar como coordenador-líder e/ou agente de estabilização na respectiva oferta pública;

h) aprovar a emissão, aquisição, cessão, transferência, alienação e/ou onera-ção, a qualquer título ou forma, pela Companhia ou por sociedades contro-ladas, direta ou indiretamente, ou coligadas de quaisquer Valores Mobiliários (inclusive renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conver-síveis em ações de subsidiárias, controladas ou coligadas), até o limite do capital autorizado;

i) nomear, destituir ou substituir auditores independentes, que não estejam den-tre Ernst & Young, KPMG, Deloitte Touche Tohmatsu e PricewaterhouseCoopers;

j) autorizar a celebração ou alteração de qualquer contrato relacionado a plano de incentivo para os administradores, empregados ou outras pessoas naturais prestadoras de serviços seja com base na emissão de Valores Mobi-liários ou não, da Companhia ou de suas sociedades controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas;

k) autorizar assunção ou contratação pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas, de qualquer obriga-ção, a qualquer título (exceto com relação ao refinanciamento de dívida ou obrigação já existente), com valor individual ou agregado acima do que for maior entre o montante de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e 30% (trinta por cento) do EBITDA da OX Capital e/ou da Companhia, e desde que tal endividamento não exija anuência ou qualquer aprovação de terceiros;

l) autorizar a transferência de qualquer ativo relevante; sendo certo que, para os propósitos deste item "(s)", serão necessariamente consideradas operações com ativos relevantes aquelas que envolvam: (i) a transferência de quaisquer direitos de uso irrevogável (indefeasible rights of use) e ope-rações de swap conduzidas pela Companhia, exceto se (a) estiver registrado no ativo imobilizado da Companhia, e (b) o valor envolvido, individual ou agregado, não ultrapasse R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
(ii) aquisição ou investimento de valor superior a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) por operação ou conjunto de operações relacionadas (in-clusive a aquisição de bens imóveis); ou (iii) desinvestimentos (a) de valor superior a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ou (b) que seja razoa-velmente esperado que impactem o EBITDA da Companhia em mais de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

m) autorizar qualquer alteração substancial na forma com que são conduzi-das as operações da Companhia ou de suas controladas, direta ou indireta-mente, ou coligadas;

n) a prática de qualquer ato que importe no desenvolvimento ou criação de linha de negócios que não seja relacionada aos negócios conduzidos pela Companhia no curso normal dos negócios;

o) propor à Assembleia Geral o aumento do capital social da Companhia acima do limite do capital autorizado;

p) deliberar a respeito da proposta de Plano Anual de Negócios e Orçamen-to para a Companhia, elaborada pela Diretoria, referente ao exercício social subsequente;

q) constituir comitês técnicos ou consultivos, de caráter não deliberativo, para realizar tarefas específicas ou para atividades genéricas de interesse da Companhia, nos termos e condições definidas pelo Conselho de Administra-ção. Os Comitês deverão atuar, sem prejuízo de outras, nas seguintes áreas:
(i) estratégica e financeira (Comitê de Estratégias); (ii) auditoria, governança e ética (Comitê de Auditoria); e (iii) remuneração de administradores e de-senvolvimento executivo (Comitê de Remuneração); e

r) o exercício do direito de voto pela Companhia em quaisquer assembleias gerais, reuniões de sócios, reuniões do conselho de administração ou da di-retoria de controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas da Companhia, cuja ordem do dia abarque as matérias de competência da Assembleia Geral e do Conselho de Administração estabelecidas no presente Estatuto Social.

CAPÍTULO VI - DIRETORIA

Artigo 19. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competin-do-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Artigo 20. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reu-nir-se a critério do Diretor Presidente para tratar de aspectos operacionais.

Artigo 21. A Diretoria é composta por pelo menos 2 (dois) Diretores, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Em caso de vacância do cargo de Diretor, caberá ao Diretor Presidente indicar, tempestivamente, o respectivo substituto, sujeito à aprovação pela maioria do Conselho de Administração. Caso o Diretor Pre-sidente se dê por impedido ou renuncie ao seu cargo, competirá ao Conselho de Administração eleger seu substituto.

Parágrafo Segundo – Em quaisquer hipóteses, o substituto terá prazo de mandato correspondente ao restante do mandato para o qual o Diretor subs-tituído havia sido eleito.

Artigo 22. Dentre os diretores 1 (um) será designado Diretor Presidente, 1 (um) será designado Diretor Financeiro, 1 (um) será designado Diretor de Operações e 1 (um) será designado Diretor de Tecnologia, sendo que os de-mais não terão designação específica.

ALOO TELECOM

ESTATUTO SOCIAL
FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ 05.680.391/0001-56
NIRE 27.300.026.687
Rua Joaquim Nabuco, 325 - Farol, Maceio-AL
0800 725 3505

Parágrafo Primeiro – Compete ao Diretor Presidente (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) representar a Diretoria nas reuniões do Conselho de Administração; (iii) submeter à deliberação do Conselho de Administração as propostas da Diretoria, conforme previstas no presente Estatuto Social;
(iv) supervisionar e orientar a condução dos negócios financeiros, sociais e de sustentabilidade e as atividades dos demais Diretores; (v) apresentar ao Conselho de Administração, as demonstrações financeiras, os orçamentos de operações e de investimentos, o planejamento financeiro e o fluxo de caixa;
(vi) propor ao Conselho de Administração cargos de Diretores, com ou sem designação especial, e os respectivos titulares para o desempenho de funções específicas que julgar necessárias; e (vii) demais funções inerentes ao cargo.

Parágrafo Segundo – Compete ao Diretor Financeiro (i) elaborar, juntamente com os demais Diretores e sob a coordenação do Diretor Presidente, os or-çamentos a serem submetidos à aprovação do Conselho de Administração e responder pelo controle da execução desses orçamentos principalmente no que se refere ao controle do fluxo de caixa; (ii) orientar a execução da política econômico-financeira, supervisionando as atividades econômico-financeiras, segundo as determinações do Conselho de Administração; (iii) organizar e coordenar o sistema de informações necessário à sua atuação bem como su-pervisionar todas as atividades de controladoria da Companhia; e (iv) demais funções inerentes ao cargo.

Parágrafo Terceiro – Compete ao Diretor de Operações (i) a gestão do con-trole operacional da Companhia, compreendendo o desenvolvimento e im-plementação dos processos internos e externos da Companhia; (ii) a super-visão e orientação das áreas de planejamento fiscal, contabilidade societária, gerencial, da auditoria interna e da administração de recursos humanos da Companhia, de suas filiais e das sociedades sob o seu controle direto ou indireto; e (iii) demais funções inerentes ao cargo, devendo manter o Diretor Presidente informado a respeito das atividades da Companhia;

Parágrafo Quarto – Compete ao Diretor de Tecnologia (i) dirigir as pesquisas da Companhia, coordenando as respectivas equipes de pesquisa e desenvol-vimento; (ii) coordenar as atividades de inovação tecnológica na pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias e produtos; (iii) analisar soluções tecnológicas para controle e aperfeiçoamento dos negócios da Companhia;
(iv) coordenar as atividades relacionadas a sistemas, infraestrutura, suporte e telecomunicações; e (v) demais funções inerentes ao cargo.

Artigo 23. Compete à Diretoria, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social:

a) autorizar a abertura, o encerramento ou a alteração do endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no País ou no exterior, exceto a abertura em jurisdições onde a Companhia não tenha estabelecimento anterior;

b) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o re-latório da administração e as contas da Diretoria e as demonstrações finan-ceiras relativas a cada exercício social;

c) apresentar ao Conselho de Administração eventual proposta sobre a des-tinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos da Companhia;

d) propor ao Conselho de Administração o aumento do capital social da Companhia até o limite do capital autorizado;

e) elaborar e apresentar ao Conselho de Administração proposta de Plano Anual de Negócios e Orçamento para a Companhia referente ao exercício social subsequente; e

f) decidir, por solicitação do Diretor Presidente, sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa ou abaixo da alçada da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Artigo 24. A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

Parágrafo Primeiro – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, ou ao seu substituto, o voto de desempate
.

Parágrafo Segundo – O quórum mínimo de instalação das reuniões da Di-retoria é de 2/3 (dois terços) dos Diretores em primeira convocação e em segunda convocação com a presença da maioria simples dos Diretores.

Parágrafo Terceiro – Se necessária, fica facultada a realização de reuniões ou a participação dos Diretores nas reuniões da Diretoria por telefone, videocon-ferência, deliberação eletrônica, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. Nessa hipóte-se, o Diretor será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Artigo 25. A Companhia será representada e somente será considerada vali-damente obrigada por ato ou assinatura:

a) de dois Diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Presidente;

b) do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro em conjunto com um procurador;

c) de dois procuradores; ou

d) de um Diretor ou um procurador com poderes especificamente outorga-dos para a representação da Companhia em certames licitatórios de qual-quer modalidade, podendo praticar todos e quaisquer atos necessários para este fim.

Parágrafo Único – As procurações serão sempre outorgadas por dois Direto-res, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente. As procurações estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Artigo 26. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que neces-sário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

Parágrafo Terceiro – Serão aplicáveis aos membros do Conselho Fiscal as mesmas obrigações e vedações impostas pela lei e por este Estatuto Social aos administradores da Companhia.

Parágrafo Quarto – Observados os requisitos e obrigações constantes no pre-sente Estatuto Social, bem como nas demais disposições legais aplicáveis, os membros do Conselho Fiscal da Companhia poderão ser eleitos pelo Conselho de Administração para também integrar o Comitê de Auditoria, caso instalado.

CAPÍTULO VIII - COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 27. O Conselho de Auditoria somente será instalado por determina-ção do Conselho de Administração, o qual decidirá a respeito do seu prazo de duração.

Artigo 28. Os membros do Comitê de Auditoria serão indicados pelo Conse-lho de Administração para mandatos de até 2 (dois) anos e exercerão seus cargos por, no máximo, 10 (dez) anos, podendo ser destituídos a qualquer

tempo. No caso do membro do Comitê que também seja membro do Con-selho de Administração, o mandato de membro do Comitê não excederá em qualquer hipótese o mandato de Conselheiro.

Parágrafo Único – Pelo menos um dos membros do Comitê de Auditoria deverá ter comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade societá-ria, de auditoria e financeira, que o caracterize como especialista financeiro.

Artigo 29. O Comitê de Auditoria terá as seguintes atribuições:

(a) opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;

(b) supervisionar as atividades: (i) dos auditores independentes, a fim de avaliar a sua independência, a qualidade e adequação dos serviços pres-tados às necessidades da Companhia; (ii) da área de controles internos da Companhia; (iii) da área de auditoria interna da Companhia; e (iv) da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;

(c) monitorar a qualidade e integridade: (i) dos mecanismos de controles in-ternos; (ii) das demonstrações financeiras da Companhia; e (iii) das informa-ções e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

(d) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclu-sive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacio-nados com: (i) a remuneração da administração; (ii) a utilização de ativos da Companhia; e (iii) as despesas incorridas em nome da Companhia;

(e) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações; e

(f) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (i) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (ii) quais-quer situações nas quais exista divergência significativa entre a administra-ção da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia.

Artigo 30. O Comitê de Auditoria será órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – Quando da primeira instalação do Comitê de Auditoria, o seu regimento interno será aprovado pelo Conselho de Administração e descre-verá detalhadamente suas funções, bem como seus procedimentos operacionais.

Parágrafo Segundo – O Conselho de Administração definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. O Comitê de Auditoria deverá possuir autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utiliza-ção de especialistas externos independentes, remunerar tais especialistas e pagar as despesas administrativas ordinárias do Comitê de Auditoria.

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Comitê de Auditoria devem ser regis-tradas em atas, sendo que as decisões/recomendações deverão ser tomadas com votos favoráveis de 2/3 de seus membros.

Parágrafo Quarto – O coordenador do Comitê de Auditoria, acompanhado de outros membros quando necessário ou conveniente, deve: (i) reunir-se, no mínimo trimestralmente, com o Conselho de Administração e com o Con-selho Fiscal; e (ii) comparecer à Assembleia Geral Ordinária e, quando for necessário, às Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia.

Parágrafo Quinto – Os membros do Comitê de Auditoria deverão eleger, dentre eles, o coordenador do Comitê, cujas atividades e atribuições serão definidas no regimento interno do Comitê.

Parágrafo Sexto – Os membros do Comitê de Auditoria terão os mesmos deveres fiduciários e responsabilidades aplicáveis aos administradores da Companhia, nos termos da Lei das S.A.

CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 31. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elabo-radas as demonstrações financeiras previstas na Lei das S.A., para fins de publicação e apreciação pela Assembleia Geral.

Artigo 32. Em cada exercício, os acionistas terão direito a um dividendo obri-gatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo Primeiro – É vedada a distribuição de dividendos desproporcio-nais pela Companhia.

Parágrafo Segundo – Os dividendos e juros sobre o capital próprio a serem distribuídos aos acionistas da Companhia deverão ser pagos no prazo de até 30 (trinta) dias da realização da Assembleia Geral que deliberar sobre as contas dos administradores.

Artigo 33. A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá levan-tar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividen-dos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia por delibera-ção da Assembleia Geral poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo pode-rão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 34. A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante paga-mento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabe-lecidos em lei.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - ARBITRAGEM

Artigo 35. As divergências entre Companhia, seus acionistas, administrado-res, membros do Conselho Fiscal e membros dos Comitês técnicos ou con-sultivos aplicáveis deverão ser solucionadas mediante arbitragem, de acordo com as regras da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC).

Parágrafo Primeiro – O tribunal arbitral será composto por 3 (três) integran-tes, que deverão ser indicados de acordo com o seguinte procedimento. O polo requerente, agindo de maneira conjunta e composto pela parte ou múl-tiplas partes que iniciarem a arbitragem, deverá indicar um árbitro. O polo requerido, agindo de maneira conjunta e composto pela parte ou múltiplas partes requeridas, deverá indicar um árbitro. O terceiro, que atuará como Presidente do Tribunal Arbitral, será nomeado pelos árbitros indicados pelas partes. Se qualquer dos polos da arbitragem deixar de indicar o respectivo árbitro no prazo de 10 (dez) dias, bem como na hipótese de os árbitros indi-cados pelas partes não chegarem a um consenso quanto ao terceiro árbitro, o(s) árbitro(s) cuja designação estiver em aberto será(ão) designado(s) se-gundo as regras da CCBC, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo – A arbitragem será conduzida em português e a sede da arbitragem será na Cidade de São Paulo, Estado de São, Brasil. A arbitra-gem será de direito. O tribunal arbitral não poderá recorrer à equidade para resolução da controvérsia a ele submetida.

ALOO TELECOM

ESTATUTO SOCIAL
FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ 05.680.391/0001-56
NIRE 27.300.026.687
Rua Joaquim Nabuco, 325 - Farol, Maceio-AL
0800 725 3505

Parágrafo Terceiro – A decisão arbitral será final e vinculativa para as par-tes envolvidas. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal e membros dos Comitês técnicos ou consultivos aplicáveis renunciam expressamente a qualquer forma de recurso contra a sentença arbitral, ressalvado o pedido de correção de erro material ou de esclareci-mento de obscuridade, dúvida, contradição ou omissão da sentença arbitral, conforme previsto no artigo 30 da Lei 9.307, de 23 de setembro de 1996.

Parágrafo Quarto – Sem prejuízo da validade desta cláusula compromissó-ria, especialmente para os fins de procedimentos cautelares, de natureza preventiva, provisória ou permanente, ou mesmo para os fins de aplicabili-dade da sentença arbitral, medidas de antecipação de tutela, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado entre as partes envolvidas e/ou para garantir a existência e/ou a eficácia do procedimento arbitral, os acionistas elegem a jurisdição do foro central da Cidade de São Paulo (SP), Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, se e quando necessário, antes de iniciado, na pendência do procedimento arbitral e/ou após a prolação da sentença arbitral.

Parágrafo Quinto – Qualquer requerimento de medida cautelar ou de an-tecipação de tutela, bem como de medidas de cunho executivo dirigido ao Poder Judiciário não será considerado um ato incompatível com a submissão da controvérsia à arbitragem nos termos deste Estatuto Social, tampouco implicará renúncia aos termos da cláusula compromissória ora contratada ou aos limites da jurisdição do tribunal arbitral.

Parágrafo Sexto – Todas as despesas e custas da arbitragem (inclusive os honorários advocatícios razoáveis das Partes) serão suportadas pela(s) par-te(s) sucumbente(s). Caso a sentença arbitral seja de procedência parcial, a sentença arbitral definirá uma parte como a sucumbente.

Parágrafo Sétimo – A menos que as partes envolvidas concordem expres-samente por escrito em sentido contrário e a menos que exigido por lei, as partes, seus respectivos representantes, as testemunhas, peritos, assis-tentes técnicos, secretários da câmara de arbitragem e o tribunal arbitral comprometem-se, como princípio geral, a manter em sigilo a existência, o conteúdo e todos os laudos e sentenças pertinentes ao procedimento arbi-tral, juntamente com todo material nele utilizado e criado para os fins a ele pertinentes, bem como outros documentos produzidos por outra parte da disputa durante o procedimento arbitral que de outra forma não sejam de domínio público – salvo se e na medida em que essa divulgação possa ser exigida de uma parte, em decorrência de dever legal, visando proteção ou busca de direito legal, execução ou questionamento de uma sentença em procedimentos legais de boa-fé perante autoridade judicial.

CAPÍTULO XI - TRANSFORMAÇÃO

Artigo 36. A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou li-quidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, mediante aprovação unânime pelos acionistas da Companhia.

CAPÍTULO XII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 37. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos pre-vistos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão fun-cionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

****



Edição Eletrônica Certificada Digitalmente
conforme LEI N° 7.397/2012

LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE RASCUNHO, CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, ENVELOPES...

TUDO COM A SUA MARCA E A EXCELÊNCIA DOS NOSSOS PRODUTOS

comercial@imprensaoficial-al.com.br
(82) 3315-8346

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS



Produtos de excelência com preço justo!



Faça conosco camisas, camisetas, bonés, coletes, crachás e os mais diversos tipos de identificação e uniforme para sua equipe.

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

